Protocolo até 06/2026 19.510/2026

De: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

Para: PC

Data: 14/05/2026 às 14:29:21

Setores (CC):

PC

Setores envolvidos:

PC, CG, HAB, Pregão, Lucas Parizotto Rossi, Arq Walmir, Habitação, Mariana, ASH

Chamada Pública

Entrada*:
Site

Assunto: CHAMAMENTO PUBLICO PMCMV - FAR

Processo administrativo 003/2026

Edital de chamamento público 002/2026.

Boa tarde, segue documentação em anexo para concorrência do chamamento.

Anexos:

Chamamento_publico_002_2026_Cacador_SC.pdf

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
003/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º 002/2026

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO

Preencher o quadro de pontuação conforme os documentos comprobatórios apresentados

ANEXO **QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**		
ITEM	**QUESITO TÉCNICO**	**PONTUAÇÃO**
a)	**OFERTA DE METRAGEM DE ÁREA ÚTIL POR CASA**	**10 PONTOS**
	Casas com área útil ≥ 52,01 m²	10 Pontos
	Casas com área útil de 47,51 m² até 52,00 m²	05 Pontos
	Casas com área útil de 44,00 m² até 47,50m²	03 Pontos
b)	**Certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), nível A.** A comprovação do tempo será computada desde a data da concessão do Certificado devendo a participante apresentar documentos suficientes para referida comprovação	**05 PONTOS**
	Há mais de 5 (cinco) anos	10 Pontos
	Há mais de 3 (três) anos	05 Pontos
	Há mais de 1 (um) ano	03 Pontos
	Há menos de 1 (um) ano	00 pontos
c)	**Certificação na NBR ISO 9001:2008** **A comprovação do tempo será computada desde a data da concessão do ISO devendo a participante apresentar documentos suficientes para referida comprovação**	**03 PONTOS**
	Há mais de 5 (cinco) anos	10 Pontos
	Há mais de 3 (três) anos	05 Pontos
	Há mais de 1 (um) ano	03 Pontos
	Há menos de 1 (um) ano	00 pontos
d)	**Quantidade de Unidades Habitacionais unifamiliar, contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e/ou o BANCO DO BRASIL, conforme ofício expedido pelos agentes financeiros ou atestado de capacidade técnica único e que esteja, eferencialmente, registrado;**	**05 PONTOS**
	Acima de 400 UH	10 Pontos
	De 100 a 400 UH	05 Pontos
	De 50 a 100 UH	03 Pontos

	Menos de 50 UH	01 pontos
e)	**OFERTA DE METRAGEM DE ÁREA POR CÔMODO DE CADA UNIDADE**	**09 PONTOS**
	Se somatório da área dos dormitórios for entre 16,50m² e 17,99m²	02 Pontos
	Se somatório da área dos dormitórios for igual ou superior a 18m²	05 Pontos
	Se largura da cozinha tiver entre 2,20 metros e 2,70 metros	02 Pontos
	Se largura da cozinha for igual ou superior a 2,71 metros	05 pontos
	Se largura da sala for tiver entre 2,60 metros e 2,90 metros	02 Pontos
	Se largura da sala for igual ou superior a 2,91 metros	05 pontos

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2026.

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107

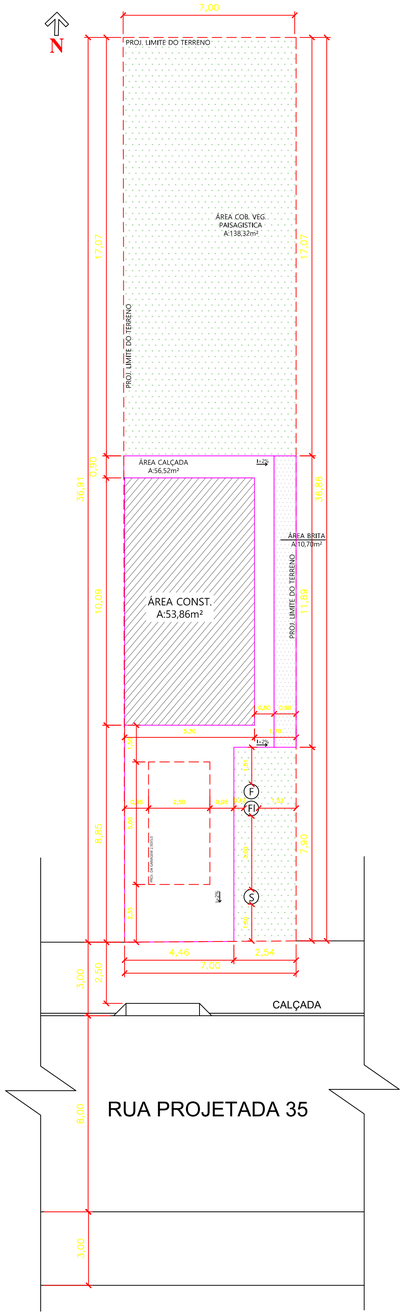
Assinado digitalmente por ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
DN: cn=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107, ou=ICP-Brasil, ou=47182542000133, email=ANBENTO.09@GMAIL.COM, SN: CuBR, OU=ICP Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Videoconferencia, OU=47182542000133, CN=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
Data: 2026.05.14 13:22:24 -04'00'
Versão do Editor PDF-XChange-Pro 10.5.2.395

Assinatura do Representante de Empresa

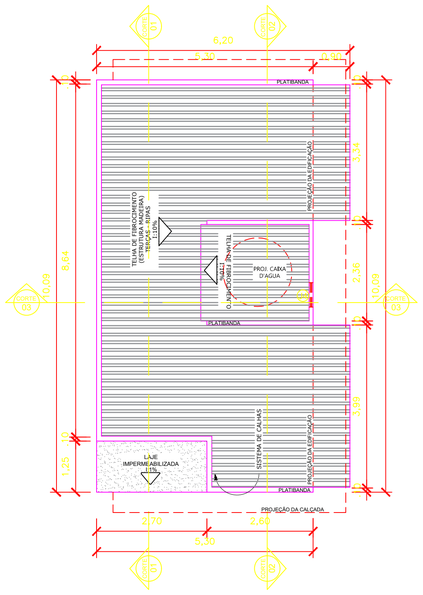
Carimbo do CNPJ (Empresa) ou CPF

CNPJ: 30.537.894/0001-14
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
BENTO CONSTRUTORA
RUA JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI,
Nº. 03, BAIRRO: JARDIM EUROPA
CEP. 78.065-400
CUIABÁ MT.

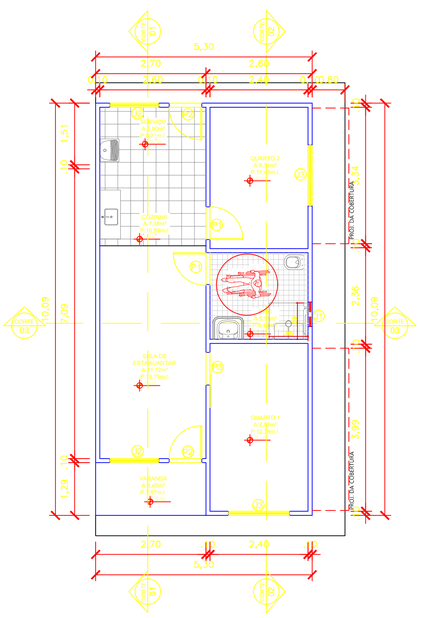
ATENÇÃO
PESSOA FÍSICA: RUBRICA EM TODAS AS PÁGINAS
PESSOA JURÍDICA: PAPEL TIMBRADO OU CARIMBO E RUBRICA EM TODAS AS PÁGINAS



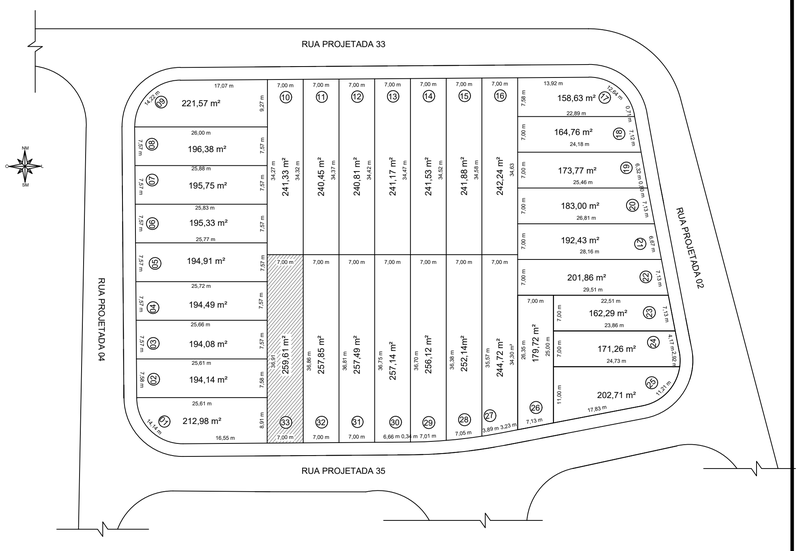
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1/125



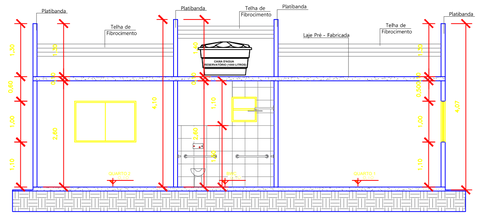
PLANTA COBERTURA
ESCALA: 1/75



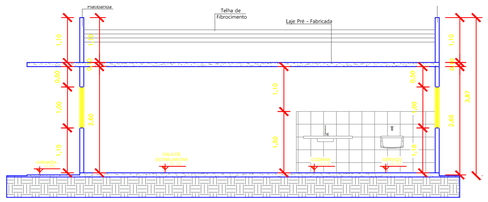
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/75



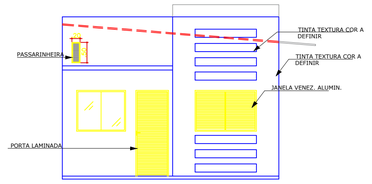
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1/600



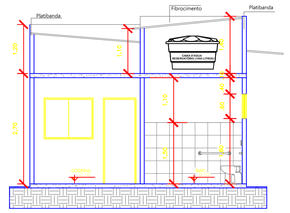
CORTE 02
ESCALA: 1/75



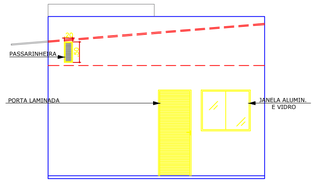
CORTE 01
ESCALA: 1/75



FACHADA FRONTAL
ESCALA: 1/75



CORTE 03
ESCALA: 1/75



FACHADA POSTERIOR
ESCALA: 1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS							
TIPO		DIMENSÕES LARG.	DIMENSÕES ALT.	PEITOR.	QUANT.	MODELO/TIPO	MATERIAL
PORTAS	P1	0,80	2,10	-	02	ABRIR	MADEIRA
	P2	0,80	2,10	-	02	ABRIR	LAMINADA
	P3	0,80	2,10	-	01	CORRER	MADEIRA
JANELAS	J1	0,60	0,60	1,60	01	BASCULANTE	ALUMIN. / VIDRO
	J2	1,20	1,00	1,10	02	CORRER/ 2 FOLHAS	ALUMIN. / VIDRO
	J3	1,50	1,00	1,10	02	CORRER/ 2 FOLHAS	ALUMIN. / VENEZ.
	J4	0,60	0,60	-	01	ABRIR	ALUMINIO

CARIMBO DA PREFEITURA:

OBRA:
RESIDÊNCIAL UNIFAMILIAR

ENDEREÇO:
RUA PROJETADA 35, LOTE 33, QUADRA "ÁREA INSTITUCIONAL 01", LOTEAMENTO IMPERIAL ECO PARK, CONFRESA-MT.

CONSTRUTORA RESPONSAVEL:
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 30.537.894/0001-14

PROPRIETÁRIO / CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
CNPJ: 37.464.716/0001-50

ESCALA: INDICADA

DATA: DEZEMBRO-2024

RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO:
FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI:04140127120
FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI
CREA: MT45971

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA TERRENO: 259,61m²
ÁREA A CONSTRUIR: 53,86m²
CALÇADA ACESSO: 55,81m²
CALÇADA PERIMETRAL: 20,24m²
ÁREA BRITA: 10,70m²
ÁREA COBERTURA VEGETAL PAISAGÍSTICA: 138,32m² - 53,32%
ÁREA PERM. TOTAL: 138,32m²

COEFICIENTES URBANÍSTICOS:
%PERMEABILIDADE 53,32%
%OCUPAÇÃO 20,76%
COE. APROV. 0,2076

CONTEÚDO:
Planta de Implantação, Planta de Situação, Planta Baixa, Planta de Cobertura, Cortes e Fachada.

PRANCHA: 01/01

FOLHA: A1

Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade Ltda
Rua Visconde do Rio Branco, 1358 - Sala 201 - Centro
CEP 80.420-210 - Curitiba - PR - Brasil

Certificado de Conformidade

O ITAC certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade da organização:

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 30.537.894/0001-14
Av. Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 1.001
CEP 78.045-175 – Quilombo – Cuiabá – MT– Brasil

Está em conformidade com os requisitos da norma:

SiAC:2018

Este certificado é válido para o escopo:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES

Este Certificado de Conformidade está vinculado ao Contrato nº 0106/ITAC/2021 e para o endereço acima citado e acompanhado do Anexo 1.

Especialidade Técnica: Execução de Obras.
Subsetor: Obras de Edificações.

Número do Certificado: **ITAC-OCO-0147/2021**

Data da aprovação inicial: 14/12/2021
Data de validade do certificado: 14/12/2022
Data do término do ciclo de certificação: 14/12/2024

Nota: A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ITAC e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

ITAC - Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade LTDA
Marcos dos Santos
Diretor Executivo

PBQP-H
PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT
NÍVEL B

Certificação de Sistema da Qualidade SiAC/PBQP-h
OCO 0008

1Doc: Protocolo até 06/2026 19.510/2026 | Anexo: Chamamento_publico_002_2026_Cacador_SC.pdf (4/92) 5/722

Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade Ltda
Rua Visconde do Rio Branco, 1358 - Sala 201 - Centro
CEP 80.420-210 - Curitiba - PR - Brasil

ANEXO 1

Número do Certificado: ITAC-OCO-0147/2021

Emissão: 14/12/2021
Validade: 14/12/2022
Norma: SiAC:2018

INSTALAÇÕES PERMANENTES:

Escritório: Av. Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, n° 1.001 CEP 78.045-145 – Quilombo – Cuiabá – MT.
Depósito Central: Não aplicável.
Central de Serviços: Não aplicável.
Central de Manutenção: Não aplicável.

INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS:

Canteiro de Obra:

- Colinas Verdejantes – Rua Isidoro Julião Fortes, quadra 128, Lotes 15A, 15B, 16A e 16B - Loteamento Colinas Verdejantes, CEP 78.000-000 - Bairro São Simão – Várzea Grande – MT – ART's Nº 1220210167609 - 1220210167613 - 1220210167600 – 1220210167604 e Rua Cândido Pedroso Lino, quadra 128, Lotes 17A, 17B, 18A, 18B, 19A, 19B, 20A, 20B, 21A e 21B - Loteamento Colinas Verdejantes - CEP 78.000-000 - Bairro São Simão - Várzea Grande/MT - ART's 1220210167588 - 1220210167591 - 1220210167573 - 1220210167578, 1220210167566 - 1220210167568 - 1220210167555 - 1220210167561 - 1220210167552 - 1220210167540

- Obras de Edificações.

1Doc: Protocolo até 06/2026 19.510/2026 | Anexo: Chamamento_publico_002_2026_Cacador_SC.pdf (5/92) 6/722

CERTIFICADO

CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTÃO

Certificamos que o SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE EMPRESAS DE SERVIÇOS E OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL da organização:

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 30.537.894/0001-14

RUA JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI, Nº 03, QUADRA 02, JARDIM EUROPA, CUIABA/MT – CEP: 78.065-400

encontra-se em conformidade com os requisitos da Norma:

PBQP-H SIAC 2021

NÍVEL A

para o escopo:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES

A validade deste certificado depende da realização das avaliações de manutenção e recertificação. Para verificação da condição atualizada deste certificado a CBG deve ser consultada.

Validade do certificado:	09/10/2026
Concessão:	09/10/2024
Término do ciclo de certificação:	09/10/2027
Data da certificação inicial:	09/10/2024

Nº do Registro do Certificado: RS – 3056/2024 – Revisão 0

Joinville, 09 de outubro de 2025.

Gestão da Qualidade de Empresa de Serviços e de Obras na Construção Civil (SiAC)
OCO 0024

PBQP-H
PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT

CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTAO LTDA:27744419000295

Assinado de forma digital por CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTAO LTDA:27744419000295
Dados: 2025.10.09 08:50:06 -03'00'

Os certificados das filiais são válidos somente quando apresentados com o certificado da matriz, ao qual seu vencimento está vinculado.

1Doc: Protocolo até 06/2026 19.510/2026 | Anexo: Chamamento_publico_002_2026_Cacador_SC.pdf (6/52) 7/722

CERTIFICADO

CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTÃO

ANEXO I CERTIFICADO: RS – 3056/2024 – Revisão 0

OBRAS
ART DA OBRA: 1220240134879
ENDEREÇO DA OBRA: RUA EDSON SOARES FERNANDES Nº 038, QUADRA30, LOTE JARDIM GUANABARA, PETRÓPOLIS/MT – CEP: 78144-716.

encontra-se em conformidade com os requisitos da Norma:

PBQP-H SIAC 2021

NÍVEL A

para o escopo:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES

A validade deste certificado depende da realização das avaliações de manutenção e recertificação. Para verificação da condição atualizada deste certificado a CBG deve ser consultada.

Validade do certificado:	09/10/2026
Concessão:	09/10/2024
Término do ciclo de certificação:	09/10/2027
Data da certificação inicial:	09/10/2024

Nº do Registro do Certificado: RS – 3056/2024 – Revisão 0

Joinville, 09 de outubro de 2025.

Gestão da Qualidade de Empresa de Serviços e de Obras na Construção Civil (SiAC)
OCO 0024

PBQP-H
PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT

CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTAO LTDA:27744419000295

Assinado de forma digital por CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTAO LTDA:27744419000295
Dados: 2025.10.09 08:50:31 -03'00'

Os certificados das filiais são válidos somente quando apresentados com o certificado da matriz, ao qual seu vencimento está vinculado.

1Doc: Protocolo até 06/2026 19.510/2026 | Anexo: Chamamento_publico_002_2026_Cacador_SC.pdf (702) 8/722

CERTIFICADO

CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTÃO

Certificamos que o SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE da organização:

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 30.537.894/0001-14

RUA JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI, Nº 03, QUADRA 02, JARDIM EUROPA, CUIABA/MT – CEP: 78.065-400

encontra-se em conformidade com os requisitos da Norma:

ABNT NBR ISO 9001:2015

para o escopo:

SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES

A validade deste certificado depende da realização das avaliações de manutenção e recertificação. Para verificação da condição atualizada deste certificado a CBG deve ser consultada.

Validade do certificado:	09/10/2026
Concessão:	09/10/2024
Término do ciclo de certificação:	09/10/2027
Data da certificação inicial:	09/10/2024
Nº do Registro do Certificado:	IQ – 3056/2024 – Revisão 0

Joinville, 09 de outubro de 2025.

Gestão da Qualidade NBR ISO 9001 OCS 0057

CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTAO LTDA:27744419000295

Assinado de forma digital por CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTAO LTDA:27744419000295 Dados: 2025.10.09 08:49:37 -03'00'

Os certificados das filiais são válidos somente quando apresentados com o certificado da matriz, ao qual seu vencimento está vinculado.

1Doc: Protocolo até 06/2026 19.510/2026 | Anexo: Chamamento_publico_002_2026_Cacador_SC.pdf (8/92) 9/722

Superintendência Executiva de Habitação de Mato Grosso
Rua Comandante Costa, nº 727
Centro-Norte - Cuiabá - MT 78.005-400

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2026.

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, vem por meio desta DECLARAR que a Empresa **MORAES E BENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **30.537.894/0001-14**, sito à Rua Jornalista Roberto Jacques Brunini, n.º 03, Quadra 02, Sala 314 em Cuiabá/MT, possui experiência em Construção Civil de unidades habitacionais produzidas/em produção conforme relação abaixo:

Empreendimento	Data Contratação	Modalidade	Município	% de obra executada	Situação	Unidades Financiadas na CAIXA	Unidades Disponíveis / Em Contratação
RESIDENCIAL VILA RICA	10/2024	Apoio à Produção	Várzea Grande	100%	Concluída	14	-
CONJUNTO HABITACIONAL LEONARDO OLIVEIRA SANDES	01/2025	FAR	Confresa	54,32%	Em Andamento	-	32
RESIDENCIAL GUANABARA	08/2025	Alocação de Recurso	Várzea Grande	100%	Concluída	10	-
RESIDENCIAL MANGABEIRAS 1	02/2026	Alocação de Recurso	Várzea Grande	100%	Concluída	11	-
RESIDENCIAL MANGABEIRAS 2	Em contratação	Alocação de Recurso	Várzea Grande	100%	Concluída	-	17
CONDOMINIO BOSQUE DAS FLORES	04/2026	Apoio à Produção	Cuiabá	0%	Não Iniciada	-	100
Total de Unidades Habitacionais						**184**	

Ressaltamos que todas as unidades acima relacionadas se enquadram no Programa Minha Casa, Minha Vida.

Atenciosamente,

HEVELYN FIGUEIREDO PEREIRA ZAMARIOLI:99882850197
Assinado de forma digital por HEVELYN FIGUEIREDO PEREIRA ZAMARIOLI:99882850197
Dados: 2026.05.06 14:45:26 -04'00'

Hevelyn Figueiredo Pereira Zamarioli
Gerente Carteira PJ
Superintendência Executiva de Habitação
SR/MT

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201593621	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2500108562

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CUIABA
Local

30 Abril 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3507152 em 06/05/2025 da Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30537894000114 e protocolo 250778378 - 30/04/2025. Autenticação: D89317DC39438419E04BC656AB139E47C42478D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.837-8 e o código de segurança 6bWJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/077.837-8	MTP2500108562	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.985.551-07	ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO	06/05/2025 16:55:20
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
046.960.081-00	LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA BENTO	06/05/2025 16:57:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3507152 em 06/05/2025 da Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30537894000114 e protocolo 250778378 - 30/04/2025. Autenticação: D89317DC39438419E04BC656AB139E47C42478D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.837-8 e o código de segurança cqWM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO, nacionalidade brasileira, nascido em 24/01/1994, solteiro, empresário, CPF nº 021.985.551-07, Carteira de Identidade nº 21802181, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, s/n, Cond. Rio Claro, Casa 195, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP 78075-901, Brasil.

LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 27/05/1994, solteira, empresária, CPF/MF nº 046.960.081-00, Carteira de Identidade nº 18620582, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, s/n, Cond. Rio Claro, Casa 195, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP 78075-901, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201593621, com sede na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 1001, Bairro Quilombo, Cuiabá – MT, CEP 78045-175, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF nº 30.537.894/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica alterado o endereço da empresa para Rua Jornalista Roberto Jacques Brunini, nº 03, quadra 02, Bairro Jardim Europa, Cuiabá – MT, CEP 78065-400.

CLÁUSULA SECUNDA. O capital social da empresa fica alterado para R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) já integralizados oriundo da última alteração e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) subscritos e integralizados neste ato neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, ficando assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO	50%	300.000	R$ 300.000,00
LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA	50%	300.000	R$ 300.000,00
TOTAL	**100%**	**600.000**	**R$ 600.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passará a ter como objeto social: Construção de edifícios, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, compra e venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis e corretagem no aluguel de imóveis.

CNAE FISCAL: *Atividade principal:* ***41204-00 -*** *Construção de edifícios. Atividades secundárias:* ***4110-7-00*** *- Incorporação de empreendimentos imobiliários,* ***42995-01*** *- Construção de instalações esportivas e recreativas,* ***43215-00*** *- Instalação e manutenção elétrica,* ***43223-01*** *- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,* ***68102-01*** *- Compra e venda de imóveis próprios,* ***68226-00*** *- Gestão e administração da propriedade imobiliária,* ***82199-99*** *- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente,* ***68218-01*** *- Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis,* ***68218-02*** *- Corretagem no aluguel de imóveis.*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3507152 em 06/05/2025 da Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30537894000114 e protocolo 250778378 - 30/04/2025. Autenticação: D89317DC39438419E04BC656AB139E47C42478D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/077 837-8 e código de segurança wbM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUARTA. Fica alterada a qualificação da sócia para: **LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA BENTO**, nacionalidade brasileira, nascida em 27/05/1994, solteira, empresária, CPF/MF nº 046.960.081-00, Carteira de Identidade nº 18620582, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, s/n, Cond. Rio Claro, Casa 195, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP 78075-901, Brasil.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 30.537.894/0001-14
NIRE nº 51201593621

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO, nacionalidade brasileira, nascido em 24/01/1994, solteiro, empresário, CPF nº 021.985.551-07, Carteira de Identidade nº 21802181, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, s/n, Cond. Rio Claro, Casa 195, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP 78075-901, Brasil.

LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA BENTO, nacionalidade brasileira, nascida em 27/05/1994, solteira, empresária, CPF/MF nº 046.960.081-00, Carteira de Identidade nº 18620582, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, s/n, Cond. Rio Claro, Casa 195, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP 78075-901, Brasil.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE, DO PORTE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA** e nome fantasia **MB CONSTRUTORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Jornalista Roberto Jacques Brunini, nº 03, quadra 02, Bairro Jardim Europa, Cuiabá – MT, CEP 78065-400.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada para fins de desenvolvimento das atividades econômicas como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Parágrafo único. *As signatárias do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3507152 em 06/05/2025 da Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30537894000114 e protocolo 250778378 - 30/04/2025. Autenticação: D89317DC39438419E04BC656AB139E47C42478D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br e informe nº do protocolo 25/077 837-8 e código de segurança vbMV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais: Construção de edifícios, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, compra e venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis e corretagem no aluguel de imóveis.

CNAE FISCAL: *Atividade principal:* ***41204-00 -*** *Construção de edifícios. Atividades secundárias:* ***4110-7-00*** *- Incorporação de empreendimentos imobiliários,* ***42995-01*** *- Construção de instalações esportivas e recreativas,* ***43215-00*** *- Instalação e manutenção elétrica,* ***43223-01*** *- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,* ***68102-01*** *- Compra e venda de imóveis próprios,* ***68226-00*** *- Gestão e administração da propriedade imobiliária,* ***82199-99*** *- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente,* ***68218-01*** *- Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis,* ***68218-02*** *- Corretagem no aluguel de imóveis.*

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 23/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA. O capital social subscrito é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO	50%	300.000	R$ 300.000,00
LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA	50%	300.000	R$ 300.000,00
TOTAL	**100%**	**600.000**	**R$ 600.000,00**

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3507152 em 06/05/2025 da Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30537894000114 e protocolo 250778378 - 30/04/2025. Autenticação: D89317DC39438419E04BC656AB139E47C42478D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br e informe nº do protocolo 25/077 837-8 e código de segurança variável (6MM). Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DECIMA. A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único. *No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.*

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3507152 em 06/05/2025 da Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30537894000114 e protocolo 250778378 - 30/04/2025. Autenticação: D89317DC39438419E04BC656AB139E47C42478D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/077.837-8 e código de segurança cavM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
www.protocolo.mt.gov.br - 06/05/2025 - Anexo Chamamento_publico_002_2025_Cacadoi_SC.pdf (1592 - 16/72)
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ - MT.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cuiabá - MT, 28 de abril de 2025.

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO
CPF: 021.985.551-07

LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA
CPF: 046.960.081-00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3507152 em 06/05/2025 da Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30537894000114 e protocolo 250778378 - 30/04/2025. Autenticação: D89317DC39438419E04BC656AB139E47C42478D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/077.837-8 e código de segurança cvMM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/077.837-8	MTP2500108562	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.985.551-07	ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO	06/05/2025 16:55:20
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

046.960.081-00	LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA BENTO	06/05/2025 16:57:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3507152 em 06/05/2025 da Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30537894000114 e protocolo 250778378 - 30/04/2025. Autenticação: D89317DC39438419E04BC656AB139E47C42478D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.837-8 e código de segurança cpvW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 30.537.894/0001-14 e protocolado sob o número 25/077.837-8 em 30/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3507152, em 06/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.985.551-07	ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
046.960.081-00	LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA BENTO	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.985.551-07	ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
046.960.081-00	LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA BENTO	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2025

Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2025, às 15:57.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 25/077.837-8.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. terça-feira, 06 de maio de 2025

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3507152 em 06/05/2025 da Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30537894000114 e protocolo 250778378 - 30/04/2025. Autenticação: D89317DC39438419E04BC656AB139E47C42478D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.837-8 e o código de segurança 6bWJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120159362-1	30.537.894/0001-14	23/05/2018	23/05/2018

Endereço Completo:
RUA JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI 03 QUADRA02 - BAIRRO JARDIM EUROPA CEP 78065-400 - CUIABA/MT

Objeto Social:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA E PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS E CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS.

Capital Social: R$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
021.985.551-07	ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO	xxxxxxx	R$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
046.960.081-00	LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA BENTO	xxxxxxx	R$ 300.000,00	SOCIO

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/01/2026 Número: 3660872

Ato 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ANTONIO BENTO CAFE EXPRESSO LTDA	xxxxxxx	2294161		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000493533 e visualize a certidão)

26/096.173-6

1Doc: Protocolo até 06/2026 19.510/2026 | Anexo: Chamamento_publico_002_2026_Cacador_SC.pdf (20/92) 21/722

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Cuiabá, 12 de Maio de 2026 12:18

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000493533 e visualize a certidão)

26/096.173-6

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo **gov.br** em 25/03/2026






```
IDBRA0219855510021985551O7<<<1
9401242M3409095BRA<<<<<<<<<<<2
BENTO<RODRIGUES<NETO<<ANTONIO<
```

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH
Estado civil Casado(a)		Doador de Orgãos NÃO
Assinatura	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio C. CASAM. TERM. 35892 LIV. 122 FLS. 266 CUIABA-MT	
CNH	Categoria	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI		CNS
Observação de Saúde		

QR Code

Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por GOV.BR. Verifique a autenticidade da assinatura eletrônica em https://validar.iti.

1Doc Protocolo até 06/2026 19.510/2026 | Anexo: Chamamento_publico_002_2026_Gaspador_SC.pdf (22/92) 23/722

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo **gov.br**





IDBRA04696008140469600810 0<<<4
9405273F3309221BRA<<<<<<<<<<<4
M<CAMPO<OLIVEIRA<BENTO<<LORENA

Título de eleitor 032983781864	Tipo sanguíneo/ Fator RH
Estado civil Casado(a)	Doador de Orgãos NÃO
Assinatura	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio C. CASAM. TERM. 35892 LIV. 122 FLS. 266 CUIABA-MT

CNH 06088401449	Categoria B	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI		CNS 708406716489165
Observação de Saúde		

QR Code

Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por GOV.BR. Verifique a autenticidade da assinatura em https://validar.iti.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.537.894/0001-14 **MATRIZ**		**23/05/2018**

NOME EMPRESARIAL
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MB CONSTRUTORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI	**03**	**QUADRA02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.065-400	**JARDIM EUROPA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOCIETARIO@AVANTECONTABIL.COM.BR	**(65) 3623-1000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/05/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2026** às **16:59:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 30.537.894/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:08 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2026.
Código de controle da certidão: **F54A.3259.6ED1.067E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.537.894/0001-14

Razão Social: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

Endereço: R JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI 03 QUADRA02 / JARDIM EUROPA / CUIABA / MT / 78065-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2026 a 19/05/2026

Certificação Número: 2026042005555051597696

Informação obtida em 27/04/2026 15:34:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.537.894/0001-14
Certidão nº: 35853527/2026
Expedição: 01/04/2026, às 12:02:46
Validade: 28/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.537.894/0001-14, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0062266546

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **01/04/2026** Hora da emissão: **10:57:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **30.537.894/0001-14**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **30/05/2026.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T99UBL92L2LUB2LM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
966816/2026	**2143777**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
735066211	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 379930**



06042026305378940001140010056596681630258572621437777

NOME
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
30.537.894/0001-14	**137238215**

ENDEREÇO
Rua JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI, 3 - QUADRA02 - JARDIM EUROPA - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
JARDIM EUROPA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 06 de abril de 2026

RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 05 de Julho de 2026.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br

1Doc: Protocolo até 06/2026 19.510/2026 | Anexo: Chamamento_publico_002_2026_Cacador_SC.pdf (29/92) 30/722

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Especial designada pelo decreto 12.087/2025.

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO, portador do RG nº 21802181, Órgão expedidor SSP/MT, inscrito no CPF nº 021.985.551-07, abaixo assinado(a), na qualidade de Responsável Legal do(a) proponente MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.537.894/0001-14, para fins do disposto no Edital de Licitação, **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026,** cujo objeto é o **SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (PMCMV-FAR), PARA ATENDER A DEMANDA DE MORADIA DIGNA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.,** declara expressamente:

A) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

B) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente, para todos os fins de direito.

C) Que não é servidor (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão).

D) Que não tem parentesco até o segundo grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por patrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

E) Que não recebeu do Município de Caçador, Estado de Santa Catarina ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

F) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no inciso VI do artigo n.º 68 da Lei Federal n.º 14.133/21.

G) Que não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2026.

Pessoa Física	
Nome da Pessoa:	Antonio Bento Rodrigues Neto
CPF da Pessoa:	021.985.551-07

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107

Assinado digitalmente por ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
DN: cn=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107, ou=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=ANBENTO.00@GMAIL.COM, SN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Videoconferencia, OU=47182342000133, CN=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
Data: 2026.05.14 13:23:39 -04'00'
Versão do Editor PDF:XChange-Pro 10.5.2.395

Assinatura da Pessoa

Pessoa Jurídica	
Nome do Representante:	Antonio Bento Rodrigues Neto
CPF do Representante:	021.985.551-07

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107

Assinado digitalmente por ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
DN: cn=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107, ou=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=ANBENTO.00@GMAIL.COM, SN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Videoconferencia, OU=47182342000133, CN=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
Data: 2026.05.14 13:23:46 -04'00'
Versão do Editor PDF:XChange-Pro 10.5.2.395

Assinatura do Representante

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 30.537.894/0001-14
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
BENTO CONSTRUTORA
RUA JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI,
Nº. 03, BAIRRO: JARDIM EUROPA
- CEP. 78.065-400
CUIABÁ MT.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000077102
Emissão: 06/04/2026
Validade: 31/05/2026

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	50440	**Data Registro:**	03/09/2021
CNPJ:	30.537.894/0001-14		
Razão Social:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA		
Nome Fantasia:	BENTO CONSTRUTORA		
Endereço:	Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques 2205, Quilombo Cuiabá / MT,		
CEP:	78.045-175		
Capital Social:	R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada		
Objeto Social:	CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.		

Restrições ao Objeto Social: Restrições a Instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão.

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
4120-4/00 - Construção de edifícios	Primária
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	Secundária
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundária
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundária
6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária	Secundária
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios	Secundária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
021.***.***-07	ANTÔNIO BENTO RODRIGUES NETO	Sócio
046.***.***-00	lorena moraes campos oliveira	Sócio

Responsabilidade Técnica

Responsável: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI **Nº Registro:** MT45971 **Dt Registro:** 18/03/2019

Engenheiro Civil - Definitivo

ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

OBSERVAÇÃO:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000077102
Emissão: 06/04/2026
Validade: 31/05/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Responsável: JOSE MARIA ROQUETTE NETO | **Nº Registro:** MT22184 | **Dt Registro:** 24/10/2011

Engenheiro Civil - Definitivo | ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

OBSERVAÇÃO: ART de responsabilidade técnica de atividades excercidas nas edificações produzidas, 4 hrs/dia de seg a sex.

Responsável: lorena moraes campos oliveira | **Nº Registro:** MT48832 | **Dt Registro:** 27/01/2020

Engenheira Civil - Definitivo | As atribuições do profissional deverão ser as constantes no ARTIGO 28° do Decreto Federal N° 23.569 DE 1933; 7º DA LEI 5194/66 e Artigo 7º COMBINADO COM Artigo 25° da Resolução nº 218 do CONFEA de 29 de junho de 1973 (Consolidadas na Resolução 1.048 de 2013 do CONFEA).

OBSERVAÇÃO: De segunda a sexta feira, das 08h as 14h

Última Anuidade Paga

Exercício: 2026 - Parcelas (1/6)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 0C31DC74-BF61-4999-AAF7-F294B29C5926
Data de Impressão: 06/04/2026 19:29:17

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000152635
Emissão: 06/04/2026
Validade: 31/05/2026

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI **CPF:** 041.401.271-20

RNP: 1218373245 **Registro:** 45971 / MT **Data do Registro:** 18/03/2019

Título(s) Profissionais

Engenheiro Civil - Definitivo **Data da Conclusão:** 20/02/2019

Instituição / Campus: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A / UNIC BARÃO

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Especialização

Profissional não possuí especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
28.489.544/0001-88	DEHN CONSTRUTORA LTDA
30.537.894/0001-14	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

Última Anuidade Paga

Exercício: 2025 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 1F614FC6-468D-47CE-8640-5BE15CC06810
Data de Impressão: 06/04/2026 19:30:41

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000152634
Emissão: 06/04/2026
Validade: 31/05/2026

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: lorena moraes campos oliveira **CPF:** 046.960.081-00

RNP: 1219100870 **Registro:** 48832 / MT **Data do Registro:** 27/01/2020

Título(s) Profissionais

Engenheira Civil - Definitivo **Data da Conclusão:** 04/02/2019

Instituição / Campus: INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT / CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

Atribuição: As atribuições do profissional deverão ser as constantes no ARTIGO 28° do Decreto Federal N° 23.569 DE 1933; 7º DA LEI 5194/66 e Artigo 7º COMBINADO COM Artigo 25° da Resolução nº 218 do CONFEA de 29 de junho de 1973 (Consolidadas na Resolução 1.048 de 2013 do CONFEA).

Especialização

Profissional não possuí especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
30.537.894/0001-14	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

Última Anuidade Paga

Exercício: 2025 - Parcelas (2/2)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 9609A776-0C07-4017-896E-C212639D23A6
Data de Impressão: 06/04/2026 19:30:07

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, com sede e domicilio na Av. Presidente marques, nº 1001, Bairro Santa Helena, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob nº 30.537.894/0001-14, representada por **ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG: 21802181 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 021.985.551-07, residente e domiciliado a Avenida das Palmeiras, número 20, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá - MT

CONTRATADO: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI, brasileiro, empresário, inscrito no CREA/MT sob nº45971**,** portador da cédula de identidade RG: 21769125 SEJUSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 041.401.271-20, residente e domiciliado a Rua Antônio Dorileo, 250, condomínio parque chapada das dunas, Cuiabá – MT.

Na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

A vigência é de:

- Início: 10/04/2026

- Previsão de término: 31/12/2030

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 – Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 – Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS:

Os honorários profissionais do contratado serão de R$ 75,00 por hora técnica.

5.1 - Tal valor será pago mensalmente, até o dia 10 de cada mês.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado por meio de PIX 041.401.271-20, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;

IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo depois de findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

7.1 – Assessoria e consultoria: Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de “Assunção de Responsabilidade Técnica”; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.

II. Engenharia e empreitada: Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.

7.2 - No “memorial definitivo”, as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

7.3 - Ao pé do "memorial definitivo", as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma da outras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles deve ser entregues;

II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Pelo escoamento do prazo;

III. Conclusão do serviço;

PARÁGRAFO ÚNICO. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2026.

CONTRATANTE

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114

Assinado digitalmente por MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114
DN: cn=MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114, ou=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=ANBENTO.00@GMAIL.COM, SN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=CUIABA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31751968000183, OU=videoconferencia, CN=MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114
Data: 2026.05.14 13:24:07 -04'00'
Versão do Editor PDF-XChange-Pro 10.5.2.395

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 30.537.894/0001-14

REPRESENTANTE

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO

CPF Nº: 021.985.551-07

CONTRATADO

FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI:04140127120

Assinado digitalmente por FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI:04140127120
DN: cn=FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI:04140127120, ou=ICP-Brasil, ou=47182540000133, email=fadbenedetti@gmail.com, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Videoconferencia, OU=47182540000133, CN=FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI:04140127120
Data: 2026.05.14 13:24:17 -04'00'
Versão do Editor PDF-XChange-Pro 10.5.2.395

NOME: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

CPF Nº: 041.401.271-20

CREA/MT - 45971

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março 2023

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000153244
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220260039935 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 24/02/2026 **Baixada em:** 13/04/2026

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: BENTO CONSTRUTORA

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 02/09/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA PROJETADA 35; 33; 04; 02 **Nº:** LOTE 1 A 33

Complemento: QUADRA "ÁREA INSTITUCIONAL 01" **Bairro:** LOTEAMENTO IMPERIAL ECO PARK

Cidade: Confresa **UF:** MT **CEP:** 78.652-000

Data de início: 02/09/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2025 **Coordenadas Geográficas:** 10º38`0.00 SUL, 51º35`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT **CPF/CNPJ:** 37.464.716/0001-50

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 1746.3200 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 1746.3200 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 553.0000 metro cúbico; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 276.2500 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de sistema de água potável.><..>, 1746.3200 metro quadrado; **6- <.Execução de obra.>**<.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de sistema de água potável.><..>, 1746.3200 metro quadrado; **7- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de sistema de esgoto sanitário.><..>, 1746.3200 metro quadrado; **8- <.Execução de obra.>**<.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de sistema de esgoto sanitário.><..>, 1746.3200 metro quadrado; **9- <.Projeto.>**<.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins residenciais.>, 1746.3200 metro quadrado; **10- <.Execução de obra.>**<.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins residenciais.>, 1746.3200 metro quadrado; **11- <.Execução de obra.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 553.0000 metro cúbico; **12- <.Execução de obra.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 276.2500 metro cúbico;

Observações: Projeto e execução de 32 unidades habitacionais.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 88636 a 88640, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 153244/2026
13/04/2026 14:23:32
1BC886F0-B497-41AF-ADB0-1422C5BB5A1C
Data de Impressão: 13/04/2026 19:23:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000127699
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220250064994 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 27/03/2025 **Baixada em:** 04/04/2025

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: BENTO CONSTRUTORA

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 06/11/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 04A

Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323

Coordenadas Geográficas: 15º37`51.78 SUL, 56º10`54.91 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 17A

Complemento: quadra 41 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323

Coordenadas Geográficas: 15º37`51.55 SUL, 56º10`54.75 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 05A

Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323

Coordenadas Geográficas: 15º37`51.76 SUL, 56º10`54.49 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cerejeira **Nº:** 18A

Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-322

Coordenadas Geográficas: 15º37`51.93 SUL, 56º10`54.93 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 03A

Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323

Coordenadas Geográficas: 15º37`51.62 SUL, 56º10`54.56 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Lixeira **Nº:** 01B

Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-338

Coordenadas Geográficas: 15º37`51.61 SUL, 56º10`54.64 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cerejeira **Nº:** 19B

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000127699
Atividade concluída

Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-322
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.80 SUL, 56º10`54.69 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 02B
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.77 SUL, 56º10`54.65 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cerejeira **Nº:** 16B
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-322
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.69 SUL, 56º10`54.56 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 05B
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.35 SUL, 56º10`54.98 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cerejeira **Nº:** 18B
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-322
Coordenadas Geográficas: 15º37`52.05 SUL, 56º10`54.66 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cerejeira **Nº:** 19A
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-322
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.66 SUL, 56º10`54.69 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 14A
Complemento: quadra 41 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.69 SUL, 56º10`54.66 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 03B
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.62 SUL, 56º10`54.46 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 06A
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.50 SUL, 56º10`54.73 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 04B
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.70 SUL, 56º10`54.64 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 02A

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000127699
Atividade concluída

Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.49 SUL, 56º10`54.78 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cerejeira **Nº:** 17A
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-322
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.81 SUL, 56º10`54.63 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cerejeira **Nº:** 16A
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-322
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.84 SUL, 56º10`54.59 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Lixeira **Nº:** 20B
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-338
Coordenadas Geográficas: 15º37`52.00 SUL, 56º10`54.85 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 06B
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.84 SUL, 56º10`54.84 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 17B
Complemento: quadra 41 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.65 SUL, 56º10`54.59 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cerejeira **Nº:** 17B
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-322
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.66 SUL, 56º10`54.75 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 14B
Complemento: quadra 41 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.94 SUL, 56º10`54.78 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 01A
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.78 SUL, 56º10`54.86 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cerejeira **Nº:** 20A
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-322
Data de início: 06/11/2024 **Conclusão efetiva:** 30/09/2025 **Coordenadas Geográficas:** 15º37`51.57 SUL, 56º10`54.67 OESTE
Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000127699
Atividade concluída

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 1938.6000 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 1938.6000 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 1938.6000 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 442.0000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 221.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 69449 a 69452, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 127699/2025
04/04/2025 11:35:42
0A2EFE9D-F376-4200-AA1F-3226E93E5706
Data de Impressão: 07/04/2025 11:00:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000128139

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA

Registro: 48832 MT **RNP:** 1219100870

Título profissional: Engenheira Civil

Número da ART: 1220210112821 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 08/07/2021 **Baixada em:** 09/04/2025

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: AFFARA BENTO CONSTRUTORA LTDA **CPF/CNPJ:** 42.189.350/0001-98

Rua: Rua Arenápolis **Nº:** 349

Complemento: **Bairro:** Renascer

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.061-368

Contrato: **Celebrado em:** 07/07/2021 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 600.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bernirdes Fortes **Nº:** 13A

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-420

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bernirdes Fortes **Nº:** 09A

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-420

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bernirdes Fortes **Nº:** 11A

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-420

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bernirdes Fortes **Nº:** 12A

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-420

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bernirdes Fortes **Nº:** 10B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-420

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bernirdes Fortes **Nº:** 09B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-420

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bernirdes Fortes **Nº:** 12B

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000128139
Atividade concluída

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-420

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA ISIDORO JULIÃO FORTES **Nº:** 14B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** SÃO SIMÃO

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.000-000

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA ISIDORO JULIÃO FORTES **Nº:** 14A

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** SÃO SIMÃO

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.000-000

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bernirdes Fortes **Nº:** 10A

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-420

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bernirdes Fortes **Nº:** 13B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-420

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bernirdes Fortes **Nº:** 11B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-420

Data de início: 12/07/2021 **Conclusão efetiva:** 30/10/2021 **Coordenadas Geográficas:** 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: AFFARA BENTO CONSTRUTORA LTDA **CPF/CNPJ:** 42.189.350/0001-98

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 698.1800 metro quadrado;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 69747 a 69750, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 128139/2025
09/04/2025 17:43:43
7C273C77-5CC4-4C11-81E0-9D8D6CDDB8E7
Data de Impressão: 10/04/2025 15:59:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000127783
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA

Registro: 48832 MT **RNP:** 1219100870

Título profissional: Engenheira Civil

Número da ART: 1220210099766 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 21/06/2021 **Baixada em:** 14/10/2021

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: moraes bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-008

Contrato: **Celebrado em:** 05/05/2021 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 400.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cândido Pedroso Lino **Nº:** 18B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-430

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: ISIDORO JULIAO FORTES **Nº:** 15B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** SÃO SIMÃO

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.000-000

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cândido Pedroso Lino **Nº:** 19A

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-430

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: ISIDORO JULIAO FORTES **Nº:** 16B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** SÃO SIMÃO

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.000-000

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cândido Pedroso Lino **Nº:** 20A

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-430

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: ISIDORO JULIAO FORTES **Nº:** 17B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** SAO SIMÃO

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.000-000

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: ISIDORO JULIAO FORTES **Nº:** 16A

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000127783
Atividade concluída

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** SÃO SIMÃO
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.000-000
Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: ISIDORO JULIAO FORTES **Nº:** 15A
Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** SÃO SIMÃO
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.000-000
Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cândido Pedroso Lino **Nº:** 21A
Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-430
Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cândido Pedroso Lino **Nº:** 19B
Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-430
Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cândido Pedroso Lino **Nº:** 17A
Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-430
Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cândido Pedroso Lino **Nº:** 18A
Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-430
Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cândido Pedroso Lino **Nº:** 20B
Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-430
Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cândido Pedroso Lino **Nº:** 21B
Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-430
Data de início: 21/06/2021 **Conclusão efetiva:** 30/09/2021 **Coordenadas Geográficas:** 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE
Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**
Proprietário: moraes bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 826.0000 metro quadrado;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 69543 a 69546, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 127783/2025
04/04/2025 17:48:31
5758B6EC-0663-4597-BFCC-31A5D02A19FD
Data de Impressão: 09/04/2025 11:09:05

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000127783

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000124635

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240146124 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 09/07/2024 **Baixada em:** 26/11/2024

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: BENTO CONSTRUTORA

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 24/06/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Madailde Mota de Carvalho **Nº:** 01A

Complemento: QUADRA 30, LOT JARDIM GUANABARA **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-702

Data de início: 24/06/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** 15º35`0.00 SUL, 56º10`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 8.5000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 17.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 68292 a 68295, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 124635/2025
28/02/2025 14:19:53
E8A9910D-489F-4BE1-812D-72B8C447FCD9
Data de Impressão: 26/03/2025 14:06:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000124653

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240146126 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 09/07/2024 **Baixada em:** 26/11/2024

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: BENTO CONSTRUTORA

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 24/06/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Madailde Mota de Carvalho **Nº:** 01B

Complemento: QUADRA 30, LOT JARDIM GUANABARA **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-702

Data de início: 24/06/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** 15º35`0.00 SUL, 56º10`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 8.5000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 17.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 68198 a 68201, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 124653/2025
28/02/2025 14:25:41
171BFE3C-A556-4396-BB5A-8B5F4E27854F
Data de Impressão: 26/03/2025 13:53:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000124651
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240134856 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 24/06/2024 **Baixada em:** 26/11/2024

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 24/06/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Edson Soares Fernandes **Nº:** 02A

Complemento: QUADRA 30, LOT. JARDIM GUANABARA **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-716

Data de início: 24/06/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** 15º35`0.00 SUL, 56º10`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 8.5000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 17.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 68202 a 68205, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 124651/2025
28/02/2025 14:25:32
61285122-D839-43D9-8740-8FF86687727E
Data de Impressão: 26/03/2025 13:55:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000124650
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240134865 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 24/06/2024 **Baixada em:** 26/11/2024

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 24/06/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Edson Soares Fernandes **Nº:** 02B

Complemento: QUADRA 30, LOT JARDIM GUANABARA **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-716

Data de início: 24/06/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** 15º35`0.00 SUL, 56º10`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 8.5000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 17.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 68206 a 68209, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 124650/2025
28/02/2025 14:25:23
4E68EE69-F31A-4FCC-BED8-BC5BDE11F940
Data de Impressão: 26/03/2025 13:56:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000124649

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240134872 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 24/06/2024 **Baixada em:** 26/11/2024

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 24/06/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Edson Soares Fernandes **Nº:** 03A

Complemento: QUADRA 30, LOT JARDIM GUANABARA **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-716

Data de início: 24/06/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** 15º35`0.00 SUL, 56º10`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 8.5000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 17.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 68210 a 68213, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 124649/2025
28/02/2025 14:25:14
A754CAC4-8D55-4DF5-B2A5-5EEA3B1A6F7C
Data de Impressão: 26/03/2025 13:57:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000124647
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240134879 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 24/06/2024 **Baixada em:** 26/11/2024

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 24/06/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Edson Soares Fernandes **Nº:** 03B

Complemento: QUADRA 30, LOT JARDIM GUANABARA **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-716

Data de início: 24/06/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** 15º35`0.00 SUL, 56º10`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 8.5000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 17.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 68218 a 68221, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 124647/2025
28/02/2025 14:24:55
78256C87-4617-460F-A6E1-9BFD89F984B1
Data de Impressão: 26/03/2025 13:58:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000124648

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240134885 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 24/06/2024 **Baixada em:** 26/11/2024

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 24/06/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Edson Soares Fernandes **Nº:** 04A

Complemento: QUADRA 30, LOT JARDIM GUANABARA **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-716

Data de início: 24/06/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** 15º35`0.00 SUL, 56º10`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 8.5000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 17.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 68214 a 68217, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 124648/2025
28/02/2025 14:25:05
1FA569CB-238F-471E-8568-9BF16B511BF4
Data de Impressão: 26/03/2025 13:58:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000124646
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240134889 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 24/06/2024 **Baixada em:** 26/11/2024

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 24/06/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Edson Soares Fernandes **Nº:** 04B

Complemento: QUADRA 30, LOT JARDIM GUANABARA **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-716

Data de início: 24/06/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** 15º35`0.00 SUL, 56º10`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 8.5000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 17.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 68222 a 68225, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 124646/2025
28/02/2025 14:24:46
26DCF496-E4B7-4698-9EFA-A494FF105321
Data de Impressão: 26/03/2025 13:59:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000127343

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240146128 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 09/07/2024 **Baixada em:** 26/11/2024

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: BENTO CONSTRUTORA

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 24/06/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua João Antônio Pereira Borges **Nº:** 05A

Complemento: QUADRA 30, LOT JARDIM GUANABARA **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-724

Data de início: 24/06/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** 15º35`0.00 SUL, 56º10`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 8.5000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 17.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 69713 a 69716, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 127343/2025
01/04/2025 16:23:25
B686BDC1-E687-4472-AC5F-B815C0E1965B
Data de Impressão: 09/04/2025 10:55:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000127341

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240146129 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 09/07/2024 **Baixada em:** 26/11/2024

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: BENTO CONSTRUTORA

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 24/06/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua João Antônio Pereira Borges **Nº:** 05B

Complemento: QUADRA 30, LOT JARDIM GUANABARA **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-724

Data de início: 24/06/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** 15º35`0.00 SUL, 56º10`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 8.5000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 17.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 69717 a 69720, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 127341/2025
01/04/2025 16:17:26
B2D97D80-6253-4B14-8F30-00EF20E6ED42
Data de Impressão: 09/04/2025 10:56:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 24389111

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 07/04/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 30.537.894/0001-14

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

Certidão nº 24389111.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por ENILDETH NUNES COSTA BORGES.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 07/04/2026, às 15h:22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	30.537.894/0001-14
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.798.452,15	R$ 11.944.809,62
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.791.037,25	R$ 7.322.539,19
DISPONÍVEL		R$ 380.843,84	R$ 1.340.241,57
CAIXA		R$ 3.324,79	R$ 303.299,57
CAIXA GERAL		R$ 3.324,79	R$ 303.299,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 657.021,32
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 657.021,32
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 377.519,05	R$ 379.920,68
CX CAP		R$ 9.649,88	R$ 15.060,92
APLICACAO CAIXA		R$ 367.869,17	R$ 364.859,76
CLIENTES		R$ 1.330.074,47	R$ 5.902.178,68
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.330.074,47	R$ 5.902.178,68
CLIENTES DIVERSOS		R$ 1.330.074,47	R$ 5.902.178,68
OUTROS CRÉDITOS		R$ 80.118,94	R$ 80.118,94
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 80.118,94	R$ 80.118,94
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 80.118,94	R$ 80.118,94
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.007.414,90	R$ 4.622.270,43
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.000.000,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 2.000.000,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.000.000,00	R$ 0,00
CLIENTE DIVERSOS LONGO PRAZO		R$ 2.000.000,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 7.414,90	R$ 4.622.270,43
IMÓVEIS		R$ 0,00	R$ 5.750.000,00
EDIFÍCIOS E CONSTRUCOES		R$ 0,00	R$ 5.750.000,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 7.414,90	R$ 55.998,51
CONSORCIO		R$ 7.414,90	R$ 55.998,51
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ 0,00	R$ (1.183.728,08)
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICIOS E CONSTRUCOES		R$ 0,00	R$ (1.183.728,08)
PASSIVO		R$ 3.798.452,15	R$ 11.944.809,62
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 232.841,56	R$ 489.839,06
PARCELAMENTOS		R$ 46.924,42	R$ 95.170,43
PARCELAMENTO 02110001200662914482392		R$ 2.022,35	R$ 24.268,20
(-) (-) JUROS A APROPRIAR 02110001200662914482392		R$ (634,99)	R$ (7.619,88)
PARCELAMENTO 02110001200475540902402		R$ 58.826,43	R$ 54.301,32
(-) (-)JUROS A APROPRIAR 02110001200475540902402		R$ (13.289,37)	R$ (12.267,12)
PARCELAMENTO 02110001200792519542569 CP		R$ 0,00	R$ 47.183,64
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO 02110001200792519542569 CP		R$ 0,00	R$ (10.695,73)
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 22.795,19
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 22.795,19
ADVANZ COMMERCE LTDA		R$ 0,00	R$ 168,99
ARI ENXOVAIS ECOM LTDA.		R$ 0,00	R$ 54,90
C. A. R. DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 340,44
EDSON SEBASTIAO DE OLIVEIRA 37786932801		R$ 0,00	R$ 21,75
FERROTEC COMERCIO E REPRESENTACOES DE FERRAGENS LTDA.		R$ 0,00	R$ 8.195,00
GERDAU ACOS LONGOS S/A		R$ 0,00	R$ 9.852,94
JORGE LUIS DE GODOI LTDA		R$ 0,00	R$ 48,93
LOJAS JUNIOR COMERCIO VAREJISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 45,06
NATHALIA PEPI DORDAL		R$ 0,00	R$ 59,34
PLANTAE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 35,97
S A DE F SILVEIRA		R$ 0,00	R$ 3.603,99
SUCULENTAS DO RANCHO LTDA		R$ 0,00	R$ 33,81
TGF COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 334,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 182.440,00	R$ 371.873,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 182.440,00	R$ 371.873,44
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 50.000,00	R$ 129.261,66
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 30.240,00	R$ 66.422,89
PIS A RECOLHER		R$ 18.200,00	R$ 31.376,10
COFINS A RECOLHER		R$ 84.000,00	R$ 144.812,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 3.477,14	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 3.477,14	R$ 0,00
INSS A RECOLHER		R$ 1.567,45	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 1.909,69	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 185.079,94	R$ 2.437.457,11
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 185.079,94	R$ 2.437.457,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 2.200.000,00
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS		R$ 0,00	R$ 2.200.000,00
PARTICIPAÇÕES A PAGAR - ANTONIO BENTO		R$ 0,00	R$ 1.100.000,00
PARTICIPAÇÕES A PAGAR - LORENA		R$ 0,00	R$ 1.100.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 185.079,94	R$ 237.457,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 185.079,94	R$ 237.457,11
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER LONGO PRAZO		R$ (33.715,03)	R$ (18.475,27)
PARCELAMENTO 02110001200662914482392 LP		R$ 86.961,31	R$ 38.424,91
PARCELAMENTO LP 02110001200475540902402		R$ 176.479,38	R$ 122.178,06
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER 02110001200475540902402		R$ (44.645,72)	R$ (32.378,72)
PARCELAMENTO 02110001200792519542569 LP		R$ 0,00	R$ 165.143,17
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO 02110001200792519542569 LP		R$ 0,00	R$ (37.435,04)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.380.530,65	R$ 9.017.513,45
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 600.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.080.530,65	R$ 8.417.513,45
RESERVA DE LUCROS		R$ 3.080.530,65	R$ 8.417.513,45
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.1A.BF.81.6E.9D.0B.1F.8B.D4.1D.D2.39.8E.0B.F5.5F.80.72.DD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	7.322.539,19 + 0,00	2,50
	Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo	489.839,06 + 2.437.457,11	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.322.539,19	14,95
	Passivo Circulante	489.839,06	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	7.322.539,19 - 0,00	14,95
	Passivo Circulante	489.839,06	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.340.241,57	2,74
	Passivo Circulante	489.839,06	
Índice de Solvência Geral	Ativo	11.944.809,62	4,08
	Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo	489.839,06 + 2.437.457,11	

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114
Assinado de forma digital por MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114 Dados: 2026.05.14 12:18:03 -04'00'

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO

CPF: 021.985.551-07

EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA:73812269104
Assinado de forma digital por EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA:73812269104 Dados: 2026.05.14 12:17:43 -04'00'

EDERALDO J P DE LIMA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT016176O08
CPF: 738.122.691-04

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	2.446.150,47
Valores pagos a fornecedores	(26.690,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	2.419.460,47
Tributos pagos	
(104.118,69)	
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	2.315.341,78
Outros Pagamentos	
(1.607.360,44)	
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	707.981,34
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	
(48.583,61)	
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(48.583,61)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	
300.000,00	
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	300.000,00
Aumento nas Disponibilidades	
959.397,73	
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	380.843,84
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.340.241,57

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114
Assinado de forma digital por MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114
Dados: 2026.02.19 15:07:13 -04'00'

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO

CPF: 021.985.551-07

EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA:73812269104
Assinado de forma digital por EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA:73812269104
Dados: 2026.02.19 15:06:06 -04'00'

EDERALDO J P DE LIMA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT016176O08
CPF: 738.122.691-04

Sistema licenciado para EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNP	30.537.894/0001-14	Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	RESERVA DE LUCROS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	300.000,00	0,00	0,00	3.080.530,65	3.380.530,65
Aumento de Capital	300.000,00				300.000,00
Lucro do Período			2.739.922,33		2.739.922,33
Transferência para Reservas			(-)5.336.982,80	5.336.982,80	0,00
Dividendos Propostos			(-)2.200.000,00		(-)2.200.000,00
Ajuste de Exercicios anteriores		4.797.060,47			4.797.060,47
Transferencia para lucro acumulado		(-)4.797.060,47	4.797.060,47		0,00
Saldo Final em 31.12.2025	600.000,00	0,00	0,00	8.417.513,45	9.017.513,45
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.1A.BF.81.6E.9D.0B.1F.8B.D4.1D.D2.39.8E.0B.F5.5F.80.72.DD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	30.537.894/0001-14
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.800.000,00	R$ 5.018.254,68
VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		R$ 2.800.000,00	R$ 3.594.673,51
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 1.423.581,17
(-) DEDUÇÕES		R$ (182.440,00)	R$ (372.263,34)
(-) (-) COFINS		R$ (84.000,00)	R$ (144.916,03)
(-) (-) PIS		R$ (18.200,00)	R$ (31.398,47)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (30.240,00)	R$ (66.522,00)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (50.000,00)	R$ (129.426,84)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.617.560,00	R$ 4.645.991,34
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (780.060,11)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (780.060,11)
LUCRO BRUTO		R$ 2.617.560,00	R$ 3.865.931,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.329.033,97)	R$ (1.126.008,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.329.033,97)	R$ (1.126.008,90)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (23.723,45)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (2.036,79)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R$ (2.924,66)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (6.812,86)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (3.292,96)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (25.638,89)	R$ (26.867,52)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (7,61)	R$ (0,00)
(-) MULTA ENTREGA DECLARACOES		R$ (2.033,60)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (20,37)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (2.227,61)	R$ (6.801,26)
(-) TELEFONE		R$ (3.109,40)	R$ (3.492,79)
(-) SEGUROS		R$ (1.192,08)	R$ (1.385,28)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (2.625,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (1.033.100,72)	R$ (750.632,30)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (222.331,40)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (196.507,26)	R$ (57.025,36)
(-) INSS CNO		R$ (0,00)	R$ (13.439,11)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (4.979,00)	R$ (3.797,71)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (18.558,06)	R$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVO		R$ (264,02)	R$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE PARCELAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (40.215,80)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.288.526,03	R$ 2.739.922,33
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.288.526,03	R$ 2.739.922,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.288.526,03	R$ 2.739.922,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.1A.BF.81.6E.9D.0B.1F.8B.D4.1D.D2.39.8E.0B.F5.5F.80.72.DD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, administrada pelo sócio ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO, tendo como objeto social Construção de Edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, Instalações sanitárias e de gás, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Compra e venda de imóveis próprios. Com sede e foro na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 1001, Bairro Quilombo, CEP 78045-175, Município de Cuiabá no estado de Mato Grosso, com inicio das atividades em 23/05/2018.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 (R1) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC/NBC TG Nº 1000 de 21/10/2016, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas fundamentais da relevância e representação fidedigna e as características qualitativas de melhoria como comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência, neste, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento.

3.1 - Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras: A moeda funcional é o real.

3.2 - Caixa e equivalentes de caixa: É composto por dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

3.3 – Clientes: Este compreende aos valores referentes aos serviços prestados, pendentes de recebimentos, são as duplicatas a receber.

3.4 - Créditos a Curto Prazo: Compreendem os direitos a receber a curto prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, acrescido das atualizações monetárias e juros,

quando aplicável.

3.5 - Estoques: Compreendem os materiais em almoxarifado para realização das atividades da entidade e para a prestação de serviços. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição ou desenvolvimento. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme o Art. 106 da Lei nº 4.320/64.

3.6 - Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição ou desenvolvimento. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição ou desenvolvimento são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar potencial de serviços ou benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente no resultado do período como variações patrimoniais diminutivas.

3.7 - Intangível: Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados e avaliados com base no valor de aquisição ou desenvolvimento, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida).

3.8 - Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis e Imóveis: A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o valor de custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos.

3.9 – Fornecedores
As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens, serviços e mercadorias que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios.

3.10 – Obrigações tributárias
Representam os valores de impostos a recolher já deduzidos dos valores a recuperar. E valores dos saldos de salários dos colaboradores, sócios e autônomo, e impostos sobre a folha de pagamento.
As provisões de férias e 13º salários são constituídos mensalmente em atendimento ao regime de competência, com base nos saldos adquiridos e proporcionais dos colaboradores, acrescidos dos respectivos encargos sociais.

4. NOTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

NOTA 01 – Caixa e equivalentes de caixa
As contas deste grupo estão demonstradas pelo critério de grau de liquidez de realização. Onde seus valores estão disponibilizados e acrescidos dos rendimentos auferidos, até a data do balanço.

DISPONÍVEL	**1.340.241,57d**
CAIXA	**303.299,57d**
CAIXA GERAL	303.299,57d
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**657.021,32d**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	657.021,32d
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**379.920,68d**
CX CAP	15.060,92d
APLICACAO CAIXA	364.859,76d

NOTA 02 – Duplicatas a Receber a curto prazo

As duplicatas a receber a curto prazo são valores recebíveis em até 12 meses da data das demonstrações e é composto por recursos financeiros decorrentes da prestação de serviço a receber em períodos seguintes. Corresponde ao final do exercício o montante de R$ 5.902.178,68.

CLIENTES	**5.902.178,68d**
DUPLICATAS A RECEBER	**5.902.178,68d**
CLIENTES DIVERSOS	5.902.178,68d

NOTA 03 – Adiantamento a Fornecedores

Os saldos de adiantamento a fornecedores correspondem a valores pagos que estão no aguardo da emissão da Nota Fiscal por parte do fornecedor ou ainda aguardando o término do serviço prestado.

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**80.118,94d**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	80.118,94d

NOTA 04 - Imobilizado

No exercício anterior, o Ativo Imobilizado era composto exclusivamente por consórcio em andamento.

No exercício de 2025, foi realizado ajuste contábil no montante de **R$ 5.750.000,00**, referente ao reconhecimento de construções de propriedade da empresa, anteriormente não registradas.

Após o ajuste, o valor passou a compor o grupo de Edifícios e Construções no Ativo Não Circulante – Imobilizado, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil.

IMOBILIZADO	**4.622.270,43d**
IMÓVEIS	**5.750.000,00d**
EDIFÍCIOS E CONSTRUCOES	5.750.000,00d
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**55.998,51d**
CONSORCIO	55.998,51d
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**1.183.728,08c**
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICIOS E CONSTRUCOES	1.183.728,08c

PASSIVO

NOTA 05 – Parcelamento Curto e longo Prazo
O parcelamento de impostos é um recurso oferecido pelo governo para as empresas permanecerem com seus débitos em dia. Para isso, os órgãos de arrecadação oferecem condições favoráveis, a fim de tornar a regularização das empresas possível.

NOTA 06 – Fornecedores
Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços.

FORNECEDORES	**22.795,19c**
FORNECEDORES	**22.795,19c**
ADVANZ COMMERCE LTDA	168,99c
ARI ENXOVAIS ECOM LTDA.	54,90c
C. A. R. DE SOUZA	340,44c
EDSON SEBASTIAO DE OLIVEIRA 37786932801	21,75c
FERROTEC COMERCIO E REPRESENTACOES DE FERRAGENS LTDA.	8.195,00c
GERDAU ACOS LONGOS S/A	9.852,94c
JORGE LUIS DE GODOI LTDA	48,93c
LOJAS JUNIOR COMERCIO VAREJISTA LTDA	45,06c
NATHALIA PEPI DORDAL	59,34c
PLANTAE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA	35,97c
S A DE F SILVEIRA	3.603,99c
SUCULENTAS DO RANCHO LTDA	33,81c
TGF COMERCIO E SERVICOS LTDA	334,07c

NOTA 07 - Obrigações Tributárias a recolher
Estes são provisionamentos de impostos devidos, que serão pagos no mês subsequente.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**371.873,44c**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**371.873,44c**
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	129.261,66c
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	66.422,89c
PIS A RECOLHER	31.376,10c
COFINS A RECOLHER	144.812,79c

NOTA 08 – Participações a pagar
A empresa tem um montante a pagar de R$ 2.200.000,00, referente as participações dos sócios, registradas no longo prazo.

PL

NOTA 09 – Reserva de Lucros

A reserva de lucros são contas formadas pelos lucros não distribuídos aos sócios e acionistas de uma empresa. Ela é determinada pela Lei 11.638/2007 que diz o seguinte: Art. 182, § 4º Serão classificados como reservas de lucros as contas constituídas pela apropriação de lucros da companhia.

RESERVAS DE LUCROS	**8.417.513,45c**
RESERVA DE LUCROS	8.417.513,45c

5. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Conforme deliberação em ata regularmente registrada, foi aprovado que do lucro líquido do exercício de 2025 o montante de **R$ 2.200.000,00** será destinado a participações aos sócios, sendo **50% para cada um**, correspondendo a **R$ 1.100.000,00** individualmente.
Os valores foram reconhecidos no passivo como **Participações a Pagar** e serão liquidados no período de 2026 a 2028, em parcelas anuais de **R$ 733.333,33.**

O saldo remanescente do lucro líquido do exercício foi destinado à conta de **Reservas de Lucros**.

6. ÍNDICES

6.1 – Índices de Liquidez
Os índices de liquidez representam a possibilidade de geração de capital e pagamentos das dívidas no curto prazo. Os índices de liquidez são satisfatoriamente cumpridos, com todos acima de 1,00.

7. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil), dividido em 600.000 quotas de R$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO - 50%
LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA – 50%

No exercício social de 2025 foi integralizado em espécie o valor de R$300.000,00, que somado aos R$ 300.000,00 já integralizados anteriormente formam um capital social de R$ 600.000,00.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cuiabá, 31 de dezembro de 2025.

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114
Assinado de forma digital por MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114 Dados: 2026.02.19 15:33:56 -04'00'

Antonio Bento Rodrigues Neto
CPF: 021.985.551-07

EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA:73812269104
Assinado de forma digital por EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA:73812269104 Dados: 2026.02.19 15:33:26 -04'00'

Ederaldo José Pereira De Lima
CRC MT 016176-O
738.122.691-04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51201593621	30.537.894/0001-14	

NOME EMPRESARIAL
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9E.1A.BF.81.6E.9D.0B.1F.8B.D4.1D.D2.39.8E.0B.F5.5F.80.72.DD

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	73812269104	EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA:73812269104	859431146470548888 1	03/06/2025 a 03/06/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30537894000114	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114	552732560279702072 3	19/01/2026 a 19/01/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9E.1A.BF.81.6E.9D.0B.1F.8B.D4.1D.D2
.39.8E.0B.F5.5F.80.72.DD-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/02/2026 às 15:18:51

ED.4C.9C.BD.BA.18.28.1
D
11.39.CA.4C.70.43.66.7C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	30.537.894/0001-14
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
NIRE	51201593621
CNPJ	30.537.894/0001-14
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/05/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6753

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6753
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.1A.BF.81.6E.9D.0B.1F.8B.D4.1D.D2.39.8E.0B.F5.5F.80.72.DD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	30.537.894/0001-14
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.499.738,64	R$ 3.798.452,15
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.499.738,64	R$ 1.791.037,25
DISPONÍVEL		R$ 1.851.351,72	R$ 380.843,84
CAIXA		R$ 1.610.942,89	R$ 3.324,79
CAIXA GERAL		R$ 1.610.942,89	R$ 3.324,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 143.379,90	R$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 143.379,90	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 97.028,93	R$ 377.519,05
CX CAP		R$ 4.930,20	R$ 9.649,88
APLICACAO CAIXA		R$ 92.098,73	R$ 367.869,17
CLIENTES		R$ 2.648.386,92	R$ 1.330.074,47
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.648.386,92	R$ 1.330.074,47
CLIENTES DIVERSOS		R$ 2.648.386,92	R$ 1.330.074,47
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 80.118,94
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 80.118,94
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 80.118,94
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 2.007.414,90
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 2.000.000,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 2.000.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 2.000.000,00
CLIENTE DIVERSOS LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 2.000.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE LUCROS SÓCIO - ANTONIO BENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE LUCROS SÓCIO - LORENA		R$ 0,00	R$ 0,00
TÍTULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 7.414,90
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 7.414,90
CONSORCIO		R$ 0,00	R$ 7.414,90
PASSIVO		R$ 4.499.738,64	R$ 3.798.452,15
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.178.656,62	R$ 232.841,56
PARCELAMENTOS		R$ 9.457,72	R$ 46.924,42
PARCELAMENTO 02110001200662914482392		R$ 17.077,60	R$ 2.022,35

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	30.537.894/0001-14
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) JUROS A APROPRIAR 02110001200662914482392		R$ (7.619,88)	R$ (634,99)
(-)JUROS A APROPRIAR 02110001200475554090240 2		R$ 0,00	R$ (13.289,37)
PARCELAMENTO 02110001200475540902402		R$ 0,00	R$ 58.826,43
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 203.360,00	R$ 182.440,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 203.360,00	R$ 182.440,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 52.000,00	R$ 50.000,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 34.560,00	R$ 30.240,00
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 20.800,00	R$ 18.200,00
COFINS A RECOLHER		R$ 96.000,00	R$ 84.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 5.838,90	R$ 3.477,14
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.827,88	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 1.827,88	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.621,39	R$ 3.477,14
INSS A RECOLHER		R$ 1.402,84	R$ 1.567,45
FGTS A RECOLHER		R$ 218,55	R$ 1.909,69
PROVISÕES		R$ 2.389,63	R$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 1.766,13	R$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 482,15	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,06	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 141,29	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
MUTUO - ANTONIO BENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 960.000,00	R$ 0,00
PARTICIPAÇÕES		R$ 960.000,00	R$ 0,00
PARTICIPAÇÕES A PAGAR - ANTONIO BENTO		R$ 960.000,00	R$ 0,00
PARTICIPAÇÕES A PAGAR - LORENA		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 64.481,58	R$ 185.079,94

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	30.537.894/0001-14
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 64.481,58	R$ 185.079,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 64.481,58	R$ 185.079,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 64.481,58	R$ 185.079,94
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER LONGO PRAZO		R$ (33.715,03)	R$ (33.715,03)
PARCELAMENTO A LONGO PRAZO		R$ 98.196,61	R$ 86.961,31
PARCELAMENTO LP 02110001200475540902402 1		R$ 0,00	R$ 176.479,38
(-) JUROS A TRANSCORRER 02110001200475540902402		R$ 0,00	R$ (44.645,72)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.256.600,44	R$ 3.380.530,65
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 2.956.600,44	R$ 3.080.530,65
RESERVA DE LUCROS		R$ 2.956.600,44	R$ 3.080.530,65
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	30.537.894/0001-14
Número de Ordem do Livro:	6		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
NIRE	51201593621
CNPJ	30.537.894/0001-14
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/05/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6973

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6973
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.A6.42.4A.32.5B.F9.FE.9D.DE.BA.B0.D9.57.B9.17.A1.98.89.22-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	30.537.894/0001-14
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.600.000,00	R$ 2.800.000,00
VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		R$ 1.600.000,00	R$ 2.800.000,00
(-) DEDUÇÕES		R$ (101.680,00)	R$ (182.440,00)
(-) (-) COFINS		R$ (48.000,00)	R$ (84.000,00)
(-) (-) PIS		R$ (10.400,00)	R$ (18.200,00)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (17.280,00)	R$ (30.240,00)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (26.000,00)	R$ (50.000,00)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.498.320,00	R$ 2.617.560,00
(-) CMV		R$ (291.843,43)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (291.843,43)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 1.206.476,57	R$ 2.617.560,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (43.512,41)	R$ (1.329.033,97)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (43.512,41)	R$ (1.329.033,97)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (14.835,52)	R$ (23.723,45)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (1.324,60)	R$ (2.036,79)
(-) FÉRIAS		R$ (1.766,13)	R$ (2.924,66)
(-) INSS		R$ (4.893,68)	R$ (6.812,86)
(-) FGTS		R$ (1.434,07)	R$ (3.292,96)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (25.638,89)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (7,61)
(-) MULTA ENTREGA DECLARACOES		R$ (0,00)	R$ (2.033,60)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (2.227,61)
(-) TELEFONE		R$ (154,80)	R$ (3.109,40)
(-) SEGUROS		R$ (1.278,72)	R$ (1.192,08)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (2.625,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (1.033.100,72)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (7.033,09)	R$ (196.507,26)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (1.290,50)	R$ (4.979,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (9.501,30)	R$ (18.558,06)
(-) JUROS PASSIVO		R$ (0,00)	R$ (264,02)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.162.964,16	R$ 1.288.526,03
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.162.964,16	R$ 1.288.526,03
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.162.964,16	R$ 1.288.526,03

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	2.118.312,45
Valores pagos a fornecedores	(424.561,74)
Valores pagos a empregados	(30.218,10)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.663.532,61
Tributos pagos	(73.844,46)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.589.688,15
Ajuste de exercícios anteriorer	(777,17)
Outros Pagamentos	(2.373.046,76)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(784.135,78)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(7.414,90)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(7.414,90)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.023.400,00)
Empréstimos tomados	344.442,80
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(678.957,20)
Redução nas Disponibilidades	(1.470.507,88)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.851.351,72
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	380.843,84

Sistema licenciado para EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	30.537.894/0001-14	Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	RESERVA DE LUCROS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	300.000,00	0,00	0,00	2.956.600,44	3.256.600,44
Lucro do Período			1.288.526,03		1.288.526,03
Transferência para Reservas			(-)123.930,21	123.930,21	0,00
Dividendos Propostos			(-)63.400,00		(-)63.400,00
Ajuste de Exercicios anteriores		(-)1.195,82			(-)1.195,82
Transferencia para lucro acumulado		1.195,82	(-)1.101.195,82		(-)1.100.000,00
Saldo Final em 31.12.2024	300.000,00	0,00	0,00	3.080.530,65	3.380.530,65
Notas					

Protocolo até 06/2026 19.510/2026 | Anexo: Chamamento_publico_002_2026_Cacador_SC.pdf (83/92) 84/722

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, administrada pelo sócio ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO, tendo como objeto social Construção de Edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, Instalações sanitárias e de gás, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Compra e venda de imóveis próprios. Com sede e foro na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 1001, Bairro Quilombo, CEP 78045-175, Município de Cuiabá no estado de Mato Grosso, com inicio das atividades em 23/05/2018.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 (R1) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC/NBC TG Nº 1000 de 21/10/2016, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas fundamentais da relevância e representação fidedigna e as características qualitativas de melhoria como comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência, neste, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento.

3.1 - Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras: A moeda funcional é o real.

3.2 - Caixa e equivalentes de caixa: É composto por dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

3.3 – Clientes: Este compreende aos valores referentes aos serviços prestados, pendentes de recebimentos, são as duplicatas a receber.

3.4 - Créditos a Curto Prazo: Compreendem os direitos a receber a curto prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

3.5 - Estoques: Compreendem os materiais em almoxarifado para realização das atividades da entidade e para a prestação de serviços. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição ou desenvolvimento. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme o Art. 106 da Lei nº 4.320/64.

3.6 - Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição ou desenvolvimento. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição ou desenvolvimento são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar potencial de serviços ou benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente no resultado do período como variações patrimoniais diminutivas.

3.7 - Intangível: Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados e avaliados com base no valor de aquisição ou desenvolvimento, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida).

3.8 - Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis e Imóveis: A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o valor de custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos.

3.9 – Fornecedores
As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens, serviços e mercadorias que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios.

3.10 – Obrigações tributárias
Representam os valores de impostos a recolher já deduzidos dos valores a recuperar. E valores dos saldos de salários dos colaboradores, sócios e autônomo, e impostos sobre a folha de pagamento.
As provisões de férias e 13º salários são constituídos mensalmente em atendimento ao regime de competência, com base nos saldos adquiridos e proporcionais dos colaboradores, acrescidos dos respectivos encargos sociais.

4. NOTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO
NOTA 01 – Caixa e equivalentes de caixa
As contas deste grupo estão demonstradas pelo critério de grau de liquidez de realização. Onde seus valores estão disponibilizados e acrescidos dos rendimentos auferidos, até a data do balanço.

NOTA 02 – Duplicatas a Receber a curto prazo
As duplicatas a receber a curto prazo são valores recebíveis em até 12 meses da data das demonstrações e é composto recursos financeiros decorrentes da prestação de serviço a receber em períodos seguintes. Corresponde ao final do exercício o montante de R$ 1.346.074,47.

NOTA 03 – Adiantamento a Fornecedores
Os saldos de adiantamento a fornecedores correspondem a valores pagos que estão no aguardo da emissão da Nota Fiscal por parte do fornecedor ou ainda aguardando o término do serviço prestado.

NOTA 04 – Duplicatas a receber a longo prazo
Correspondem aos Clientes a longo prazo, que são valores a receber a serem liquidados após o término do exercício social seguinte.

NOTA 05 - Imobilizado
Está composto por imobilizado em andamento.

PASSIVO

NOTA 06 – Parcelamento Curto e longo Prazo
O parcelamento de impostos é um recurso oferecido pelo governo para as empresas permanecerem com seus débitos em dia. Para isso, os órgãos de arrecadação oferecem condições favoráveis, a fim de tornar a regularização das empresas possível.

NOTA 07 - Obrigações Tributárias a recolher
Estes são provisionamentos de impostos devidos, que serão pagos no mês subsequente.

NOTA 08 – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
Obrigações trabalhistas são compromissos legais relacionados a contratos, salários e condições de trabalho da equipe. Obrigações previdenciárias incluem contribuições para garantir benefícios aos funcionários.

NOTA 09 – Participações a pagar
Correspondem a valores devidos pela empresa aos sócios.

PL

NOTA 10 – Reserva de Lucros
A reserva de lucros são contas formadas pelos lucros não distribuídos aos sócios e acionistas de uma empresa. Ela é determinada pela Lei 11.638/2007 que diz o seguinte: Art. 182, § 4º Serão classificados como reservas de lucros as contas constituídas pela apropriação de lucros da companhia.

5. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A distribuição de lucros no exercício findo foi de R$ 1.023.400,00 (Um milhão, vinte e três mil e quatrocentos reais), ao qual foi recebendo esta durante o exercício e somente tendo a apuração ao final do mesmo.

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO ----------R$ 1.000.000,00
LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA----------R$ 23.400,00

6. ÍNDICES

6.1 – Índices de Liquidez

Os índices de liquidez que representam a possibilidade de geração de capital e pagamentos das dividas no curto são satisfatoriamente cumpridos e demonstrados, com todos os índices acima de do nível 1,00 de retorno do Ativo Circulante sobre o Passivo Circulante, isto se dá devido a política da empresa de se financiar através de recursos próprios e pouco utilização de recursos advindos de terceiros.

7. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil), dividido em 300.000 quotas de R$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO - 50%
LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA – 50%

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cuiabá, 31 de dezembro de 2024.

Antonio Bento Rodrigues Neto
CPF: 021.985.551-07

Ederaldo José Pereira De Lima
CRC MT 016176-O
CPF: 738.122.691-04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51201593621	30.537.894/0001-14	
NOME EMPRESARIAL		
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
63.A6.42.4A.32.5B.F9.FE.9D.DE.BA.B0.D9.57.B9.17.A1.98.89.22	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	73812269104	EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA: 73812269104	233825224011687409 6	18/06/2024 a 18/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30537894000114	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA: 30537894000114	648215035670168420 9	14/01/2025 a 14/01/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	73812269104	EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA: 73812269104	233825224011687409 6	18/06/2024 a 18/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

63.A6.42.4A.32.5B.F9.FE.9D.DE.BA.
B0.D9.57.B9.17.A1.98.89.22-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2025 às 14:41:15

AF.EF.38.09.DC.3E.C7.AC
BE.01.F5.05.5D.B4.76.05

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Especial designada pelo decreto 12.087/2025.

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO, portador do RG nº 21802181, Órgão expedidor SSP/MT, inscrito no CPF nº 021.985.551-07, abaixo assinado(a), na qualidade de Responsável Legal do(a) proponente MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.537.894/0001-14, para fins do disposto no Edital de Licitação, **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026,** cujo objeto é o **SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (PMCMV-FAR), PARA ATENDER A DEMANDA DE MORADIA DIGNA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.,** declara expressamente:

A) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital, que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto e que tem conhecimento e concordância com todas as condições do presente Edital, seus anexos e com as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, em especial as Portarias MCID nº 725/2023 e suas alterações e as regulamentações da Caixa Econômica Federal.

B) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente, para todos os fins de direito.

C) Que não é servidor (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão).

D) Que não tem parentesco até o segundo grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por patrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

E) Que não recebeu do Município de Caçador, Estado de Santa Catarina ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

A) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no inciso VI do artigo n.º 68 da Lei Federal n.º 14.133/21.

B) Que não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2026.

Pessoa Física	
Nome da Pessoa:	Antonio Bento Rodrigues Neto
CPF da Pessoa:	021.985.551-07

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107

Assinado digitalmente por ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
DN: cn=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107, ou=ICP-Brasil, ou=47182420000133, email=ANBENTO.008@GMAIL.COM
SN: C=BR; OU=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=AC VALID RFB VS; OU=AR SENHA DIGITAL PLUS; OU=Videoconferencia; OU=47182420000133; CN=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
Data: 2026.05.14 13:25:03 -04'00'
Versão do Editor PDF:XChange-Pro 10.5.2.395

Assinatura da Pessoa

Pessoa Jurídica	
Nome do Representante:	Antonio Bento Rodrigues Neto
CPF do Representante:	021.985.551-07

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107

Assinado digitalmente por ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
DN: cn=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107, ou=ICP-Brasil, ou=47182420000133, email=ANBENTO.008@GMAIL.COM
SN: C=BR; OU=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=AC VALID RFB VS; OU=AR SENHA DIGITAL PLUS; OU=Videoconferencia; OU=47182420000133; CN=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
Data: 2026.05.14 13:25:34 -04'00'
Versão do Editor PDF:XChange-Pro 10.5.2.395

Assinatura do Representante

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 30.537.894/0001-14
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
BENTO CONSTRUTORA
RUA JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI,
Nº. 03, BAIRRO: JARDIM EUROPA
- CEP. 78.065-400
CUIABÁ MT.

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FMH
MUNICÍPIO DE CAÇADOR – SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

DADOS DA EMPRESA

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, com sede e domicílio na AV. Jornalista Jaques Brunini, nº 03, Bairro Jardim Europa, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob nº 30.537.894/0001-14, com endereço eletrônico grupodmbconstrutora@gmail.com, telefone celular 65 99820-2043, representada por **ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG: 21802181 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 021.985.551-07.

REQUERIMENTO

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, perante esta Comissão Especial, requerer sua **HABILITAÇÃO** no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – FMH**, destinado à seleção de empresas para a construção de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV-FAR), conforme disposições do Edital e seus anexos.

Para tanto, declara que:

1. Conhece e aceita integralmente todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e seus anexos;
2. Apresenta, em anexo, toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais documentos complementares previstos no edital;
3. Assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados;
4. Está plenamente ciente de que a eventual habilitação no presente Chamamento Público não garante a contratação do empreendimento junto à Caixa Econômica Federal, nos termos do edital;

5. Compromete-se a cumprir integralmente as exigências técnicas, operacionais, urbanísticas, ambientais e legais aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2026.

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107

Assinado digitalmente por ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
DN: cn=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107, ou=ICP-Brasil, ou=47182340000133, email=ANBENTO.09@GMAIL.COM, SN: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Videoconferencia, OU=47182340000133, CN=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
Data: 2026.05.14 13:25:45 -04'00'
Versão do Editor PDF: XChange-Pro 10.5.2.395

Antônio Bento Rodrigues Neto
CPF: 021.985.551-07
Cargo: Sócio- Administrador

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 30.537.894/0001-14

Protocolo até 06/2026 1- 19.510/2026

De: Claudia N. - PC

Para: Lucas Parizotto Rossi

Data: 14/05/2026 às 14:35:09

–

Claudia Mengidski Nicoletti

Supervisora de Protocolo e Recepção

(49)99154-1161

Protocolo até 06/2026 2- 19.510/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Habitação

Data: 14/05/2026 às 14:37:51

Setores (CC):

Arq Walmir, Habitação, ASH

Boa tarde,

Considerando a existência de Comissão específica para análise do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 (DECRETO 12.087, de 4 de dezembro de 2025).

Encaminho o presente protocolo para prosseguimento dos demais trâmites.

RESSALTO que a data de inscrições no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 – FMH, ficou agendada das 13h do dia 16/04/2026 às 23h59min do dia 14/05/2026.

Atenciosamente,

–

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo até 06/2026 3- 19.510/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Pregão

Data: 14/05/2026 às 14:38:10

Setores (CC):

Pregão, Mariana

Segue para ciência.

_

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo até 06/2026 4- 19.510/2026

De: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

Para:

Data: 14/05/2026 às 15:35:12

Poderiam informar a data de apreciação da documentação ?

Protocolo até 06/2026 5- 19.510/2026

De: Gabrielli B. - Habitação

Para: Pregão

Data: 14/05/2026 às 16:34:52

Boa tarde,

Poderia auxiliar no questionamento acima?

–

Gabrielli Bertotto
Gerente de Programas Habitacionais

Protocolo até 06/2026 6- 19.510/2026

De: Barbara P. - Pregão

Para: Habitação - A/C Gabrielli B.

Data: 14/05/2026 às 17:06:28

Prezada, boa tarde!

Conforme informado e encaminhado no Despacho nº 02, o presente processo conta com Comissão específica designada para análise do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026, conforme disposto no Decreto nº 12.087, de 04 de dezembro de 2025.

Dessa forma, aguarda-se a conclusão da análise da documentação apresentada pela Comissão competente, segue anexo o Decreto mencionado.

Atenciosamente,

_

Barbara Pegoraro
Assistente Administrativo

Anexos:

CHP_002_2026_Decreto_da_comissao_especial.pdf

PREFEITURA DE CAÇADOR

PUBLICADO
Diário Oficial dos Municípios/SC
Nº Ed. 3012
Em 08 / 12 / 2025

DECRETO Nº 12.087, de 4 de dezembro de 2025.

Designa comissão de contratação para o processo administrativo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica, mais o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 10.792, de 22 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores para compor, em caráter excepcional, a comissão de análise das propostas do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 que tem por objeto a seleção de empresas para a construção de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV-FAR), para atender a demanda de moradia digna para famílias de baixa renda, sob o Processo Administrativo nº 115/2025, na forma que segue:

I - Ana Carolina Ferreira;

II - Luciana Marques;

III - Walmir Riggo.

Parágrafo único. As atribuições da comissão de contratação são as previstas no art. 5º do Decreto nº 10.792, de 22 de março de 2023.

Art. 2º Os agentes públicos poderão solicitar manifestação técnica da Procuradoria-Geral do Município, do Órgão Central do Controle Interno ou de outras Unidades Administrativas para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 4 de dezembro de 2025.

Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL.

Av. Santa Catarina, 195, Centro | CEP: 89.500-124 | Caçador - Santa Catarina | (49) 2040 5600 | prefeitura@cacador.sc.gov.br | cacador.sc.gov.br

Protocolo até 06/2026 7- 19.510/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: HAB

Data: 21/05/2026 às 15:49:45

–

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo até 06/2026 8- 19.510/2026

De: WALMIR R. - Arq Walmir

Para:

Data: 29/05/2026 às 16:58:57

Boa tarde

Segue em anexo parecer exarado pela Comissão específica designada para análise do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026, conforme disposto no Decreto nº 12.087, de 04 de dezembro de 2025.

saudações Cordiais

_

Walmir Rigo
Arquiteto/urbanista CAU A55253-4

IPPUC - Prefeitura de Caçador-SC

Especialista em **Arquitetura Hospitalar /** Especialista em **Gestão em Saúde /** Especialista em **Biossegurança Hospitalar /** Especialista em **Vigilância Sanitária /** Especialista em **Controle da Infecção Hospitalar /Graduando em Agronomia**

Anexos:

PARECER_TECNICO_Moraes_Bento.pdf

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Chamamento Público nº 002/2026

Processo Administrativo nº 003/2026

Empresa analisada: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA CNPJ 30.537.894/0001-14

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da documentação apresentada pela empresa participante do Chamamento Público nº 002/2026, destinado à seleção de empresa do ramo da construção civil para desenvolvimento de empreendimento habitacional no âmbito de programa habitacional público.

Após conferência dos documentos encaminhados pela empresa participante, verificou-se a ausência do documento denominado "ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO", exigido no Item 4 do edital.

A empresa apresentou diversos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e documentação complementar, porém não foi localizada proposta formal de preços conforme modelo obrigatório previsto no edital.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da obrigatoriedade da apresentação da proposta

O edital estabelece expressamente que os participantes deveriam apresentar, obrigatoriamente, os documentos exigidos para participação no certame, incluindo a proposta prevista no Anexo II.

O Item 2.2 do edital dispõe:

"a inobservância (...) da documentação exigida e da apresentação da proposta poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante."

A redação do edital faz distinção clara entre:

- documentação de habilitação; e
- proposta.

Assim:

- ausência documental → hipótese de inabilitação;
- ausência de proposta → hipótese de desclassificação.

2. Da previsão específica do Anexo II – Proposta de Preço

O edital contém modelo específico denominado "ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO", contendo:

- valor unitário;
- valor global;
- prazo de validade;
- prazo de entrega;

- assinatura;
- identificação da empresa;
- rubricas obrigatórias.

Portanto, trata-se de documento autônomo e obrigatório, integrante da proposta do certame.

3. Da impossibilidade de complementação posterior de documento inexistente

O edital admite saneamento apenas de falhas formais, desde que não haja alteração da substância da proposta/documentação.

Contudo, o Item 4.4 veda a apresentação posterior de documentos novos após o prazo do certame, admitindo apenas complementações de documentos já existentes:

No presente caso, não se trata de:

- erro material;
- ausência de assinatura;
- falha de rubrica;
- irregularidade sanável.

Trata-se da ausência integral do documento obrigatório denominado “Proposta de Preço”.

Assim, eventual apresentação posterior configuraria juntada de documento novo não apresentado no prazo originalmente previsto no edital.

4. Dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e isonomia

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública encontra-se vinculada às regras previstas no instrumento convocatório.

A aceitação posterior de proposta inexistente originalmente poderia:

- violar a vinculação ao edital;
- comprometer a isonomia entre os participantes;
- caracterizar tratamento diferenciado indevido.

Ainda que o certame possua natureza predominantemente técnica e que os valores estejam parcialmente parametrizados pelo programa habitacional, o edital expressamente exigiu a apresentação formal da proposta.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que:

1. O edital exigiu expressamente a apresentação da “Proposta de Preço – Anexo II” como documento obrigatório do certame;

2. A empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA não apresentou o referido documento nos arquivos analisados;
3. A ausência integral da proposta não configura mera falha formal sanável, mas ausência de documento essencial exigido pelo edital;
4. A juntada posterior da proposta configuraria apresentação de documento novo após o prazo do certame, em afronta às disposições editalícias;
5. Há fundamento técnico e jurídico consistente para DESCLASSIFICAÇÃO da empresa participante, nos termos do Item 2.2 e Item 4 do edital do Chamamento Público nº 002/2026.

É o parecer.

Caçador/SC, 27 de maio de 2026.

Comissão de análise das propostas:

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA FERREIRA
Data: 29/05/2026 08:40:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Carolina Ferreira

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA MARQUES
Data: 28/05/2026 16:01:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciana Marques

Walmir Rigo
Assinado de forma digital por Walmir Rigo
Dados: 2026.05.29 16:53:33 -03'00'

Walmir Rigo

Protocolo até 06/2026 9- 19.510/2026

De: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

Para:

Data: 01/06/2026 às 12:23:08

Bom dia,

Prezados, Segue em anexo recurso ao "Parecer técnico - Análise de Habilitação" protocolado pela comissão específica designada para análise do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026, conforme disposto no Decreto nº 12.087, de 04 de dezembro de 2025.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Anexos:

RECURSO_CACADOR.pdf

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FMH

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – FMH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – FMH

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº30.537.894/0001-14, participante do Chamamento Público nº 002/2026 – FMH, vem, respeitosamente, perante esta Comissão, apresentar o presente RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que a declarou desclassificada do certame, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DOS FATOS

A Recorrente foi surpreendida com sua desclassificação sob a alegação de que não teria apresentado o documento denominado “ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO”, sendo consignado no Parecer Técnico que tal documento seria exigido pelo Item 4 do Edital. Constou ainda da decisão que a inobservância da documentação exigida e da apresentação da proposta poderia acarretar a inabilitação e a desclassificação da licitante. Todavia, ao analisar detidamente o instrumento convocatório, verifica-se que a fundamentação utilizada para a desclassificação não encontra respaldo nas disposições expressas do Edital.

II – DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA PARA APRESENTAÇÃO DO ANEXO II

O Parecer Técnico fundamenta a desclassificação no Item 4 do Edital. Entretanto, a simples leitura do referido item demonstra que ele consiste apenas em um tópico geral, cujos subitens não estabelecem, em momento algum, a obrigatoriedade de apresentação do documento denominado “ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO”. Constata-se que a Administração cometeu um erro material crasso de redação e estruturação legislativa.

O item 4.6, há o subtítulo "Proposta de Preços", e o único item que vem imediatamente abaixo dele é o item 4.7, exigindo expressamente o preenchimento do Quadro de Pontuação, que é o Anexo III. Logo, houve à presunção de que toda "Proposta de Preço" exige um documento específico.

Ao contrário do que ocorre em relação ao Anexo II, o Edital não foi absolutamente claro quando pretendeu exigir o documento específico. Como exemplo, o Item 4.7 dispõe expressamente acerca da necessidade de envio do *Quadro de Pontuação preenchido, conforme Anexo III do Edital, acompanhado da respectiva documentação comprobatória*.

Tal exigência foi integralmente atendida pela Recorrente, que apresentou toda a documentação requerida para fins de pontuação e habilitação.

A Administração Pública é pautada no Princípio da Clareza e Objetividade nos termos do artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo assim deverá pautar seus atos pelos princípios da segurança jurídica, da proteção à confiança e da vinculação ao instrumento convocatório. O edital é o estatuto do certame e suas regras devem ser claras e unívocas. Ao criar um capítulo específico para a "Proposta de Preços" e listar de forma numerada apenas e exclusivamente o item 4.7 (Anexo III), o edital induziu a licitante ao erro legítimo. No direito administrativo, vigora o entendimento de que cláusulas ambíguas, contraditórias ou omissas não podem ser interpretadas em prejuízo do licitante de boa-fé que seguiu estritamente as instruções literais dos itens dispostos.

O edital fixa no item 3.1 os valores unitários exatos das habitações (R$ 154.000,00) e o valor total global (R$ 19.866.000,00). O próprio preâmbulo define que o "Modo de Disputa: Não se aplica". Como os valores são inteiramente parametrizados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, a apresentação do Anexo II seria uma mera formalidade de "adesão" aos preços estipulados pela própria Prefeitura, não havendo risco de propostas com preços inexequíveis ou acima do teto. A Moraes Bento Construtora Ltda apresentou o Requerimento de Habilitação e a Declaração Unificada (Anexo III/IV) devidamente assinados por seu representante legal, Antônio Bento Rodrigues Neto. Nesses documentos apresentados, a empresa declarou textualmente que "se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão (...)" e que "conhece e aceita integralmente todas as condições estabelecidas no Edital". Juridicamente, ao assinar e protocolar essas declarações, a empresa já manifestou de forma inequívoca sua concordância com o preço e o objeto do certame.

Portanto, a ausência do Anexo II não atinge a substância da proposta, pois os valores econômicos já estão definidos em lei e aceitos pela empresa.

III – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Cumpre destacar que o próprio Termo de Referência estabelece, em seu item 17.1, que será selecionada a empresa que obtiver a maior nota no somatório da pontuação atribuída aos critérios previstos no certame.

Dessa forma, verifica-se que o objetivo principal do Chamamento Público consiste na avaliação técnica das empresas participantes mediante sistema de pontuação previamente definido pela Administração.

Nesse contexto, o Edital exigiu expressamente, em seu item 4.7, a apresentação do Quadro de Pontuação (Anexo III) acompanhado da respectiva documentação comprobatória, justamente por se tratar do instrumento necessário para a aferição da pontuação e classificação das participantes.

A Recorrente atendeu integralmente essa exigência, apresentando o Quadro de Pontuação e os documentos comprobatórios necessários à avaliação de sua proposta técnica.

Portanto, mostra-se contraditória a desclassificação da empresa por suposta ausência de documento cuja obrigatoriedade não consta de forma expressa no Item 4 do Edital, especialmente quando o próprio Termo de Referência estabelece que a seleção ocorrerá mediante o somatório da pontuação obtida pelas participantes.

A interpretação adotada pela Administração acaba por privilegiar formalidade não claramente prevista no instrumento convocatório em detrimento do critério objetivo de seleção efetivamente definido no Termo de Referência, restringindo indevidamente a competitividade e afastando proposta apta a ser regularmente avaliada e classificada.

Assim, considerando que a Recorrente apresentou toda a documentação necessária para a aferição de sua pontuação e que o critério de julgamento previsto no item 17.1 do Termo de Referência é justamente a obtenção da maior nota, não se revela razoável sua exclusão do certame com fundamento em exigência que não se encontra expressamente prevista nas disposições invocadas pela própria Comissão.

IV – DO FORMALISMO MODERADO

Ainda que se entendesse pela necessidade de apresentação do referido anexo, o que se admite apenas por argumentar, a medida extrema de desclassificação mostra-se desproporcional.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário é pacífica no sentido de prestigiar o formalismo moderado, especialmente quando a suposta falha não compromete a análise da proposta nem prejudica a igualdade entre os participantes.

No presente caso, a Recorrente apresentou toda a documentação efetivamente exigida pelo Edital, inclusive o Quadro de Pontuação previsto no Item 4.7, inexistindo qualquer prejuízo à análise de sua proposta ou à competitividade do certame.

A comissão desclassificou uma empresa que demonstrou robusta capacidade técnica e operacional: possui certificação PBQP-H Nível A, ABNT NBR ISO 9001:2015 e uma Declaração de Experiência emitida pela Caixa Econômica Federal comprovando a execução de 184 unidades habitacionais no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida. Eliminar o participante mais qualificado tecnicamente por conta de uma falha de layout/redação do próprio edital da Prefeitura afronta o interesse público de selecionar a proposta mais vantajosa e segura para a execução das obras habitacionais.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

a) o conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;

b) a reforma da decisão que declarou a desclassificação da MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA;

c) o reconhecimento de que o Edital não estabeleceu, de forma expressa e inequívoca, a obrigatoriedade de apresentação do documento denominado “Anexo II – Proposta de Preço” como condição de classificação;

d) a consequente reintegração da Recorrente ao certame, com o regular prosseguimento de sua participação nas demais fases do Chamamento Público nº 002/2026 – FMH.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2026.

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114

Assinado digitalmente por MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114
DN: cn=MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=ANBENTO.00@GMAIL.COM
SN: CHBR; OI=ICP-Brasil; S=MT; L=CUIABA; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CNPJ A1; OU=31751968000183; OU=videoconferencia; CN=MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114
Data: 2026.06.01 11:17:31 -04'00'
Versão do Editor PDF-XChange-Pro 10.5.2.395

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 30.537.894/0001-14

Protocolo até 06/2026 10- 19.510/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Arq Walmir

Data: 01/06/2026 às 13:50:10

Setores (CC):

HAB, Arq Walmir, ASH

Boa tarde,

Segue para apreciação a manifestação do proponente no despacho 09.

Atenciosamente,

–

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo até 06/2026 11- 19.510/2026

De: WALMIR R. - Arq Walmir

Para:

Data: 03/06/2026 às 14:59:34

Boa tarde

Segue em anexo parecer exarado pela Comissão específica designada para análise do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026, conforme disposto no Decreto nº 12.087, de 04 de dezembro de 2025 referente ao Recurso interposto pela empresa.

saudações Cordiais

_

Walmir Rigo
Arquiteto/urbanista CAU A55253-4

IPPUC - Prefeitura de Caçador-SC

Especialista em **Arquitetura Hospitalar /** Especialista em **Gestão em Saúde /** Especialista em **Biossegurança Hospitalar /** Especialista em **Vigilância Sanitária /** Especialista em **Controle da Infecção Hospitalar /Graduando em Agronomia**

Anexos:

Julgamento_de_Recurso_29_assinado_assinado.pdf

PARECER DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

RECORRENTE: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA em face da decisão da Comissão de Seleção que promoveu sua desclassificação em razão da não apresentação do documento constante do Anexo II – Identificação, Dados Bancários, Dados do Representante Legal e Proposta de Preço.

A recorrente sustenta, em síntese, que o instrumento convocatório não estabeleceu de forma clara e objetiva a obrigatoriedade de apresentação do referido anexo no momento da inscrição, razão pela qual requer a reforma da decisão e sua permanência no certame.

É o relatório.

II - DA ANÁLISE

Inicialmente, verifica-se que o Anexo II integra o Edital de Chamamento Público nº 002/2026. Entretanto, a redação do Item 4 do edital não apresenta de forma expressa e inequívoca a obrigatoriedade de apresentação autônoma desse anexo no momento da entrega da documentação inicial, circunstância que gerou fundada dúvida e possibilita interpretação divergente quanto ao alcance real da exigência.

Ressalta-se ainda que o presente procedimento possui natureza de chamamento público voltado à seleção de empresa para futura contratação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV-FAR). Não se trata de disputa baseada em menor preço ou concorrência financeira, uma vez que os valores das unidades habitacionais encontram-se previamente definidos pelas regras do programa (R$ 154.000,00 por unidade unifamiliar, totalizando o valor global de R$ 19.866.000,00).

A concordância expressa com tais preços e condições contratuais obrigatórias já foi formalizada pela licitante por meio do Requerimento de Habilitação e da Declaração Unificada devidamente presentes na habilitação, o que torna a ausência material do formulário do Anexo II um vício puramente instrumental e formal.

A própria norma editalícia prevê mecanismos de saneamento e realização de diligências por parte da comissão processante, de modo que o Item 4.4, alínea "A", autoriza expressamente a complementação de informações acerca de documentos já apresentados; o Item 4.5.2 confere à comissão o poder-dever de sanar erros ou falhas materiais que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia; e o Item 15.6 faculta à comissão, em qualquer fase, promover diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo.

A jurisprudência administrativa e os princípios que regem as contratações públicas, consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, prestigiam a adoção do formalismo moderado, da razoabilidade e da ampla competitividade, de modo que exigências puramente acessórias e formais não sirvam de barreira à seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público. No caso concreto, em que a recorrente demonstrou possuir robusta qualificação técnica exigida, a desclassificação por erro instrumental gerado pela própria redação dúbia do edital se mostra desproporcional.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Seleção conhece do recurso por ser próprio e tempestivo e, no mérito, decide DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão anteriormente proferida.

Considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, formalismo moderado, competitividade e supremacia do interesse público, determina-se que:

a) seja concedido à empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA. o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para saneamento da pendência identificada, mediante apresentação do documento do Anexo II devidamente preenchido e assinado;

b) decorrido o prazo com a devida regularização, proceda-se ao prosseguimento da recorrente nas etapas ulteriores do certame;

c) publique-se a presente decisão para fins de transparência e ampla publicidade dos atos processuais.

Caçador/SC, 03 de junho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA FERREIRA
Data: 03/06/2026 14:31:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Carolina Ferreira

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA MARQUES
Data: 03/06/2026 14:23:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciana Marques

Walmir Rigo
Assinado de forma digital por Walmir Rigo
Dados: 2026.06.03 14:11:18 -03'00'

Walmir Rigo

Protocolo até 06/2026 12- 19.510/2026

De: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

Para:

Data: 03/06/2026 às 22:18:42

Boa tarde,

Segue ANEXO II do edital preenchido e assinado, conforme solicitado.

atenciosamente

Anexos:

ANEXO_II.pdf

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026

IDENTIFICAÇÃO, DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL E PROPOSTA DE PREÇO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA – PESSOA JURÍDICA

Razão Social: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: MB CONSTRUTORA

Endereço: Rua Jornalista Roberto Jacques Brunini, número 03, Quadra 02

Bairro: Jardim Europa Município: Cuiabá

Estado: Mato Grosso CEP: 78.065-400

Fone: 65 9 9820-2043

E-mail: grupodmbconstrutora@gmail.com

CNPJ: 30.537.894/0001-14

Inscrição Municipal: 01.2.44.075.0200.002

Inscrição Estadual: BAIXADA – ISENTO POR LEI ESTADUAL.

OU

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA – PESSOA FÍSICA

Nome Completo:

Endereço:

Bairro: Município:

Estado: CEP:

Fone/Fax:

E-mail:

CPF: RG:

2. DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Caixa Econômica Federal

Cidade: Cuiabá Estado: Mato Grosso

Agência: 1695 Nº da Conta Corrente: 579028724-3

Titular da Conta Corrente: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (CASO EXISTA)

Nome Completo: ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO

Cargo ou Função: Sócio Administrador

Identidade N.º: 21802181 CPF/MF N.º: 021.985.551-07

Telefone / Celular para Contato:65 9 9287-8456

E-mail para Contato:

4. PROPOSTA

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Empresas da construção civil para execução de empreendimento habitacional de interesse social, conforme especificações técnicas utilizando recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), para o ciclo de contratação 2026 – Loteamento Renascer – Bairro Nossa Senhora Salete/Caçador/SC.	82,00	R$154.000,00	R$12.628.000,00
02	Empresas da construção civil para execução de empreendimento habitacional de interesse social, conforme especificações técnicas utilizando recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), para o ciclo de contratação 2026 – Loteamento Cidade Nova- Empreendimento Vale dos Sonhos – Bairro Martello/Caçador/SC.	47,00	R$154.000,00	R$7.238.000,00

5. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.1. Prazo de validade da proposta: 60 dias.

5.2. Prazo de entrega das chaves: 18 meses a Autorização.

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114

Assinado digitalmente por MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114
DN: cn=MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114, ou=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=ANBENTO.00@GMAIL.COM, SN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=CUIABA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31751968000183, OU=videoconferencia, CN=MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114
Data: 2026.06.03 21:16:16 -04'00'
Versão do Editor PDF:XChange-Pro 10.5.2.395

Caçador – Santa Catarina, 03 de junho de 2026.

Assinatura do Representante de Empresa

Carimbo do CNPJ (Empresa) ou CPF

CNPJ: 30.537.894/0001-14
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
BENTO CONSTRUTORA
RUA JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI, Nº. 03, BAIRRO: JARDIM EUROPA
CEP. 78.065-400
CUIABÁ MT.

ATENÇÃO
PESSOA FÍSICA: RUBRICA EM TODAS AS PÁGINAS
PESSOA JURÍDICA: PAPEL TIMBRADO OU CARIMBO E RUBRICA EM TODAS AS PÁGINAS

Protocolo até 06/2026 13- 19.510/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: ASH

Data: 08/06/2026 às 13:09:48

Setores (CC):

HAB, Arq Walmir, ASH

Boa tarde,

Segue para apreciação em relação ao despacho 12.

Atenciosamente,

–

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo até 06/2026 14- 19.510/2026

De: WALMIR R. - Arq Walmir

Para: CG - A/C SERGIO I.

Data: 08/06/2026 às 13:31:03

Muito boa tarde prezado Sérgio

Encaminho documentação da empresa Moraes Bento Construtora relativo ao Edital de Chamamento público 002/2026 - FMH / Processo Administrativo: 003/2026 para sua análise quanto os requisitos do edital detalhados em 4.16.
Qualificação Econômico-Financeira: a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso não conste outro prazo de validade na certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega da documentação de habilitação. Caso a referida certidão não abranja Processo Judicial Eletrônico, quando já implantados na Comarca da sede da proponente, deverá ser apresentada também certidão negativa desses processos, nos termos dos sistemas utilizados pelo órgão responsável. b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados ou autenticados pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas) da sede ou domicílio da proponente. Tais documentos deverão comprovar a boa situação financeira da empresa, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. b.1) Empresas Constituídas no Exercício em Curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da proponente. b.2) O balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital (ECD), desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED). b.3) Os documentos contábeis (balanço e demonstrações) podem ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data fixa para entrega dos envelopes de habilitação, mediante apresentação de balancete de verificação emitido dentro do período. c) Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, devidamente integralizado, ou conforme valor definido por portaria específica do Ministério das Cidades, que deverá ser comprovado pela apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. d) Relatório descritivo e demonstrativo elaborado por Contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), indicando a boa situação econômica e financeira da empresa para contratar com a Administração, após a análise dos indicadores financeiros e econômicos extraídos do último balanço do exercício financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores abaixo descritos: d.1) Índice de Liquidez Geral (LG): Igual ou superior a 1,00 (um, vírgula zero) LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE d.2) Índice de Liquidez Corrente (LC): Igual ou superior a 1,00 (um, vírgula zero) LC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE d.3) Índice de Solvência Geral (SG): Igual ou superior a 1,00 (um, vírgula zero) SG = ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE d.4) Os índices deverão ser apurados com base nos dados do último balanço patrimonial já exigível na forma da lei. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, com a assinatura do Contador responsável. e) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade limitada, a Comissão de Análise/Habilitação se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas empresas participantes.

Saudações Cordiais

–

Walmir Rigo
Arquiteto/urbanista CAU A55253-4

IPPUC - Prefeitura de Caçador-SC

Especialista em **Arquitetura Hospitalar /** Especialista em **Gestão em Saúde /** Especialista em **Biossegurança Hospitalar /** Especialista em **Vigilância Sanitária /** Especialista em **Controle da Infecção Hospitalar /Graduando em Agronomia**

Anexos:

ANEXO_II_Adicionado_apos_Recurso_pdf.pdf
Documentos_Moares_Bento.pdf

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026

IDENTIFICAÇÃO, DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL E PROPOSTA DE PREÇO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA – PESSOA JURÍDICA

Razão Social: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: MB CONSTRUTORA

Endereço: Rua Jornalista Roberto Jacques Brunini, número 03, Quadra 02

Bairro: Jardim Europa Município: Cuiabá

Estado: Mato Grosso CEP: 78.065-400

Fone: 65 9 9820-2043

E-mail: grupodmbconstrutora@gmail.com

CNPJ: 30.537.894/0001-14

Inscrição Municipal: 01.2.44.075.0200.002

Inscrição Estadual: BAIXADA – ISENTO POR LEI ESTADUAL.

OU

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA – PESSOA FÍSICA

Nome Completo:

Endereço:

Bairro: Município:

Estado: CEP:

Fone/Fax:

E-mail:

CPF: RG:

2. DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Caixa Econômica Federal

Cidade: Cuiabá Estado: Mato Grosso

Agência: 1695 Nº da Conta Corrente: 579028724-3

Titular da Conta Corrente: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (CASO EXISTA)

Nome Completo: ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO

Cargo ou Função: Sócio Administrador

Identidade N.º: 21802181 CPF/MF N.º: 021.985.551-07

Telefone / Celular para Contato:65 9 9287-8456

E-mail para Contato:

4. PROPOSTA

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Empresas da construção civil para execução de empreendimento habitacional de interesse social, conforme especificações técnicas utilizando recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), para o ciclo de contratação 2026 – Loteamento Renascer – Bairro Nossa Senhora Salete/Caçador/SC.	82,00	R$154.000,00	R$12.628.000,00
02	Empresas da construção civil para execução de empreendimento habitacional de interesse social, conforme especificações técnicas utilizando recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), para o ciclo de contratação 2026 – Loteamento Cidade Nova- Empreendimento Vale dos Sonhos – Bairro Martello/Caçador/SC.	47,00	R$154.000,00	R$7.238.000,00

5. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.1. Prazo de validade da proposta: 60 dias.

5.2. Prazo de entrega das chaves: 18 meses a Autorização.

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114

Assinado digitalmente por MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114
DN: cn=MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114, ou=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=ANBENTO.00@GMAIL.COM, SN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=CUIABA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31751968000183, OU=videoconferencia, CN=MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114
Data: 2026.06.03 21:16:16 -04'00'
Versão do Editor PDF:XChange-Pro 10.5.2.395

Caçador – Santa Catarina, 03 de junho de 2026.

Assinatura do Representante de Empresa

Carimbo do CNPJ (Empresa) ou CPF

CNPJ: 30.537.894/0001-14
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
BENTO CONSTRUTORA
RUA JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI, Nº. 03, BAIRRO: JARDIM EUROPA
CEP. 78.065-400
CUIABÁ MT.

ATENÇÃO
PESSOA FÍSICA: RUBRICA EM TODAS AS PÁGINAS
PESSOA JURÍDICA: PAPEL TIMBRADO OU CARIMBO E RUBRICA EM TODAS AS PÁGINAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
003/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º 002/2026

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO

Preencher o quadro de pontuação conforme os documentos comprobatórios apresentados

ANEXO **QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**		
ITEM	**QUESITO TÉCNICO**	**PONTUAÇÃO**
a)	**OFERTA DE METRAGEM DE ÁREA ÚTIL POR CASA**	**10 PONTOS**
	Casas com área útil ≥ 52,01 m²	10 Pontos
	Casas com área útil de 47,51 m² até 52,00 m²	05 Pontos
	Casas com área útil de 44,00 m² até 47,50m²	03 Pontos
b)	**Certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), nível A.** A comprovação do tempo será computada desde a data da concessão do Certificado devendo a participante apresentar documentos suficientes para referida comprovação	**05 PONTOS**
	Há mais de 5 (cinco) anos	10 Pontos
	Há mais de 3 (três) anos	05 Pontos
	Há mais de 1 (um) ano	03 Pontos
	Há menos de 1 (um) ano	00 pontos
c)	**Certificação na NBR ISO 9001:2008** **A comprovação do tempo será computada desde a data da concessão do ISO devendo a participante apresentar documentos suficientes para referida comprovação**	**03 PONTOS**
	Há mais de 5 (cinco) anos	10 Pontos
	Há mais de 3 (três) anos	05 Pontos
	Há mais de 1 (um) ano	03 Pontos
	Há menos de 1 (um) ano	00 pontos
d)	**Quantidade de Unidades Habitacionais unifamiliar, contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e/ou o BANCO DO BRASIL, conforme ofício expedido pelos agentes financeiros ou atestado de capacidade técnica único e que esteja, eferencialmente, registrado;**	**05 PONTOS**
	Acima de 400 UH	10 Pontos
	De 100 a 400 UH	05 Pontos
	De 50 a 100 UH	03 Pontos

	Menos de 50 UH	01 pontos
e)	**OFERTA DE METRAGEM DE ÁREA POR CÔMODO DE CADA UNIDADE**	**09 PONTOS**
	Se somatório da área dos dormitórios for entre 16,50m² e 17,99m²	02 Pontos
	Se somatório da área dos dormitórios for igual ou superior a 18m²	05 Pontos
	Se largura da cozinha tiver entre 2,20 metros e 2,70 metros	02 Pontos
	Se largura da cozinha for igual ou superior a 2,71 metros	05 pontos
	Se largura da sala for tiver entre 2,60 metros e 2,90 metros	02 Pontos
	Se largura da sala for igual ou superior a 2,91 metros	05 pontos

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2026.

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107

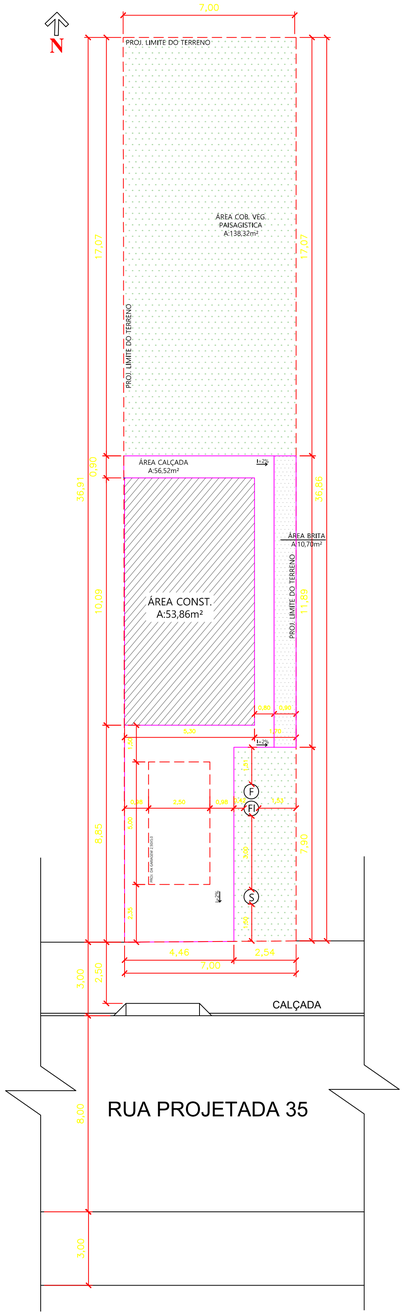
Assinado digitalmente por ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
DN: cn=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107, ou=ICP-Brasil, ou=47182542000133, email=ANBENTO.09@GMAIL.COM, SN: CuBR, OU=ICP Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Videoconferencia, OU=47182542000133, CN=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
Data: 2026.05.14 13:22:24 -04'00'
Versão do Editor PDF-XChange-Pro 10.5.2.395

Assinatura do Representante de Empresa

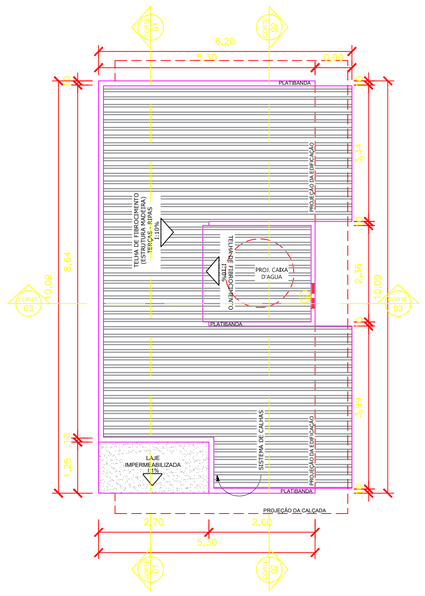
Carimbo do CNPJ (Empresa) ou CPF

CNPJ: 30.537.894/0001-14
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
BENTO CONSTRUTORA
RUA JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI,
Nº. 03, BAIRRO: JARDIM EUROPA
CEP. 78.065-400
CUIABÁ MT.

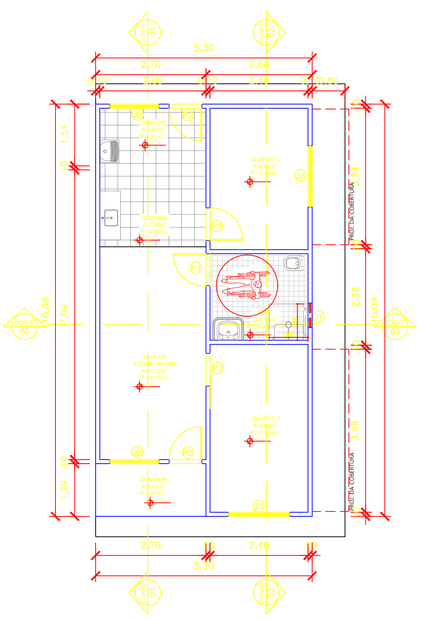
ATENÇÃO
PESSOA FÍSICA: RUBRICA EM TODAS AS PÁGINAS
PESSOA JURÍDICA: PAPEL TIMBRADO OU CARIMBO E RUBRICA EM TODAS AS PÁGINAS



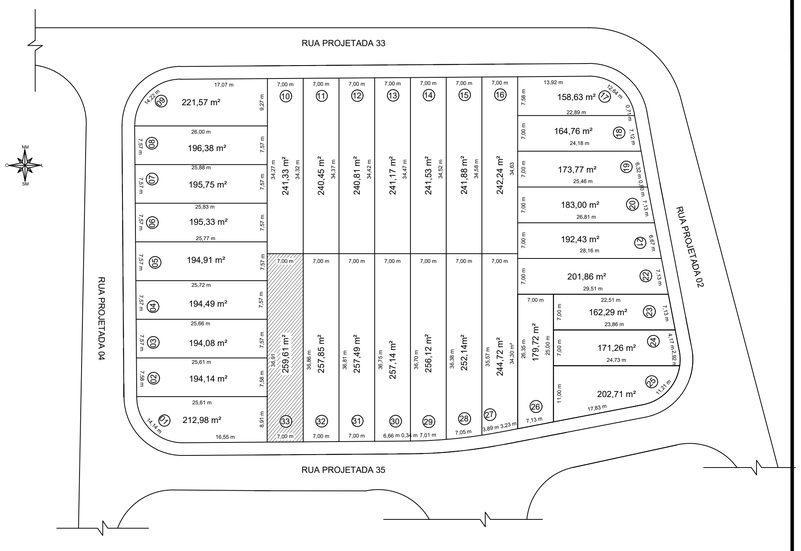
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1/125



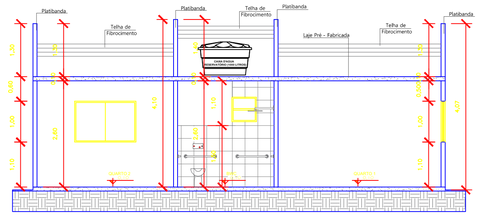
PLANTA COBERTURA
ESCALA: 1/75



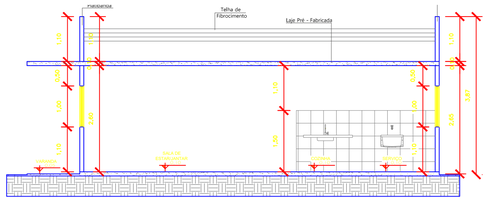
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/75



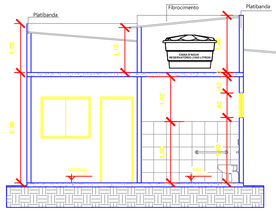
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1/600



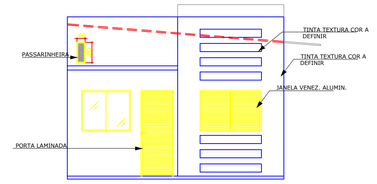
CORTE 02
ESCALA: 1/75



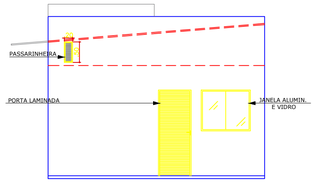
CORTE 01
ESCALA: 1/75



CORTE 03
ESCALA: 1/75



FACHADA FRONTAL
ESCALA: 1/75



FACHADA POSTERIOR
ESCALA: 1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS

TIPO		DIMENSÕES LARG.	DIMENSÕES ALT.	PEITOR.	QUANT.	MODELO/TIPO	MATERIAL
PORTAS	P1	0,80	2,10	-	02	ABRIR	MADEIRA
	P2	0,80	2,10	-	02	ABRIR	LAMINADA
	P3	0,80	2,10	-	01	CORRER	MADEIRA
JANELAS	J1	0,60	0,60	1,60	01	BASCULANTE	ALUMIN. / VIDRO
	J2	1,20	1,00	1,10	02	CORRER/ 2 FOLHAS	ALUMIN. / VIDRO
	J3	1,50	1,00	1,10	02	CORRER/ 2 FOLHAS	ALUMIN. / VENEZ.
	J4	0,60	0,60	-	01	ABRIR	ALUMINIO

CARIMBO DA PREFEITURA:

OBRA:
RESIDÊNCIAL UNIFAMILIAR

ENDEREÇO:
RUA PROJETADA 35, LOTE 33, QUADRA "ÁREA INSTITUCIONAL 01", LOTEAMENTO IMPERIAL ECO PARK, CONFRESA-MT.

CONSTRUTORA RESPONSAVEL:
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 30.537.894/0001-14

PROPRIETÁRIO / CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
CNPJ: 37.464.716/0001-50

ESCALA: INDICADA

DATA: DEZEMBRO-2024

RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO:
FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI:04140127120
FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI
CREA: MT45971

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA TERRENO: 259,61m²
ÁREA A CONSTRUIR: 53,86m²
CALÇADA ACESSO: 55,81m²
CALÇADA PERIMETRAL: 20,24m²
ÁREA BRITA: 10,70m²
ÁREA COBERTURA VEGETAL PAISAGÍSTICA: 138,32m² - 53,32%
ÁREA PERM. TOTAL: 138,32m²

COEFICIENTES URBANÍSTICOS:
%PERMEABILIDADE 53,32%
%OCUPAÇÃO 20,76%
COE. APROV. 0,2076

CONTEÚDO:
Planta de Implantação, Planta de Situação, Planta Baixa, Planta de Cobertura, Cortes e Fachada.

PRANCHA: 01/01

FOLHA: A1

Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade Ltda
Rua Visconde do Rio Branco, 1358 - Sala 201 - Centro
CEP 80.420-210 - Curitiba - PR - Brasil

Certificado de Conformidade

O ITAC certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade da organização:

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 30.537.894/0001-14
Av. Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 1.001
CEP 78.045-175 – Quilombo – Cuiabá – MT– Brasil

Está em conformidade com os requisitos da norma:

SiAC:2018

Este certificado é válido para o escopo:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES

Este Certificado de Conformidade está vinculado ao Contrato nº 0106/ITAC/2021 e para o endereço acima citado e acompanhado do Anexo 1.

Especialidade Técnica: Execução de Obras.
Subsetor: Obras de Edificações.

Número do Certificado: **ITAC-OCO-0147/2021**

Data da aprovação inicial: 14/12/2021
Data de validade do certificado: 14/12/2022
Data do término do ciclo de certificação: 14/12/2024

Nota: A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ITAC e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

ITAC - Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade LTDA
Marcos dos Santos
Diretor Executivo

PBQP-H
PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT
NÍVEL B

Certificação de Sistema da Qualidade SiAC/PBQP-h
OCO 0008

1Doc: Protocolo até 06/2026 19.510/2026 | Anexo: Documentos_Moares_Bento.pdf (4/92) 126/722

Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade Ltda
Rua Visconde do Rio Branco, 1358 - Sala 201 - Centro
CEP 80.420-210 - Curitiba - PR - Brasil

ANEXO 1

Número do Certificado: ITAC-OCO-0147/2021

Emissão: 14/12/2021
Validade: 14/12/2022
Norma: SiAC:2018

INSTALAÇÕES PERMANENTES:

Escritório: Av. Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, n° 1.001 CEP 78.045-145 – Quilombo – Cuiabá – MT.
Depósito Central: Não aplicável.
Central de Serviços: Não aplicável.
Central de Manutenção: Não aplicável.

INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS:

Canteiro de Obra:

- Colinas Verdejantes – Rua Isidoro Julião Fortes, quadra 128, Lotes 15A, 15B, 16A e 16B - Loteamento Colinas Verdejantes, CEP 78.000-000 - Bairro São Simão – Várzea Grande – MT – ART's Nº 1220210167609 - 1220210167613 - 1220210167600 – 1220210167604 e Rua Cândido Pedroso Lino, quadra 128, Lotes 17A, 17B, 18A, 18B, 19A, 19B, 20A, 20B, 21A e 21B - Loteamento Colinas Verdejantes - CEP 78.000-000 - Bairro São Simão - Várzea Grande/MT - ART's 1220210167588 - 1220210167591 - 1220210167573 - 1220210167578, 1220210167566 - 1220210167568 - 1220210167555 - 1220210167561 - 1220210167552 - 1220210167540

- Obras de Edificações.

1Doc: Protocolo até 06/2026 19.510/2026 | Anexo: Documentos_Moares_Bento.pdf (5/92) 127/722

CERTIFICADO

CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTÃO

Certificamos que o SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE EMPRESAS DE SERVIÇOS E OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL da organização:

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 30.537.894/0001-14

RUA JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI, Nº 03, QUADRA 02, JARDIM EUROPA, CUIABA/MT – CEP: 78.065-400

encontra-se em conformidade com os requisitos da Norma:

PBQP-H SIAC 2021

NÍVEL A

para o escopo:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES

A validade deste certificado depende da realização das avaliações de manutenção e recertificação. Para verificação da condição atualizada deste certificado a CBG deve ser consultada.

Validade do certificado:	09/10/2026
Concessão:	09/10/2024
Término do ciclo de certificação:	09/10/2027
Data da certificação inicial:	09/10/2024

Nº do Registro do Certificado: RS – 3056/2024 – Revisão 0

Joinville, 09 de outubro de 2025.

Gestão da Qualidade de Empresa de Serviços e de Obras na Construção Civil (SiAC)
OCO 0024

PBQP-H
PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT

CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTAO LTDA:27744419000295

Assinado de forma digital por CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTAO LTDA:27744419000295
Dados: 2025.10.09 08:50:06 -03'00'

Os certificados das filiais são válidos somente quando apresentados com o certificado da matriz, ao qual seu vencimento está vinculado.

1Doc: Protocolo até 06/2026 19:510/2026 | Anexo: Documentos_Moares_Bento.pdf (6/92) 128/722

CERTIFICADO

CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTÃO

ANEXO I CERTIFICADO: RS – 3056/2024 – Revisão 0

OBRAS
ART DA OBRA: 1220240134879
ENDEREÇO DA OBRA: RUA EDSON SOARES FERNANDES Nº 038, QUADRA30, LOTE JARDIM GUANABARA, PETRÓPOLIS/MT – CEP: 78144-716.

encontra-se em conformidade com os requisitos da Norma:

PBQP-H SIAC 2021

NÍVEL A

para o escopo:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES

A validade deste certificado depende da realização das avaliações de manutenção e recertificação. Para verificação da condição atualizada deste certificado a CBG deve ser consultada.

Validade do certificado:	09/10/2026
Concessão:	09/10/2024
Término do ciclo de certificação:	09/10/2027
Data da certificação inicial:	09/10/2024

Nº do Registro do Certificado: RS – 3056/2024 – Revisão 0

Joinville, 09 de outubro de 2025.

Gestão da Qualidade de Empresa de Serviços e de Obras na Construção Civil (SIAC)
OCO 0024

PBQP-H
PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT

CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTAO LTDA:27744419000295
Assinado de forma digital por CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTAO LTDA:27744419000295
Dados: 2025.10.09 08:50:31 -03'00'

Os certificados das filiais são válidos somente quando apresentados com o certificado da matriz, ao qual seu vencimento está vinculado.

1Doc: Protocolo até 06/2026 19:510/2026 | Anexo: Documentos_Moares_Bento.pdf (1792)
129/722

CERTIFICADO

CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTÃO

Certificamos que o SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE da organização:

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 30.537.894/0001-14

RUA JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI, Nº 03, QUADRA 02, JARDIM EUROPA, CUIABA/MT – CEP: 78.065-400

encontra-se em conformidade com os requisitos da Norma:

ABNT NBR ISO 9001:2015

para o escopo:

SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES

A validade deste certificado depende da realização das avaliações de manutenção e recertificação. Para verificação da condição atualizada deste certificado a CBG deve ser consultada.

Validade do certificado:	09/10/2026
Concessão:	09/10/2024
Término do ciclo de certificação:	09/10/2027
Data da certificação inicial:	09/10/2024
Nº do Registro do Certificado:	IQ – 3056/2024 – Revisão 0

Joinville, 09 de outubro de 2025.

Gestão da Qualidade NBR ISO 9001 OCS 0057

CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTAO LTDA:27744419000295

Assinado de forma digital por CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTAO LTDA:27744419000295 Dados: 2025.10.09 08:49:37 -03'00'

Os certificados das filiais são válidos somente quando apresentados com o certificado da matriz, ao qual seu vencimento está vinculado.

FOR.37A rev.13 – 04/02/2025

CBG - CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTÃO
CNPJ 27.744.419/0001-04 – RUA BLUMENAU, 64 – SALAS 1002/1009 – AMÉRICA – JOINVILLE – SC – CEP 89204-248

Superintendência Executiva de Habitação de Mato Grosso
Rua Comandante Costa, nº 727
Centro-Norte - Cuiabá - MT 78.005-400

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2026.

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, vem por meio desta DECLARAR que a Empresa **MORAES E BENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **30.537.894/0001-14**, sito à Rua Jornalista Roberto Jacques Brunini, n.º 03, Quadra 02, Sala 314 em Cuiabá/MT, possui experiência em Construção Civil de unidades habitacionais produzidas/em produção conforme relação abaixo:

Empreendimento	Data Contratação	Modalidade	Município	% de obra executada	Situação	Unidades Financiadas na CAIXA	Unidades Disponíveis / Em Contratação
RESIDENCIAL VILA RICA	10/2024	Apoio à Produção	Várzea Grande	100%	Concluída	14	-
CONJUNTO HABITACIONAL LEONARDO OLIVEIRA SANDES	01/2025	FAR	Confresa	54,32%	Em Andamento	-	32
RESIDENCIAL GUANABARA	08/2025	Alocação de Recurso	Várzea Grande	100%	Concluída	10	-
RESIDENCIAL MANGABEIRAS 1	02/2026	Alocação de Recurso	Várzea Grande	100%	Concluída	11	-
RESIDENCIAL MANGABEIRAS 2	Em contratação	Alocação de Recurso	Várzea Grande	100%	Concluída	-	17
CONDOMINIO BOSQUE DAS FLORES	04/2026	Apoio à Produção	Cuiabá	0%	Não Iniciada	-	100
Total de Unidades Habitacionais						**184**	

Ressaltamos que todas as unidades acima relacionadas se enquadram no Programa Minha Casa, Minha Vida.

Atenciosamente,

HEVELYN FIGUEIREDO PEREIRA ZAMARIOLI:99882850197
Assinado de forma digital por HEVELYN FIGUEIREDO PEREIRA ZAMARIOLI:99882850197
Dados: 2026.05.06 14:45:26 -04'00'

Hevelyn Figueiredo Pereira Zamarioli
Gerente Carteira PJ
Superintendência Executiva de Habitação
SR/MT

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201593621	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2500108562

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CUIABA
Local

30 Abril 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3507152 em 06/05/2025 da Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30537894000114 e protocolo 250778378 - 30/04/2025. Autenticação: D89317DC39438419E04BC656AB139E47C42478D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/e informe o nº de protocolo 25/077.837-8 e o código de segurança vGbY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
Doc: Protocolo nº 00720251950402-5 / Anexo: Documentos_Moraes_Bento.pdf (1.032,2 KB)
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/077.837-8	MTP2500108562	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.985.551-07	ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO	06/05/2025 16:55:20
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
046.960.081-00	LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA BENTO	06/05/2025 16:57:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3507152 em 06/05/2025 da Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30537894000114 e protocolo 250778378 - 30/04/2025. Autenticação: D89317DC39438419E04BC656AB139E47C42478D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/e-informa e informe o protocolo 25/077.837-8 e o código de segurança vGbY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO, nacionalidade brasileira, nascido em 24/01/1994, solteiro, empresário, CPF nº 021.985.551-07, Carteira de Identidade nº 21802181, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, s/n, Cond. Rio Claro, Casa 195, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP 78075-901, Brasil.

LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 27/05/1994, solteira, empresária, CPF/MF nº 046.960.081-00, Carteira de Identidade nº 18620582, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, s/n, Cond. Rio Claro, Casa 195, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP 78075-901, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201593621, com sede na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 1001, Bairro Quilombo, Cuiabá – MT, CEP 78045-175, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF nº 30.537.894/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica alterado o endereço da empresa para Rua Jornalista Roberto Jacques Brunini, nº 03, quadra 02, Bairro Jardim Europa, Cuiabá – MT, CEP 78065-400.

CLÁUSULA SECUNDA. O capital social da empresa fica alterado para R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) já integralizados oriundo da última alteração e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) subscritos e integralizados neste ato neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, ficando assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO	50%	300.000	R$ 300.000,00
LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA	50%	300.000	R$ 300.000,00
TOTAL	**100%**	**600.000**	**R$ 600.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passará a ter como objeto social: Construção de edifícios, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, compra e venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis e corretagem no aluguel de imóveis.

CNAE FISCAL: *Atividade principal:* ***41204-00 -*** *Construção de edifícios. Atividades secundárias:* ***4110-7-00*** *- Incorporação de empreendimentos imobiliários,* ***42995-01*** *- Construção de instalações esportivas e recreativas,* ***43215-00*** *- Instalação e manutenção elétrica,* ***43223-01*** *- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,* ***68102-01*** *- Compra e venda de imóveis próprios,* ***68226-00*** *- Gestão e administração da propriedade imobiliária,* ***82199-99*** *- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente,* ***68218-01*** *- Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis,* ***68218-02*** *- Corretagem no aluguel de imóveis.*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3507152 em 06/05/2025 da Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30537894000114 e protocolo 250778378 - 30/04/2025. Autenticação: D89317DC39438419E04BC656AB139E47C42478D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/autenticidade e informe o nº de protocolo 25/077.837-8 e o código de segurança vSbW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
Doc: Protocolo nº 0778378 30/04/2025 - Anexo Documentos_Moraes_Bento.pdf (1292) 34ffda
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUARTA. Fica alterada a qualificação da sócia para: **LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA BENTO**, nacionalidade brasileira, nascida em 27/05/1994, solteira, empresária, CPF/MF nº 046.960.081-00, Carteira de Identidade nº 18620582, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, s/n, Cond. Rio Claro, Casa 195, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP 78075-901, Brasil.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 30.537.894/0001-14
NIRE nº 51201593621

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO, nacionalidade brasileira, nascido em 24/01/1994, solteiro, empresário, CPF nº 021.985.551-07, Carteira de Identidade nº 21802181, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, s/n, Cond. Rio Claro, Casa 195, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP 78075-901, Brasil.

LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA BENTO, nacionalidade brasileira, nascida em 27/05/1994, solteira, empresária, CPF/MF nº 046.960.081-00, Carteira de Identidade nº 18620582, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, s/n, Cond. Rio Claro, Casa 195, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP 78075-901, Brasil.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE, DO PORTE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA** e nome fantasia **MB CONSTRUTORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Jornalista Roberto Jacques Brunini, nº 03, quadra 02, Bairro Jardim Europa, Cuiabá – MT, CEP 78065-400.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada para fins de desenvolvimento das atividades econômicas como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Parágrafo único. *As signatárias do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3507152 em 06/05/2025 da Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30537894000114 e protocolo 250778378 - 30/04/2025. Autenticação: D89317DC39438419E04BC656AB139E47C42478D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe o nº de protocolo 25/077.837-8 e o código de segurança vSbW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
Doc: Protocolo 250778378 - Anexo Documentos_Moraes_Bento.pdf (1892) - 350Ka
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais: Construção de edifícios, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, compra e venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis e corretagem no aluguel de imóveis.

CNAE FISCAL: *Atividade principal:* ***41204-00 -*** *Construção de edifícios. Atividades secundárias:* ***4110-7-00*** *- Incorporação de empreendimentos imobiliários,* ***42995-01*** *- Construção de instalações esportivas e recreativas,* ***43215-00*** *- Instalação e manutenção elétrica,* ***43223-01*** *- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,* ***68102-01*** *- Compra e venda de imóveis próprios,* ***68226-00*** *- Gestão e administração da propriedade imobiliária,* ***82199-99*** *- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente,* ***68218-01*** *- Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis,* ***68218-02*** *- Corretagem no aluguel de imóveis.*

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 23/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA. O capital social subscrito é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO	50%	300.000	R$ 300.000,00
LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA	50%	300.000	R$ 300.000,00
TOTAL	**100%**	**600.000**	**R$ 600.000,00**

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3507152 em 06/05/2025 da Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30537894000114 e protocolo 250778378 - 30/04/2025. Autenticação: D89317DC39438419E04BC656AB139E47C42478D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/autenticidade e informe o nº do protocolo 25/077.837-8 e o código de segurança vGbW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
Doc: Protocolo nº 250778378 - Anexo: Documentos_Moraes_Bento.pdf (1492) - 360Trix
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DECIMA. A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único. *No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.*

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3507152 em 06/05/2025 da Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30537894000114 e protocolo 250778378 - 30/04/2025. Autenticação: D89317DC39438419E04BC656AB139E47C42478D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/autenticidade e informe o nº de protocolo 25/077.837-8 e o código de segurança vSbW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
Doc: Protocolo de 30/04/2025 - Anexo: Documentos_Moraes_Bento.pdf (1.5MB) 37 Pág
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ - MT.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cuiabá - MT, 28 de abril de 2025.

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO
CPF: 021.985.551-07

LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA
CPF: 046.960.081-00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3507152 em 06/05/2025 da Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30537894000114 e protocolo 250778378 - 30/04/2025. Autenticação: D89317DC39438419E04BC656AB139E47C42478D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe o nº de protocolo 25/077.837-8 e o código de segurança vGbW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
Doc: Protocolo 25/077.837-8 | Anexo: Documentos_Moraes_Bento.pdf (76.92 KB)
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/077.837-8	MTP2500108562	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.985.551-07	ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO	06/05/2025 16:55:20
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

046.960.081-00	LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA BENTO	06/05/2025 16:57:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3507152 em 06/05/2025 da Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30537894000114 e protocolo 250778378 - 30/04/2025. Autenticação: D89317DC39438419E04BC656AB139E47C42478D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe o nº do protocolo 25/077.837-8 e o código de segurança vBbY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 30.537.894/0001-14 e protocolado sob o número 25/077.837-8 em 30/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3507152, em 06/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.985.551-07	ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
046.960.081-00	LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA BENTO	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.985.551-07	ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
046.960.081-00	LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA BENTO	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2025

Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2025, às 15:57.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 25/077.837-8.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. terça-feira, 06 de maio de 2025

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3507152 em 06/05/2025 da Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30537894000114 e protocolo 250778378 - 30/04/2025. Autenticação: D89317DC39438419E04BC656AB139E47C42478D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe o nº de protocolo 25/077.837-8 e o código de segurança vGbY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
Doc: Protocolo nº 0778378 - Anexo Documentos_Moraes_Bento.pdf (1952) - 1 folha
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120159362-1	30.537.894/0001-14	23/05/2018	23/05/2018

Endereço Completo:
RUA JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI 03 QUADRA02 - BAIRRO JARDIM EUROPA CEP 78065-400 - CUIABA/MT

Objeto Social:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA E PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS E CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS.

Capital Social: R$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
021.985.551-07	ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO	xxxxxxx	R$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
046.960.081-00	LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA BENTO	xxxxxxx	R$ 300.000,00	SOCIO

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/01/2026 Número: 3660872

Ato 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ANTONIO BENTO CAFE EXPRESSO LTDA	xxxxxxx	2294161		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000493533 e visualize a certidão)

26/096.173-6

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Cuiabá, 12 de Maio de 2026 12:18

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000493533 e visualize a certidão)

26/096.173-6

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo **gov.br** em 25/03/2026





Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH
Estado civil Casado(a)		Doador de Orgãos NÃO
Assinatura	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio C. CASAM. TERM. 35892 LIV. 122 FLS. 266 CUIABA-MT	
CNH	Categoria	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI		CNS
Observação de Saúde		

QR Code

Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por GOV.BR. Verifique a autenticidade da assinatura eletrônica em https://validar.iti.

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo **gov.br**





IDBRA0469600814046960081 00<<<4
9405273F3309221BRA<<<<<<<<<<<4
M<CAMPO<OLIVEIRA<BENTO<<LORENA

Título de eleitor 032983781864		Tipo sanguíneo/ Fator RH
Estado civil Casado(a)		Doador de Orgãos NÃO
Assinatura	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio C. CASAM. TERM. 35892 LIV. 122 FLS. 266 CUIABA-MT	
CNH 06088401449	Categoria B	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI		CNS 708406716489165
Observação de Saúde		

QR Code

Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por GOV.BR. Verifique a autenticidade da assinatura em https://validar.iti.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.537.894/0001-14 **MATRIZ**		**23/05/2018**

NOME EMPRESARIAL
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MB CONSTRUTORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI	**03**	**QUADRA02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.065-400	**JARDIM EUROPA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOCIETARIO@AVANTECONTABIL.COM.BR	**(65) 3623-1000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/05/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2026** às **16:59:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 30.537.894/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:08 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2026.
Código de controle da certidão: **F54A.3259.6ED1.067E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.537.894/0001-14

Razão Social: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

Endereço: R JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI 03 QUADRA02 / JARDIM EUROPA / CUIABA / MT / 78065-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2026 a 19/05/2026

Certificação Número: 2026042005555051597696

Informação obtida em 27/04/2026 15:34:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.537.894/0001-14
Certidão nº: 35853527/2026
Expedição: 01/04/2026, às 12:02:46
Validade: 28/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.537.894/0001-14, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0062266546

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **01/04/2026** Hora da emissão: **10:57:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **30.537.894/0001-14**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **30/05/2026.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T99UBL92L2LUB2LM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
966816/2026	**2143777**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
735066211	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 379930**

06042026305378940001140010056596681630258572621437777

NOME
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
30.537.894/0001-14	**137238215**

ENDEREÇO
Rua JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI, 3 - QUADRA02 - JARDIM EUROPA - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
JARDIM EUROPA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 06 de abril de 2026

RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 05 de Julho de 2026.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Especial designada pelo decreto 12.087/2025.

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO, portador do RG nº 21802181, Órgão expedidor SSP/MT, inscrito no CPF nº 021.985.551-07, abaixo assinado(a), na qualidade de Responsável Legal do(a) proponente MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.537.894/0001-14, para fins do disposto no Edital de Licitação, **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026,** cujo objeto é o **SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (PMCMV-FAR), PARA ATENDER A DEMANDA DE MORADIA DIGNA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.,** declara expressamente:

A) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

B) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente, para todos os fins de direito.

C) Que não é servidor (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão).

D) Que não tem parentesco até o segundo grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por patrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

E) Que não recebeu do Município de Caçador, Estado de Santa Catarina ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

F) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no inciso VI do artigo n.º 68 da Lei Federal n.º 14.133/21.

G) Que não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2026.

Pessoa Física	
Nome da Pessoa:	Antonio Bento Rodrigues Neto
CPF da Pessoa:	021.985.551-07

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107

Assinado digitalmente por ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
DN: cn=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=ANBENTO.00@GMAIL.COM, SN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Videoconferencia, OU=47182342000133, CN=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
Data: 2026.05.14 13:23:39 -04'00'
Versão do Editor PDF:XChange-Pro 10.5.2.395

Assinatura da Pessoa

Pessoa Jurídica	
Nome do Representante:	Antonio Bento Rodrigues Neto
CPF do Representante:	021.985.551-07

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107

Assinado digitalmente por ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
DN: cn=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=ANBENTO.00@GMAIL.COM, SN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Videoconferencia, OU=47182342000133, CN=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
Data: 2026.05.14 13:23:46 -04'00'
Versão do Editor PDF:XChange-Pro 10.5.2.395

Assinatura do Representante

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 30.537.894/0001-14
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
BENTO CONSTRUTORA
RUA JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI,
Nº. 03, BAIRRO: JARDIM EUROPA
- CEP. 78.065-400
CUIABÁ MT.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000077102
Emissão: 06/04/2026
Validade: 31/05/2026

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	50440	**Data Registro:**	03/09/2021
CNPJ:	30.537.894/0001-14		
Razão Social:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA		
Nome Fantasia:	BENTO CONSTRUTORA		
Endereço:	Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques 2205, Quilombo Cuiabá / MT,		
CEP:	78.045-175		
Capital Social:	R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada		
Objeto Social:	CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.		

Restrições ao Objeto Social: Restrições a Instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão.

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
4120-4/00 - Construção de edifícios	Primária
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	Secundária
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundária
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundária
6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária	Secundária
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios	Secundária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
021.***.***-07	ANTÔNIO BENTO RODRIGUES NETO	Sócio
046.***.***-00	lorena moraes campos oliveira	Sócio

Responsabilidade Técnica

Responsável: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI **Nº Registro:** MT45971 **Dt Registro:** 18/03/2019

Engenheiro Civil - Definitivo

ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

OBSERVAÇÃO:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000077102
Emissão: 06/04/2026
Validade: 31/05/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Responsável: JOSE MARIA ROQUETTE NETO | **Nº Registro:** MT22184 | **Dt Registro:** 24/10/2011

Engenheiro Civil - Definitivo | ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

OBSERVAÇÃO: ART de responsabilidade técnica de atividades excercidas nas edificações produzidas, 4 hrs/dia de seg a sex.

Responsável: lorena moraes campos oliveira | **Nº Registro:** MT48832 | **Dt Registro:** 27/01/2020

Engenheira Civil - Definitivo | As atribuições do profissional deverão ser as constantes no ARTIGO 28° do Decreto Federal N° 23.569 DE 1933; 7º DA LEI 5194/66 e Artigo 7º COMBINADO COM Artigo 25° da Resolução nº 218 do CONFEA de 29 de junho de 1973 (Consolidadas na Resolução 1.048 de 2013 do CONFEA).

OBSERVAÇÃO: De segunda a sexta feira, das 08h as 14h

Última Anuidade Paga

Exercício: 2026 - Parcelas (1/6)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 0C31DC74-BF61-4999-AAF7-F294B29C5926
Data de Impressão: 06/04/2026 19:29:17

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000152635
Emissão: 06/04/2026
Validade: 31/05/2026

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI **CPF:** 041.401.271-20

RNP: 1218373245 **Registro:** 45971 / MT **Data do Registro:** 18/03/2019

Título(s) Profissionais

Engenheiro Civil - Definitivo **Data da Conclusão:** 20/02/2019

Instituição / Campus: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A / UNIC BARÃO

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Especialização

Profissional não possuí especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
28.489.544/0001-88	DEHN CONSTRUTORA LTDA
30.537.894/0001-14	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

Última Anuidade Paga

Exercício: 2025 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 1F614FC6-468D-47CE-8640-5BE15CC06810
Data de Impressão: 06/04/2026 19:30:41

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000152634
Emissão: 06/04/2026
Validade: 31/05/2026

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: lorena moraes campos oliveira **CPF:** 046.960.081-00

RNP: 1219100870 **Registro:** 48832 / MT **Data do Registro:** 27/01/2020

Título(s) Profissionais

Engenheira Civil - Definitivo **Data da Conclusão:** 04/02/2019

Instituição / Campus: INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT / CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

Atribuição: As atribuições do profissional deverão ser as constantes no ARTIGO 28° do Decreto Federal N° 23.569 DE 1933; 7º DA LEI 5194/66 e Artigo 7º COMBINADO COM Artigo 25° da Resolução nº 218 do CONFEA de 29 de junho de 1973 (Consolidadas na Resolução 1.048 de 2013 do CONFEA).

Especialização

Profissional não possuí especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
30.537.894/0001-14	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

Última Anuidade Paga

Exercício: 2025 - Parcelas (2/2)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 9609A776-0C07-4017-896E-C212639D23A6
Data de Impressão: 06/04/2026 19:30:07

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, com sede e domicilio na Av. Presidente marques, nº 1001, Bairro Santa Helena, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob nº 30.537.894/0001-14, representada por **ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG: 21802181 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 021.985.551-07, residente e domiciliado a Avenida das Palmeiras, número 20, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá - MT

CONTRATADO: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI, brasileiro, empresário, inscrito no CREA/MT sob nº45971**,** portador da cédula de identidade RG: 21769125 SEJUSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 041.401.271-20, residente e domiciliado a Rua Antônio Dorileo, 250, condomínio parque chapada das dunas, Cuiabá – MT.

Na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

A vigência é de:

- Início: 10/04/2026

- Previsão de término: 31/12/2030

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 – Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 – Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS:

Os honorários profissionais do contratado serão de R$ 75,00 por hora técnica.

5.1 - Tal valor será pago mensalmente, até o dia 10 de cada mês.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado por meio de PIX 041.401.271-20, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;

IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo depois de findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

7.1 – Assessoria e consultoria: Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de “Assunção de Responsabilidade Técnica”; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.

II. Engenharia e empreitada: Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.

7.2 - No “memorial definitivo”, as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

7.3 - Ao pé do "memorial definitivo", as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma da outras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles deve ser entregues;

II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Pelo escoamento do prazo;

III. Conclusão do serviço;

PARÁGRAFO ÚNICO. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2026.

CONTRATANTE

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114

Assinado digitalmente por MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114
DN: cn=MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114, ou=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=ANBENTO.00@GMAIL.COM, SN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=CUIABA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31751968000183, OU=videoconferencia, CN=MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114
Data: 2026.05.14 13:24:07 -04'00'
Versão do Editor PDF-XChange-Pro 10.5.2.395

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 30.537.894/0001-14

REPRESENTANTE

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO

CPF Nº: 021.985.551-07

CONTRATADO

FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI:04140127120

Assinado digitalmente por FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI:04140127120
DN: cn=FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI:04140127120, ou=ICP-Brasil, ou=47182540000133, email=fadbenedetti@gmail.com, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Videoconferencia, OU=47182540000133, CN=FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI:04140127120
Data: 2026.05.14 13:24:17 -04'00'
Versão do Editor PDF-XChange-Pro 10.5.2.395

NOME: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

CPF Nº: 041.401.271-20

CREA/MT - 45971

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março 2023

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000153244
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220260039935 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 24/02/2026 **Baixada em:** 13/04/2026

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: BENTO CONSTRUTORA

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 02/09/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA PROJETADA 35; 33; 04; 02 **Nº:** LOTE 1 A 33

Complemento: QUADRA "ÁREA INSTITUCIONAL 01" **Bairro:** LOTEAMENTO IMPERIAL ECO PARK

Cidade: Confresa **UF:** MT **CEP:** 78.652-000

Data de início: 02/09/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2025 **Coordenadas Geográficas:** 10º38`0.00 SUL, 51º35`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT **CPF/CNPJ:** 37.464.716/0001-50

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 1746.3200 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 1746.3200 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 553.0000 metro cúbico; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 276.2500 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de sistema de água potável.><..>, 1746.3200 metro quadrado; **6- <.Execução de obra.>**<.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de sistema de água potável.><..>, 1746.3200 metro quadrado; **7- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de sistema de esgoto sanitário.><..>, 1746.3200 metro quadrado; **8- <.Execução de obra.>**<.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de sistema de esgoto sanitário.><..>, 1746.3200 metro quadrado; **9- <.Projeto.>**<.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins residenciais.>, 1746.3200 metro quadrado; **10- <.Execução de obra.>**<.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins residenciais.>, 1746.3200 metro quadrado; **11- <.Execução de obra.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 553.0000 metro cúbico; **12- <.Execução de obra.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 276.2500 metro cúbico;

Observações: Projeto e execução de 32 unidades habitacionais.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 88636 a 88640, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 153244/2026
13/04/2026 14:23:32
1BC886F0-B497-41AF-ADB0-1422C5BB5A1C
Data de Impressão: 13/04/2026 19:23:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000127699

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220250064994 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 27/03/2025 **Baixada em:** 04/04/2025

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: BENTO CONSTRUTORA

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 06/11/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 04A

Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323

Coordenadas Geográficas: 15º37`51.78 SUL, 56º10`54.91 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 17A

Complemento: quadra 41 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323

Coordenadas Geográficas: 15º37`51.55 SUL, 56º10`54.75 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 05A

Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323

Coordenadas Geográficas: 15º37`51.76 SUL, 56º10`54.49 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cerejeira **Nº:** 18A

Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-322

Coordenadas Geográficas: 15º37`51.93 SUL, 56º10`54.93 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 03A

Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323

Coordenadas Geográficas: 15º37`51.62 SUL, 56º10`54.56 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Lixeira **Nº:** 01B

Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-338

Coordenadas Geográficas: 15º37`51.61 SUL, 56º10`54.64 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cerejeira **Nº:** 19B

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000127699
Atividade concluída

Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-322
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.80 SUL, 56º10`54.69 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 02B
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.77 SUL, 56º10`54.65 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cerejeira **Nº:** 16B
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-322
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.69 SUL, 56º10`54.56 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 05B
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.35 SUL, 56º10`54.98 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cerejeira **Nº:** 18B
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-322
Coordenadas Geográficas: 15º37`52.05 SUL, 56º10`54.66 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cerejeira **Nº:** 19A
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-322
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.66 SUL, 56º10`54.69 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 14A
Complemento: quadra 41 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.69 SUL, 56º10`54.66 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 03B
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.62 SUL, 56º10`54.46 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 06A
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.50 SUL, 56º10`54.73 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 04B
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.70 SUL, 56º10`54.64 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê **Nº:** 02A

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000127699
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras — **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande — **UF:** MT — **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.49 SUL, 56º10`54.78 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cerejeira — **Nº:** 17A
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras — **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande — **UF:** MT — **CEP:** 78.158-322
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.81 SUL, 56º10`54.63 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cerejeira — **Nº:** 16A
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras — **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande — **UF:** MT — **CEP:** 78.158-322
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.84 SUL, 56º10`54.59 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Lixeira — **Nº:** 20B
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras — **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande — **UF:** MT — **CEP:** 78.158-338
Coordenadas Geográficas: 15º37`52.00 SUL, 56º10`54.85 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê — **Nº:** 06B
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras — **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande — **UF:** MT — **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.84 SUL, 56º10`54.84 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê — **Nº:** 17B
Complemento: quadra 41 lot. parque das mangabeiras — **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande — **UF:** MT — **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.65 SUL, 56º10`54.59 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cerejeira — **Nº:** 17B
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras — **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande — **UF:** MT — **CEP:** 78.158-322
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.66 SUL, 56º10`54.75 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê — **Nº:** 14B
Complemento: quadra 41 lot. parque das mangabeiras — **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande — **UF:** MT — **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.94 SUL, 56º10`54.78 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Ipê — **Nº:** 01A
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras — **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande — **UF:** MT — **CEP:** 78.158-323
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.78 SUL, 56º10`54.86 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cerejeira — **Nº:** 20A
Complemento: quadra 42 lot. parque das mangabeiras — **Bairro:** Jardim dos Estados
Cidade: Várzea Grande — **UF:** MT — **CEP:** 78.158-322
Coordenadas Geográficas: 15º37`51.57 SUL, 56º10`54.67 OESTE

Data de início: 06/11/2024 — **Conclusão efetiva:** 30/09/2025
Finalidade: RESIDENCIAL — **Código:**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000127699
Atividade concluída

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 1938.6000 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 1938.6000 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 1938.6000 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 442.0000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 221.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 69449 a 69452, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 127699/2025
04/04/2025 11:35:42
0A2EFE9D-F376-4200-AA1F-3226E93E5706
Data de Impressão: 07/04/2025 11:00:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000128139

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA

Registro: 48832 MT **RNP:** 1219100870

Título profissional: Engenheira Civil

Número da ART: 1220210112821 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 08/07/2021 **Baixada em:** 09/04/2025

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: AFFARA BENTO CONSTRUTORA LTDA **CPF/CNPJ:** 42.189.350/0001-98

Rua: Rua Arenápolis **Nº:** 349

Complemento: **Bairro:** Renascer

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.061-368

Contrato: **Celebrado em:** 07/07/2021 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 600.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bernirdes Fortes **Nº:** 13A

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-420

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bernirdes Fortes **Nº:** 09A

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-420

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bernirdes Fortes **Nº:** 11A

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-420

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bernirdes Fortes **Nº:** 12A

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-420

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bernirdes Fortes **Nº:** 10B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-420

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bernirdes Fortes **Nº:** 09B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-420

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bernirdes Fortes **Nº:** 12B

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000128139
Atividade concluída

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-420

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA ISIDORO JULIÃO FORTES **Nº:** 14B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** SÃO SIMÃO

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.000-000

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA ISIDORO JULIÃO FORTES **Nº:** 14A

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** SÃO SIMÃO

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.000-000

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bernirdes Fortes **Nº:** 10A

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-420

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bernirdes Fortes **Nº:** 13B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-420

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bernirdes Fortes **Nº:** 11B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-420

Data de início: 12/07/2021 **Conclusão efetiva:** 30/10/2021 **Coordenadas Geográficas:** 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: AFFARA BENTO CONSTRUTORA LTDA **CPF/CNPJ:** 42.189.350/0001-98

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 698.1800 metro quadrado;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 69747 a 69750, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 128139/2025
09/04/2025 17:43:43
7C273C77-5CC4-4C11-81E0-9D8D6CDDB8E7
Data de Impressão: 10/04/2025 15:59:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000127783
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA

Registro: 48832 MT **RNP:** 1219100870

Título profissional: Engenheira Civil

Número da ART: 1220210099766 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 21/06/2021 **Baixada em:** 14/10/2021

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: moraes bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-008

Contrato: **Celebrado em:** 05/05/2021 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 400.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cândido Pedroso Lino **Nº:** 18B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-430

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: ISIDORO JULIAO FORTES **Nº:** 15B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** SÃO SIMÃO

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.000-000

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cândido Pedroso Lino **Nº:** 19A

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-430

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: ISIDORO JULIAO FORTES **Nº:** 16B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** SÃO SIMÃO

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.000-000

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cândido Pedroso Lino **Nº:** 20A

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-430

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: ISIDORO JULIAO FORTES **Nº:** 17B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** SAO SIMÃO

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.000-000

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: ISIDORO JULIAO FORTES **Nº:** 16A

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000127783
Atividade concluída

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** SÃO SIMÃO

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.000-000

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: ISIDORO JULIAO FORTES **Nº:** 15A

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** SÃO SIMÃO

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.000-000

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cândido Pedroso Lino **Nº:** 21A

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-430

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cândido Pedroso Lino **Nº:** 19B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-430

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cândido Pedroso Lino **Nº:** 17A

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-430

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cândido Pedroso Lino **Nº:** 18A

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-430

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cândido Pedroso Lino **Nº:** 20B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-430

Coordenadas Geográficas: 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Cândido Pedroso Lino **Nº:** 21B

Complemento: QUADRA 128 **Bairro:** São Simão

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.145-430

Data de início: 21/06/2021 **Conclusão efetiva:** 30/09/2021 **Coordenadas Geográficas:** 15º41`0.00 SUL, 56º09`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: moraes bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 826.0000 metro quadrado;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 69543 a 69546, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 127783/2025
04/04/2025 17:48:31
5758B6EC-0663-4597-BFCC-31A5D02A19FD
Data de Impressão: 09/04/2025 11:09:05

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000127783
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000124635

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240146124 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 09/07/2024 **Baixada em:** 26/11/2024

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: BENTO CONSTRUTORA

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 24/06/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Madailde Mota de Carvalho **Nº:** 01A

Complemento: QUADRA 30, LOT JARDIM GUANABARA **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-702

Data de início: 24/06/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** 15º35`0.00 SUL, 56º10`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 8.5000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 17.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 68292 a 68295, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 124635/2025
28/02/2025 14:19:53
E8A9910D-489F-4BE1-812D-72B8C447FCD9
Data de Impressão: 26/03/2025 14:06:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000124653
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240146126 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 09/07/2024 **Baixada em:** 26/11/2024

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: BENTO CONSTRUTORA

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 24/06/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Madailde Mota de Carvalho **Nº:** 01B

Complemento: QUADRA 30, LOT JARDIM GUANABARA **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-702

Data de início: 24/06/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** 15º35`0.00 SUL, 56º10`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 8.5000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 17.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 68198 a 68201, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 124653/2025
28/02/2025 14:25:41
171BFE3C-A556-4396-BB5A-8B5F4E27854F
Data de Impressão: 26/03/2025 13:53:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000124651
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240134856 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 24/06/2024 **Baixada em:** 26/11/2024

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 24/06/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Edson Soares Fernandes **Nº:** 02A

Complemento: QUADRA 30, LOT. JARDIM GUANABARA **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-716

Data de início: 24/06/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** 15º35`0.00 SUL, 56º10`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 8.5000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 17.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 68202 a 68205, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 124651/2025
28/02/2025 14:25:32
61285122-D839-43D9-8740-8FF86687727E
Data de Impressão: 26/03/2025 13:55:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000124650
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240134865 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 24/06/2024 **Baixada em:** 26/11/2024

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 24/06/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Edson Soares Fernandes **Nº:** 02B

Complemento: QUADRA 30, LOT JARDIM GUANABARA **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-716

Data de início: 24/06/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** 15º35`0.00 SUL, 56º10`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 8.5000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 17.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 68206 a 68209, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 124650/2025
28/02/2025 14:25:23
4E68EE69-F31A-4FCC-BED8-BC5BDE11F940
Data de Impressão: 26/03/2025 13:56:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000124649

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240134872 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 24/06/2024 **Baixada em:** 26/11/2024

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 24/06/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Edson Soares Fernandes **Nº:** 03A

Complemento: QUADRA 30, LOT JARDIM GUANABARA **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-716

Data de início: 24/06/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** 15º35`0.00 SUL, 56º10`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 8.5000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 17.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 68210 a 68213, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 124649/2025
28/02/2025 14:25:14
A754CAC4-8D55-4DF5-B2A5-5EEA3B1A6F7C
Data de Impressão: 26/03/2025 13:57:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000124647
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240134879 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 24/06/2024 **Baixada em:** 26/11/2024

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 24/06/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Edson Soares Fernandes **Nº:** 03B

Complemento: QUADRA 30, LOT JARDIM GUANABARA **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-716

Data de início: 24/06/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** 15º35`0.00 SUL, 56º10`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 8.5000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 17.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 68218 a 68221, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 124647/2025
28/02/2025 14:24:55
78256C87-4617-460F-A6E1-9BFD89F984B1
Data de Impressão: 26/03/2025 13:58:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000124648
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240134885 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 24/06/2024 **Baixada em:** 26/11/2024

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 24/06/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Edson Soares Fernandes **Nº:** 04A

Complemento: QUADRA 30, LOT JARDIM GUANABARA **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-716

Data de início: 24/06/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** 15º35`0.00 SUL, 56º10`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 8.5000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 17.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 68214 a 68217, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 124648/2025
28/02/2025 14:25:05
1FA569CB-238F-471E-8568-9BF16B511BF4
Data de Impressão: 26/03/2025 13:58:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000124646
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240134889 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 24/06/2024 **Baixada em:** 26/11/2024

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 24/06/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Edson Soares Fernandes **Nº:** 04B

Complemento: QUADRA 30, LOT JARDIM GUANABARA **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-716

Data de início: 24/06/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** 15º35`0.00 SUL, 56º10`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 69.9500 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 8.5000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 17.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 68222 a 68225, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 124646/2025
28/02/2025 14:24:46
26DCF496-E4B7-4698-9EFA-A494FF105321
Data de Impressão: 26/03/2025 13:59:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000127343

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240146128 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 09/07/2024 **Baixada em:** 26/11/2024

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: BENTO CONSTRUTORA

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 24/06/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua João Antônio Pereira Borges **Nº:** 05A

Complemento: QUADRA 30, LOT JARDIM GUANABARA **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-724

Data de início: 24/06/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** 15º35`0.00 SUL, 56º10`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 8.5000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 17.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 69713 a 69716, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 127343/2025
01/04/2025 16:23:25
B686BDC1-E687-4472-AC5F-B815C0E1965B
Data de Impressão: 09/04/2025 10:55:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000127341
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: FELIPE AUGUSTO DEHN BENEDETTI

Registro: 45971 MT **RNP:** 1218373245

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240146129 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 09/07/2024 **Baixada em:** 26/11/2024

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: BENTO CONSTRUTORA

Contratante: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Rua: Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques **Nº:** 1001

Complemento: **Bairro:** Quilombo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.045-175

Contrato: **Celebrado em:** 24/06/2024 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 50.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua João Antônio Pereira Borges **Nº:** 05B

Complemento: QUADRA 30, LOT JARDIM GUANABARA **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-724

Data de início: 24/06/2024 **Conclusão efetiva:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** 15º35`0.00 SUL, 56º10`0.00 OESTE

Finalidade: RESIDENCIAL **Código:**

Proprietário: Moraes Bento construtora ltda **CPF/CNPJ:** 30.537.894/0001-14

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **2- <.Projeto Arquitetônico.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **3- <.Projeto.>**<.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 64.9500 metro quadrado; **4- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Fundações.><.de fundações superficiais.><.em radier.>, 8.5000 metro cúbico; **5- <.Projeto.>**<.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 17.0000 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 69717 a 69720, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 127341/2025
01/04/2025 16:17:26
B2D97D80-6253-4B14-8F30-00EF20E6ED42
Data de Impressão: 09/04/2025 10:56:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 24389111

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 07/04/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 30.537.894/0001-14

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

Certidão nº 24389111.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por ENILDETH NUNES COSTA BORGES.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 07/04/2026, às 15h:22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	30.537.894/0001-14
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.798.452,15	R$ 11.944.809,62
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.791.037,25	R$ 7.322.539,19
DISPONÍVEL		R$ 380.843,84	R$ 1.340.241,57
CAIXA		R$ 3.324,79	R$ 303.299,57
CAIXA GERAL		R$ 3.324,79	R$ 303.299,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 657.021,32
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 657.021,32
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 377.519,05	R$ 379.920,68
CX CAP		R$ 9.649,88	R$ 15.060,92
APLICACAO CAIXA		R$ 367.869,17	R$ 364.859,76
CLIENTES		R$ 1.330.074,47	R$ 5.902.178,68
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.330.074,47	R$ 5.902.178,68
CLIENTES DIVERSOS		R$ 1.330.074,47	R$ 5.902.178,68
OUTROS CRÉDITOS		R$ 80.118,94	R$ 80.118,94
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 80.118,94	R$ 80.118,94
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 80.118,94	R$ 80.118,94
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.007.414,90	R$ 4.622.270,43
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.000.000,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 2.000.000,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.000.000,00	R$ 0,00
CLIENTE DIVERSOS LONGO PRAZO		R$ 2.000.000,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 7.414,90	R$ 4.622.270,43
IMÓVEIS		R$ 0,00	R$ 5.750.000,00
EDIFÍCIOS E CONSTRUCOES		R$ 0,00	R$ 5.750.000,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 7.414,90	R$ 55.998,51
CONSORCIO		R$ 7.414,90	R$ 55.998,51
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ 0,00	R$ (1.183.728,08)
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICIOS E CONSTRUCOES		R$ 0,00	R$ (1.183.728,08)
PASSIVO		R$ 3.798.452,15	R$ 11.944.809,62
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 232.841,56	R$ 489.839,06
PARCELAMENTOS		R$ 46.924,42	R$ 95.170,43
PARCELAMENTO 02110001200662914482392		R$ 2.022,35	R$ 24.268,20
(-) (-) JUROS A APROPRIAR 02110001200662914482392		R$ (634,99)	R$ (7.619,88)
PARCELAMENTO 02110001200475540902402		R$ 58.826,43	R$ 54.301,32
(-) (-)JUROS A APROPRIAR 02110001200475540902402		R$ (13.289,37)	R$ (12.267,12)
PARCELAMENTO 02110001200792519542569 CP		R$ 0,00	R$ 47.183,64
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO 02110001200792519542569 CP		R$ 0,00	R$ (10.695,73)
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 22.795,19
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 22.795,19
ADVANZ COMMERCE LTDA		R$ 0,00	R$ 168,99
ARI ENXOVAIS ECOM LTDA.		R$ 0,00	R$ 54,90
C. A. R. DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 340,44
EDSON SEBASTIAO DE OLIVEIRA 37786932801		R$ 0,00	R$ 21,75
FERROTEC COMERCIO E REPRESENTACOES DE FERRAGENS LTDA.		R$ 0,00	R$ 8.195,00
GERDAU ACOS LONGOS S/A		R$ 0,00	R$ 9.852,94
JORGE LUIS DE GODOI LTDA		R$ 0,00	R$ 48,93
LOJAS JUNIOR COMERCIO VAREJISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 45,06
NATHALIA PEPI DORDAL		R$ 0,00	R$ 59,34
PLANTAE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 35,97
S A DE F SILVEIRA		R$ 0,00	R$ 3.603,99
SUCULENTAS DO RANCHO LTDA		R$ 0,00	R$ 33,81
TGF COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 334,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 182.440,00	R$ 371.873,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 182.440,00	R$ 371.873,44
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 50.000,00	R$ 129.261,66
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 30.240,00	R$ 66.422,89
PIS A RECOLHER		R$ 18.200,00	R$ 31.376,10
COFINS A RECOLHER		R$ 84.000,00	R$ 144.812,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 3.477,14	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 3.477,14	R$ 0,00
INSS A RECOLHER		R$ 1.567,45	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 1.909,69	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 185.079,94	R$ 2.437.457,11
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 185.079,94	R$ 2.437.457,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 2.200.000,00
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS		R$ 0,00	R$ 2.200.000,00
PARTICIPAÇÕES A PAGAR - ANTONIO BENTO		R$ 0,00	R$ 1.100.000,00
PARTICIPAÇÕES A PAGAR - LORENA		R$ 0,00	R$ 1.100.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 185.079,94	R$ 237.457,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 185.079,94	R$ 237.457,11
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER LONGO PRAZO		R$ (33.715,03)	R$ (18.475,27)
PARCELAMENTO 02110001200662914482392 LP		R$ 86.961,31	R$ 38.424,91
PARCELAMENTO LP 02110001200475540902402		R$ 176.479,38	R$ 122.178,06
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER 02110001200475540902402		R$ (44.645,72)	R$ (32.378,72)
PARCELAMENTO 02110001200792519542569 LP		R$ 0,00	R$ 165.143,17
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO 02110001200792519542569 LP		R$ 0,00	R$ (37.435,04)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.380.530,65	R$ 9.017.513,45
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 600.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.080.530,65	R$ 8.417.513,45
RESERVA DE LUCROS		R$ 3.080.530,65	R$ 8.417.513,45
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.1A.BF.81.6E.9D.0B.1F.8B.D4.1D.D2.39.8E.0B.F5.5F.80.72.DD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

1Doc: Protocolo até 06/2026 19.510/2026 | Anexo: Documentos_Moares_Bento.pdf (63/92) 185/722

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	7.322.539,19 + 0,00	2,50
	Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo	489.839,06 + 2.437.457,11	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.322.539,19	14,95
	Passivo Circulante	489.839,06	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	7.322.539,19 - 0,00	14,95
	Passivo Circulante	489.839,06	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.340.241,57	2,74
	Passivo Circulante	489.839,06	
Índice de Solvência Geral	Ativo	11.944.809,62	4,08
	Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo	489.839,06 + 2.437.457,11	

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114
Assinado de forma digital por MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114 Dados: 2026.05.14 12:18:03 -04'00'

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO

CPF: 021.985.551-07

EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA:73812269104
Assinado de forma digital por EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA:73812269104 Dados: 2026.05.14 12:17:43 -04'00'

EDERALDO J P DE LIMA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT016176O08
CPF: 738.122.691-04

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	2.446.150,47
Valores pagos a fornecedores	(26.690,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	2.419.460,47
Tributos pagos	
(104.118,69)	
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	2.315.341,78
Outros Pagamentos	
(1.607.360,44)	
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	707.981,34
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	
(48.583,61)	
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(48.583,61)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	
300.000,00	
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	300.000,00
Aumento nas Disponibilidades	
959.397,73	
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	380.843,84
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.340.241,57

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114
Assinado de forma digital por MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114
Dados: 2026.02.19 15:07:13 -04'00'

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO

CPF: 021.985.551-07

EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA:73812269104
Assinado de forma digital por EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA:73812269104
Dados: 2026.02.19 15:06:06 -04'00'

EDERALDO J P DE LIMA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT016176O08
CPF: 738.122.691-04

Sistema licenciado para EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNP	30.537.894/0001-14	Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	RESERVA DE LUCROS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	300.000,00	0,00	0,00	3.080.530,65	3.380.530,65
Aumento de Capital	300.000,00				300.000,00
Lucro do Período			2.739.922,33		2.739.922,33
Transferência para Reservas			(-)5.336.982,80	5.336.982,80	0,00
Dividendos Propostos			(-)2.200.000,00		(-)2.200.000,00
Ajuste de Exercicios anteriores		4.797.060,47			4.797.060,47
Transferencia para lucro acumulado		(-)4.797.060,47	4.797.060,47		0,00
Saldo Final em 31.12.2025	600.000,00	0,00	0,00	8.417.513,45	9.017.513,45
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.1A.BF.81.6E.9D.0B.1F.8B.D4.1D.D2.39.8E.0B.F5.5F.80.72.DD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	30.537.894/0001-14
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.800.000,00	R$ 5.018.254,68
VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		R$ 2.800.000,00	R$ 3.594.673,51
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 1.423.581,17
(-) DEDUÇÕES		R$ (182.440,00)	R$ (372.263,34)
(-) (-) COFINS		R$ (84.000,00)	R$ (144.916,03)
(-) (-) PIS		R$ (18.200,00)	R$ (31.398,47)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (30.240,00)	R$ (66.522,00)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (50.000,00)	R$ (129.426,84)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.617.560,00	R$ 4.645.991,34
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (780.060,11)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (780.060,11)
LUCRO BRUTO		R$ 2.617.560,00	R$ 3.865.931,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.329.033,97)	R$ (1.126.008,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.329.033,97)	R$ (1.126.008,90)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (23.723,45)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (2.036,79)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R$ (2.924,66)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (6.812,86)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (3.292,96)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (25.638,89)	R$ (26.867,52)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (7,61)	R$ (0,00)
(-) MULTA ENTREGA DECLARACOES		R$ (2.033,60)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (20,37)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (2.227,61)	R$ (6.801,26)
(-) TELEFONE		R$ (3.109,40)	R$ (3.492,79)
(-) SEGUROS		R$ (1.192,08)	R$ (1.385,28)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (2.625,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (1.033.100,72)	R$ (750.632,30)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (222.331,40)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (196.507,26)	R$ (57.025,36)
(-) INSS CNO		R$ (0,00)	R$ (13.439,11)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (4.979,00)	R$ (3.797,71)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (18.558,06)	R$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVO		R$ (264,02)	R$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE PARCELAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (40.215,80)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.288.526,03	R$ 2.739.922,33
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.288.526,03	R$ 2.739.922,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.288.526,03	R$ 2.739.922,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.1A.BF.81.6E.9D.0B.1F.8B.D4.1D.D2.39.8E.0B.F5.5F.80.72.DD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

1Doc: Protocolo até 06/2026 19.510/2026 | Anexo: Documentos_Moares_Bento (08/22) 190/722

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, administrada pelo sócio ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO, tendo como objeto social Construção de Edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, Instalações sanitárias e de gás, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Compra e venda de imóveis próprios. Com sede e foro na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 1001, Bairro Quilombo, CEP 78045-175, Município de Cuiabá no estado de Mato Grosso, com inicio das atividades em 23/05/2018.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 (R1) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC/NBC TG Nº 1000 de 21/10/2016, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas fundamentais da relevância e representação fidedigna e as características qualitativas de melhoria como comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência, neste, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento.

3.1 - Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras: A moeda funcional é o real.

3.2 - Caixa e equivalentes de caixa: É composto por dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

3.3 – Clientes: Este compreende aos valores referentes aos serviços prestados, pendentes de recebimentos, são as duplicatas a receber.

3.4 - Créditos a Curto Prazo: Compreendem os direitos a receber a curto prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, acrescido das atualizações monetárias e juros,

quando aplicável.

3.5 - Estoques: Compreendem os materiais em almoxarifado para realização das atividades da entidade e para a prestação de serviços. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição ou desenvolvimento. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme o Art. 106 da Lei nº 4.320/64.

3.6 - Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição ou desenvolvimento. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição ou desenvolvimento são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar potencial de serviços ou benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente no resultado do período como variações patrimoniais diminutivas.

3.7 - Intangível: Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados e avaliados com base no valor de aquisição ou desenvolvimento, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida).

3.8 - Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis e Imóveis: A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o valor de custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos.

3.9 – Fornecedores
As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens, serviços e mercadorias que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios.

3.10 – Obrigações tributárias
Representam os valores de impostos a recolher já deduzidos dos valores a recuperar. E valores dos saldos de salários dos colaboradores, sócios e autônomo, e impostos sobre a folha de pagamento.
As provisões de férias e 13º salários são constituídos mensalmente em atendimento ao regime de competência, com base nos saldos adquiridos e proporcionais dos colaboradores, acrescidos dos respectivos encargos sociais.

4. NOTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

NOTA 01 – Caixa e equivalentes de caixa
As contas deste grupo estão demonstradas pelo critério de grau de liquidez de realização. Onde seus valores estão disponibilizados e acrescidos dos rendimentos auferidos, até a data do balanço.

DISPONÍVEL	**1.340.241,57d**
CAIXA	**303.299,57d**
CAIXA GERAL	303.299,57d
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**657.021,32d**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	657.021,32d
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**379.920,68d**
CX CAP	15.060,92d
APLICACAO CAIXA	364.859,76d

NOTA 02 – Duplicatas a Receber a curto prazo

As duplicatas a receber a curto prazo são valores recebíveis em até 12 meses da data das demonstrações e é composto por recursos financeiros decorrentes da prestação de serviço a receber em períodos seguintes. Corresponde ao final do exercício o montante de R$ 5.902.178,68.

CLIENTES	**5.902.178,68d**
DUPLICATAS A RECEBER	**5.902.178,68d**
CLIENTES DIVERSOS	5.902.178,68d

NOTA 03 – Adiantamento a Fornecedores

Os saldos de adiantamento a fornecedores correspondem a valores pagos que estão no aguardo da emissão da Nota Fiscal por parte do fornecedor ou ainda aguardando o término do serviço prestado.

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**80.118,94d**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	80.118,94d

NOTA 04 - Imobilizado

No exercício anterior, o Ativo Imobilizado era composto exclusivamente por consórcio em andamento.

No exercício de 2025, foi realizado ajuste contábil no montante de **R$ 5.750.000,00**, referente ao reconhecimento de construções de propriedade da empresa, anteriormente não registradas.

Após o ajuste, o valor passou a compor o grupo de Edifícios e Construções no Ativo Não Circulante – Imobilizado, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil.

IMOBILIZADO	**4.622.270,43d**
IMÓVEIS	**5.750.000,00d**
EDIFÍCIOS E CONSTRUCOES	5.750.000,00d
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**55.998,51d**
CONSORCIO	55.998,51d
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**1.183.728,08c**
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICIOS E CONSTRUCOES	1.183.728,08c

PASSIVO

NOTA 05 – Parcelamento Curto e longo Prazo
O parcelamento de impostos é um recurso oferecido pelo governo para as empresas permanecerem com seus débitos em dia. Para isso, os órgãos de arrecadação oferecem condições favoráveis, a fim de tornar a regularização das empresas possível.

NOTA 06 – Fornecedores
Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços.

FORNECEDORES	**22.795,19c**
FORNECEDORES	**22.795,19c**
ADVANZ COMMERCE LTDA	168,99c
ARI ENXOVAIS ECOM LTDA.	54,90c
C. A. R. DE SOUZA	340,44c
EDSON SEBASTIAO DE OLIVEIRA 37786932801	21,75c
FERROTEC COMERCIO E REPRESENTACOES DE FERRAGENS LTDA.	8.195,00c
GERDAU ACOS LONGOS S/A	9.852,94c
JORGE LUIS DE GODOI LTDA	48,93c
LOJAS JUNIOR COMERCIO VAREJISTA LTDA	45,06c
NATHALIA PEPI DORDAL	59,34c
PLANTAE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA	35,97c
S A DE F SILVEIRA	3.603,99c
SUCULENTAS DO RANCHO LTDA	33,81c
TGF COMERCIO E SERVICOS LTDA	334,07c

NOTA 07 - Obrigações Tributárias a recolher
Estes são provisionamentos de impostos devidos, que serão pagos no mês subsequente.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**371.873,44c**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**371.873,44c**
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	129.261,66c
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	66.422,89c
PIS A RECOLHER	31.376,10c
COFINS A RECOLHER	144.812,79c

NOTA 08 – Participações a pagar
A empresa tem um montante a pagar de R$ 2.200.000,00, referente as participações dos sócios, registradas no longo prazo.

PL

NOTA 09 – Reserva de Lucros

A reserva de lucros são contas formadas pelos lucros não distribuídos aos sócios e acionistas de uma empresa. Ela é determinada pela Lei 11.638/2007 que diz o seguinte: Art. 182, § 4º Serão classificados como reservas de lucros as contas constituídas pela apropriação de lucros da companhia.

RESERVAS DE LUCROS	**8.417.513,45c**
RESERVA DE LUCROS	8.417.513,45c

5. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Conforme deliberação em ata regularmente registrada, foi aprovado que do lucro líquido do exercício de 2025 o montante de **R$ 2.200.000,00** será destinado a participações aos sócios, sendo **50% para cada um**, correspondendo a **R$ 1.100.000,00** individualmente.
Os valores foram reconhecidos no passivo como **Participações a Pagar** e serão liquidados no período de 2026 a 2028, em parcelas anuais de **R$ 733.333,33.**

O saldo remanescente do lucro líquido do exercício foi destinado à conta de **Reservas de Lucros**.

6. ÍNDICES

6.1 – Índices de Liquidez
Os índices de liquidez representam a possibilidade de geração de capital e pagamentos das dívidas no curto prazo. Os índices de liquidez são satisfatoriamente cumpridos, com todos acima de 1,00.

7. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil), dividido em 600.000 quotas de R$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO - 50%
LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA – 50%

No exercício social de 2025 foi integralizado em espécie o valor de R$300.000,00, que somado aos R$ 300.000,00 já integralizados anteriormente formam um capital social de R$ 600.000,00.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cuiabá, 31 de dezembro de 2025.

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114
Assinado de forma digital por MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114 Dados: 2026.02.19 15:33:56 -04'00'

Antonio Bento Rodrigues Neto
CPF: 021.985.551-07

EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA:73812269104
Assinado de forma digital por EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA:73812269104 Dados: 2026.02.19 15:33:26 -04'00'

Ederaldo José Pereira De Lima
CRC MT 016176-O
738.122.691-04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51201593621	30.537.894/0001-14	

NOME EMPRESARIAL
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9E.1A.BF.81.6E.9D.0B.1F.8B.D4.1D.D2.39.8E.0B.F5.5F.80.72.DD

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	73812269104	EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA:73812269104	859431146470548888 1	03/06/2025 a 03/06/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30537894000114	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA:30537894000114	552732560279702072 3	19/01/2026 a 19/01/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9E.1A.BF.81.6E.9D.0B.1F.8B.D4.1D.D2
.39.8E.0B.F5.5F.80.72.DD-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/02/2026 às 15:18:51

ED.4C.9C.BD.BA.18.28.1
D
11.39.CA.4C.70.43.66.7C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	30.537.894/0001-14
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
NIRE	51201593621
CNPJ	30.537.894/0001-14
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/05/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6753

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6753
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.1A.BF.81.6E.9D.0B.1F.8B.D4.1D.D2.39.8E.0B.F5.5F.80.72.DD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	30.537.894/0001-14
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.499.738,64	R$ 3.798.452,15
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.499.738,64	R$ 1.791.037,25
DISPONÍVEL		R$ 1.851.351,72	R$ 380.843,84
CAIXA		R$ 1.610.942,89	R$ 3.324,79
CAIXA GERAL		R$ 1.610.942,89	R$ 3.324,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 143.379,90	R$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 143.379,90	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 97.028,93	R$ 377.519,05
CX CAP		R$ 4.930,20	R$ 9.649,88
APLICACAO CAIXA		R$ 92.098,73	R$ 367.869,17
CLIENTES		R$ 2.648.386,92	R$ 1.330.074,47
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.648.386,92	R$ 1.330.074,47
CLIENTES DIVERSOS		R$ 2.648.386,92	R$ 1.330.074,47
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 80.118,94
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 80.118,94
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 80.118,94
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 2.007.414,90
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 2.000.000,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 2.000.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 2.000.000,00
CLIENTE DIVERSOS LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 2.000.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE LUCROS SÓCIO - ANTONIO BENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE LUCROS SÓCIO - LORENA		R$ 0,00	R$ 0,00
TÍTULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 7.414,90
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 7.414,90
CONSORCIO		R$ 0,00	R$ 7.414,90
PASSIVO		R$ 4.499.738,64	R$ 3.798.452,15
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.178.656,62	R$ 232.841,56
PARCELAMENTOS		R$ 9.457,72	R$ 46.924,42
PARCELAMENTO 02110001200662914482392		R$ 17.077,60	R$ 2.022,35

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	30.537.894/0001-14
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) JUROS A APROPRIAR 02110001200662914482392		R$ (7.619,88)	R$ (634,99)
(-)JUROS A APROPRIAR 02110001200475554090240 2		R$ 0,00	R$ (13.289,37)
PARCELAMENTO 02110001200475540902402		R$ 0,00	R$ 58.826,43
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 203.360,00	R$ 182.440,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 203.360,00	R$ 182.440,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 52.000,00	R$ 50.000,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 34.560,00	R$ 30.240,00
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 20.800,00	R$ 18.200,00
COFINS A RECOLHER		R$ 96.000,00	R$ 84.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 5.838,90	R$ 3.477,14
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.827,88	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 1.827,88	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.621,39	R$ 3.477,14
INSS A RECOLHER		R$ 1.402,84	R$ 1.567,45
FGTS A RECOLHER		R$ 218,55	R$ 1.909,69
PROVISÕES		R$ 2.389,63	R$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 1.766,13	R$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 482,15	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,06	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 141,29	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
MUTUO - ANTONIO BENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 960.000,00	R$ 0,00
PARTICIPAÇÕES		R$ 960.000,00	R$ 0,00
PARTICIPAÇÕES A PAGAR - ANTONIO BENTO		R$ 960.000,00	R$ 0,00
PARTICIPAÇÕES A PAGAR - LORENA		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 64.481,58	R$ 185.079,94

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	30.537.894/0001-14
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 64.481,58	R$ 185.079,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 64.481,58	R$ 185.079,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 64.481,58	R$ 185.079,94
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER LONGO PRAZO		R$ (33.715,03)	R$ (33.715,03)
PARCELAMENTO A LONGO PRAZO		R$ 98.196,61	R$ 86.961,31
PARCELAMENTO LP 02110001200475540902402 1		R$ 0,00	R$ 176.479,38
(-) JUROS A TRANSCORRER 02110001200475540902402		R$ 0,00	R$ (44.645,72)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.256.600,44	R$ 3.380.530,65
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 2.956.600,44	R$ 3.080.530,65
RESERVA DE LUCROS		R$ 2.956.600,44	R$ 3.080.530,65
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	30.537.894/0001-14
Número de Ordem do Livro:	6		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
NIRE	51201593621
CNPJ	30.537.894/0001-14
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/05/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6973

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6973
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.A6.42.4A.32.5B.F9.FE.9D.DE.BA.B0.D9.57.B9.17.A1.98.89.22-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.0 do Visualizador

1Doc: Protocolo até 06/2026 19.510/2026 | Anexo: Documentos_Moares_Bento.pdf (79/92) 201/722

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	30.537.894/0001-14
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.600.000,00	R$ 2.800.000,00
VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		R$ 1.600.000,00	R$ 2.800.000,00
(-) DEDUÇÕES		R$ (101.680,00)	R$ (182.440,00)
(-) (-) COFINS		R$ (48.000,00)	R$ (84.000,00)
(-) (-) PIS		R$ (10.400,00)	R$ (18.200,00)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (17.280,00)	R$ (30.240,00)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (26.000,00)	R$ (50.000,00)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.498.320,00	R$ 2.617.560,00
(-) CMV		R$ (291.843,43)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (291.843,43)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 1.206.476,57	R$ 2.617.560,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (43.512,41)	R$ (1.329.033,97)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (43.512,41)	R$ (1.329.033,97)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (14.835,52)	R$ (23.723,45)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (1.324,60)	R$ (2.036,79)
(-) FÉRIAS		R$ (1.766,13)	R$ (2.924,66)
(-) INSS		R$ (4.893,68)	R$ (6.812,86)
(-) FGTS		R$ (1.434,07)	R$ (3.292,96)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (25.638,89)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (7,61)
(-) MULTA ENTREGA DECLARACOES		R$ (0,00)	R$ (2.033,60)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (2.227,61)
(-) TELEFONE		R$ (154,80)	R$ (3.109,40)
(-) SEGUROS		R$ (1.278,72)	R$ (1.192,08)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (2.625,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (1.033.100,72)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (7.033,09)	R$ (196.507,26)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (1.290,50)	R$ (4.979,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (9.501,30)	R$ (18.558,06)
(-) JUROS PASSIVO		R$ (0,00)	R$ (264,02)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.162.964,16	R$ 1.288.526,03
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.162.964,16	R$ 1.288.526,03
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.162.964,16	R$ 1.288.526,03

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	2.118.312,45
Valores pagos a fornecedores	(424.561,74)
Valores pagos a empregados	(30.218,10)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.663.532,61
Tributos pagos	(73.844,46)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.589.688,15
Ajuste de exercícios anteriorer	(777,17)
Outros Pagamentos	(2.373.046,76)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(784.135,78)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(7.414,90)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(7.414,90)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.023.400,00)
Empréstimos tomados	344.442,80
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(678.957,20)
Redução nas Disponibilidades	(1.470.507,88)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.851.351,72
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	380.843,84

Sistema licenciado para EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	30.537.894/0001-14	Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	RESERVA DE LUCROS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	300.000,00	0,00	0,00	2.956.600,44	3.256.600,44
Lucro do Período			1.288.526,03		1.288.526,03
Transferência para Reservas			(-)123.930,21	123.930,21	0,00
Dividendos Propostos			(-)63.400,00		(-)63.400,00
Ajuste de Exercicios anteriores		(-)1.195,82			(-)1.195,82
Transferencia para lucro acumulado		1.195,82	(-)1.101.195,82		(-)1.100.000,00
Saldo Final em 31.12.2024	300.000,00	0,00	0,00	3.080.530,65	3.380.530,65
Notas					

1Doc: Protocolo até 06/2026 19.510/2026 | Anexo: Documentos_Moares_Bento.pdf (83/92) 205/722

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, administrada pelo sócio ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO, tendo como objeto social Construção de Edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, Instalações sanitárias e de gás, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Compra e venda de imóveis próprios. Com sede e foro na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 1001, Bairro Quilombo, CEP 78045-175, Município de Cuiabá no estado de Mato Grosso, com inicio das atividades em 23/05/2018.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 (R1) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC/NBC TG Nº 1000 de 21/10/2016, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas fundamentais da relevância e representação fidedigna e as características qualitativas de melhoria como comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência, neste, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento.

3.1 - Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras: A moeda funcional é o real.

3.2 - Caixa e equivalentes de caixa: É composto por dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

3.3 – Clientes: Este compreende aos valores referentes aos serviços prestados, pendentes de recebimentos, são as duplicatas a receber.

3.4 - Créditos a Curto Prazo: Compreendem os direitos a receber a curto prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

3.5 - Estoques: Compreendem os materiais em almoxarifado para realização das atividades da entidade e para a prestação de serviços. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição ou desenvolvimento. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme o Art. 106 da Lei nº 4.320/64.

3.6 - Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição ou desenvolvimento. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição ou desenvolvimento são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar potencial de serviços ou benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente no resultado do período como variações patrimoniais diminutivas.

3.7 - Intangível: Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados e avaliados com base no valor de aquisição ou desenvolvimento, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida).

3.8 - Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis e Imóveis: A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o valor de custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos.

3.9 – Fornecedores
As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens, serviços e mercadorias que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios.

3.10 – Obrigações tributárias
Representam os valores de impostos a recolher já deduzidos dos valores a recuperar. E valores dos saldos de salários dos colaboradores, sócios e autônomo, e impostos sobre a folha de pagamento.
As provisões de férias e 13º salários são constituídos mensalmente em atendimento ao regime de competência, com base nos saldos adquiridos e proporcionais dos colaboradores, acrescidos dos respectivos encargos sociais.

4. NOTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO
NOTA 01 – Caixa e equivalentes de caixa
As contas deste grupo estão demonstradas pelo critério de grau de liquidez de realização. Onde seus valores estão disponibilizados e acrescidos dos rendimentos auferidos, até a data do balanço.

NOTA 02 – Duplicatas a Receber a curto prazo
As duplicatas a receber a curto prazo são valores recebíveis em até 12 meses da data das demonstrações e é composto recursos financeiros decorrentes da prestação de serviço a receber em períodos seguintes. Corresponde ao final do exercício o montante de R$ 1.346.074,47.

NOTA 03 – Adiantamento a Fornecedores
Os saldos de adiantamento a fornecedores correspondem a valores pagos que estão no aguardo da emissão da Nota Fiscal por parte do fornecedor ou ainda aguardando o término do serviço prestado.

NOTA 04 – Duplicatas a receber a longo prazo
Correspondem aos Clientes a longo prazo, que são valores a receber a serem liquidados após o término do exercício social seguinte.

NOTA 05 - Imobilizado
Está composto por imobilizado em andamento.

PASSIVO

NOTA 06 – Parcelamento Curto e longo Prazo
O parcelamento de impostos é um recurso oferecido pelo governo para as empresas permanecerem com seus débitos em dia. Para isso, os órgãos de arrecadação oferecem condições favoráveis, a fim de tornar a regularização das empresas possível.

NOTA 07 - Obrigações Tributárias a recolher
Estes são provisionamentos de impostos devidos, que serão pagos no mês subsequente.

NOTA 08 – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
Obrigações trabalhistas são compromissos legais relacionados a contratos, salários e condições de trabalho da equipe. Obrigações previdenciárias incluem contribuições para garantir benefícios aos funcionários.

NOTA 09 – Participações a pagar
Correspondem a valores devidos pela empresa aos sócios.

PL

NOTA 10 – Reserva de Lucros
A reserva de lucros são contas formadas pelos lucros não distribuídos aos sócios e acionistas de uma empresa. Ela é determinada pela Lei 11.638/2007 que diz o seguinte: Art. 182, § 4º Serão classificados como reservas de lucros as contas constituídas pela apropriação de lucros da companhia.

5. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A distribuição de lucros no exercício findo foi de R$ 1.023.400,00 (Um milhão, vinte e três mil e quatrocentos reais), ao qual foi recebendo esta durante o exercício e somente tendo a apuração ao final do mesmo.

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO ----------R$ 1.000.000,00
LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA----------R$ 23.400,00

6. ÍNDICES

6.1 – Índices de Liquidez

Os índices de liquidez que representam a possibilidade de geração de capital e pagamentos das dividas no curto são satisfatoriamente cumpridos e demonstrados, com todos os índices acima de do nível 1,00 de retorno do Ativo Circulante sobre o Passivo Circulante, isto se dá devido a política da empresa de se financiar através de recursos próprios e pouco utilização de recursos advindos de terceiros.

7. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil), dividido em 300.000 quotas de R$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO - 50%
LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA – 50%

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cuiabá, 31 de dezembro de 2024.

Antonio Bento Rodrigues Neto
CPF: 021.985.551-07

Ederaldo José Pereira De Lima
CRC MT 016176-O
CPF: 738.122.691-04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51201593621	30.537.894/0001-14	
NOME EMPRESARIAL		
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
63.A6.42.4A.32.5B.F9.FE.9D.DE.BA.B0.D9.57.B9.17.A1.98.89.22	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	73812269104	EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA: 73812269104	233825224011687409 6	18/06/2024 a 18/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30537894000114	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA: 30537894000114	648215035670168420 9	14/01/2025 a 14/01/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	73812269104	EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA: 73812269104	233825224011687409 6	18/06/2024 a 18/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

63.A6.42.4A.32.5B.F9.FE.9D.DE.BA.
B0.D9.57.B9.17.A1.98.89.22-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2025 às 14:41:15

AF.EF.38.09.DC.3E.C7.AC
BE.01.F5.05.5D.B4.76.05

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Especial designada pelo decreto 12.087/2025.

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO, portador do RG nº 21802181, Órgão expedidor SSP/MT, inscrito no CPF nº 021.985.551-07, abaixo assinado(a), na qualidade de Responsável Legal do(a) proponente MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.537.894/0001-14, para fins do disposto no Edital de Licitação, **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026,** cujo objeto é o **SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (PMCMV-FAR), PARA ATENDER A DEMANDA DE MORADIA DIGNA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.,** declara expressamente:

A) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital, que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto e que tem conhecimento e concordância com todas as condições do presente Edital, seus anexos e com as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, em especial as Portarias MCID nº 725/2023 e suas alterações e as regulamentações da Caixa Econômica Federal.

B) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente, para todos os fins de direito.

C) Que não é servidor (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão).

D) Que não tem parentesco até o segundo grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por patrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

E) Que não recebeu do Município de Caçador, Estado de Santa Catarina ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

A) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no inciso VI do artigo n.º 68 da Lei Federal n.º 14.133/21.

B) Que não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2026.

Pessoa Física	
Nome da Pessoa:	Antonio Bento Rodrigues Neto
CPF da Pessoa:	021.985.551-07

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107

Assinado digitalmente por ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
DN: cn=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107, ou=ICP-Brasil, ou=47182420000133, email=ANBENTO.008@GMAIL.COM, SN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Videoconferencia, OU=47182420000133, CN=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
Data: 2026.05.14 13:25:03 -04'00'
Versão do Editor PDF:XChange-Pro 10.5.2.395

Assinatura da Pessoa

Pessoa Jurídica	
Nome do Representante:	Antonio Bento Rodrigues Neto
CPF do Representante:	021.985.551-07

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107

Assinado digitalmente por ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
DN: cn=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107, ou=ICP-Brasil, ou=47182420000133, email=ANBENTO.008@GMAIL.COM, SN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Videoconferencia, OU=47182420000133, CN=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
Data: 2026.05.14 13:25:34 -04'00'
Versão do Editor PDF:XChange-Pro 10.5.2.395

Assinatura do Representante

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 30.537.894/0001-14
MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA
BENTO CONSTRUTORA
RUA JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI, Nº. 03, BAIRRO: JARDIM EUROPA
- CEP. 78.065-400
CUIABÁ MT.

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FMH
MUNICÍPIO DE CAÇADOR – SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

DADOS DA EMPRESA

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, com sede e domicílio na AV. Jornalista Jaques Brunini, nº 03, Bairro Jardim Europa, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob nº 30.537.894/0001-14, com endereço eletrônico grupodmbconstrutora@gmail.com, telefone celular 65 99820-2043, representada por **ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG: 21802181 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 021.985.551-07.

REQUERIMENTO

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, perante esta Comissão Especial, requerer sua **HABILITAÇÃO** no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – FMH**, destinado à seleção de empresas para a construção de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV-FAR), conforme disposições do Edital e seus anexos.

Para tanto, declara que:

1. Conhece e aceita integralmente todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e seus anexos;
2. Apresenta, em anexo, toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais documentos complementares previstos no edital;
3. Assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados;
4. Está plenamente ciente de que a eventual habilitação no presente Chamamento Público não garante a contratação do empreendimento junto à Caixa Econômica Federal, nos termos do edital;

5. Compromete-se a cumprir integralmente as exigências técnicas, operacionais, urbanísticas, ambientais e legais aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2026.

ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107

Assinado digitalmente por ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
DN: cn=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107, ou=ICP-Brasil, ou=47182340000133, email=ANBENTO.09@GMAIL.COM, SN: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Videoconferencia, OU=47182340000133, CN=ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO:02198555107
Data: 2026.05.14 13:25:45 -04'00'
Versão do Editor PDF: XChange-Pro 10.5.2.395

Antônio Bento Rodrigues Neto
CPF: 021.985.551-07
Cargo: Sócio- Administrador

MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 30.537.894/0001-14

Protocolo até 06/2026 15- 19.510/2026

De: SERGIO I. - CG

Para: Arq Walmir

Data: 08/06/2026 às 17:27:36

Boa tarde,

Segue analise conforme solicitado.

–

Sergio Inhaia

Contador

CRCSC 028.242/O-2

Anexos:

Contabilidade_Analise_BalancoMoraesBentoConst_Ltda.odt

Protocolo até 06/2026 16- 19.510/2026

De: WALMIR R. - Arq Walmir

Para:

Data: 10/06/2026 às 15:23:58

Boa tarde

Segue parecer emitido pela Comissão específica designada para análise do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026, conforme disposto no Decreto nº 12.087, de 04 de dezembro de 2025 referente a empresa MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA CNPJ 30.537.894/0001-14

Saudações Cordiais

_

Walmir Rigo
Arquiteto/urbanista CAU A55253-4

IPPUC - Prefeitura de Caçador-SC

Especialista em **Arquitetura Hospitalar /** Especialista em **Gestão em Saúde /** Especialista em **Biossegurança Hospitalar /** Especialista em **Vigilância Sanitária /** Especialista em **Controle da Infecção Hospitalar /Graduando em Agronomia**

Anexos:

Parecer_Moraes_Bento_assinado3x.pdf

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Chamamento Público nº 002/2026 - Processo Administrativo nº 003/2026

Empresa: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA CNPJ 30.537.894/0001-14

Trata-se de análise da documentação apresentada pela empresa participante do Chamamento Público nº 002/2026, destinado à seleção de empresa do ramo da construção civil para desenvolvimento de empreendimento habitacional no âmbito de programa habitacional público (PMCMV-FAR).

1- Documentos Relativos à Pessoa Jurídica

Salvo outro juízo, a documentação apresentada atende aos requisitos relativos à pessoa jurídica solicitados no edital.

2- Qualificação Técnica
Salvo outro juízo, a documentação apresentada atende aos requisitos relativos qualificação técnica solicitados no edital.

3- Qualificação Econômico-Financeira
Salvo outro juízo, a documentação apresentada atende aos requisitos relativos qualificação econômica-financeira solicitados no edital conforme apreciado pelo Contador da Prefeitura de Caçador no Despacho 15- 19.510/2026.

4- Outras comprovações/declarações
Salvo outro juízo, a documentação apresentada atende aos requisitos.

5- Da apresentação, avaliação e julgamento das propostas

Proposta de preço
Item 01 – quantidade 82 – Valor Unitário R$ 154.000,00 – Valor Total R$ 12.628.000,00
Item 02 – quantidade 47 – Valor Unitário R$ 154.000,00 – Valor Total R$ 7.238.000,00

Condições da Proposta:
5.1- Prazo de validade da proposta: **60 dias.**
5.2- Prazo de entrega das chaves: **18 meses da Autorização**

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS = **25 pontos totais**

a) OFERTA DE METRAGEM DE ÁREA ÚTIL POR CASA – Área útil 49,62m2. 05 Pontos

b) Certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), nível A. Obtido nível A em 09/10/2024. Portanto há mais de 1 ano. 03 Pontos

c) Certificação na NBR ISO 9001:2008 A comprovação do tempo será computada desde a data da concessão do ISO devendo a participante apresentar documentos suficientes para

referida comprovação. Data concessão do ISO é 09/10/2024. Portanto há mais de 1 ano. 03 pontos

d) Quantidade de Unidades Habitacionais unifamiliar, contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e/ou o BANCO DO BRASIL, conforme ofício expedido pelos agentes financeiros ou atestado de capacidade técnica único e que esteja, preferencialmente, registrado. São 14 unidades Residencial Vila Rica, em Confresa, com as 32 unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Leonardo Oliveira Sandes, 10 unidades do Residencial Guanabara, 11 unidades RESIDENCIAL MANGABEIRAS 1, 100 unidades CONDOMINIO BOSQUE DAS FLORES. Total de 167 unidades. 05 Pontos.

e) OFERTA DE METRAGEM DE ÁREA POR CÔMODO DE CADA UNIDADE. Verificado em projeto 09 pontos.

Diante do exposto, entende-se haver fundamento técnico, econômico-financeiro e jurídico para a classificação da empresa Soluções Engenharia CNPJ 33.253.730/0001-53 no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026.

É o parecer.
Caçador/SC, 10 de junho de 2026.
Comissão de análise das propostas:

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA FERREIRA
Data: 10/06/2026 14:55:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Carolina Ferreira

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA MARQUES
Data: 10/06/2026 14:46:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciana Marques

Walmir Rigo
Assinado de forma digital por Walmir Rigo
Dados: 2026.06.10 13:55:04 -03'00'

Walmir Rigo

1Doc: Protocolo até 06/2026 17- 19.510/2026 218/722

Protocolo até 06/2026 17- 19.510/2026

De: WALMIR R. - Arq Walmir

Para:

Data: 10/06/2026 às 16:04:57

Em observância aos princípios da transparência, da publicidade e da isonomia, informamos que toda a documentação apresentada pelas participantes do certame, bem como os atos e decisões proferidos pela Comissão nomeada por meio do Decreto nº 12.087, de 4 de dezembro de 2025, encontram-se devidamente disponibilizados no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo amplo acesso às informações pertinentes ao procedimento.

Informamos, ainda, que as interessadas poderão interpor recurso administrativo contra a decisão da comissão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observado o prazo legal e as demais disposições previstas no edital e na legislação aplicável.

Atenciosamente,

Comissão específica para análise do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 (DECRETO 12.087, de 4 de dezembro de 2025)

–

Walmir Rigo
Arquiteto/urbanista CAU A55253-4

IPPUC - Prefeitura de Caçador-SC

Especialista em **Arquitetura Hospitalar /** Especialista em **Gestão em Saúde /** Especialista em **Biossegurança Hospitalar /** Especialista em **Vigilância Sanitária /** Especialista em **Controle da Infecção Hospitalar /Graduando em Agronomia**

Protocolo até 06/2026 18- 19.510/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

Data: 10/06/2026 às 16:20:10

Segue para ciência os despachos 16 e 17.

Atenciosamente,

–

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo até 06/2026 19- 19.510/2026

De: WALMIR R. - Arq Walmir

Para:

Data: 16/06/2026 às 15:59:06

Boa tarde

Em observância aos princípios da transparência, da publicidade e da isonomia, informamos que toda a documentação apresentada pelas participantes do certame, bem como os atos e decisões proferidos pela Comissão nomeada por meio do Decreto nº 12.087, de 4 de dezembro de 2025, encontram-se devidamente disponibilizados no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo amplo acesso às informações pertinentes ao procedimento.

Considerando o recurso apresentado pela empresa Soluções Engenharia, informamos que as empresas interessadas poderão interpor contrarrazões, no prazo de 3 dias nos termos da Lei nº 14.133/2021, observado o prazo legal e as demais disposições previstas no edital e na legislação aplicável.

Atenciosamente,

Comissão específica para análise do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 (DECRETO 12.087, de 4 de dezembro de 2025).

_

Walmir Rigo
Arquiteto/urbanista CAU A55253-4

IPPUC - Prefeitura de Caçador-SC

Especialista em **Arquitetura Hospitalar /** Especialista em **Gestão em Saúde /** Especialista em **Biossegurança Hospitalar /** Especialista em **Vigilância Sanitária /** Especialista em **Controle da Infecção Hospitalar /Graduando em Agronomia**

Anexos:

Recurso_Administrativo_Solucoes_Engenharia_Cacador_SC_FAR.pdf

CNPJ: 33.253.730/0001-53
Visconde do Rio Branco - MG
CEP: 36520-000

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR – ESTADO DE SANTA CATARINA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – FMH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – FMH

RECORRENTE: SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA.

RECORRIDAS: MCON CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA. e MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA.

SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.253.730/0001-53, com sede estabelecida na forma de seus atos constitutivos, regularmente participante do certame em epígrafe, vem, mui respeitosamente, por intermédio de seu representante legal e corpo de engenharia e assessoria jurídica, perante esta Colenda Comissão Especial de Avaliação, com fulcro no artigo 165, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face do ato de avaliação, julgamento e classificação das propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes, consubstanciado na decisão que classificou em primeiro lugar a empresa Moraes Bento Construtora Ltda. e deixou de consumar a desclassificação integral de propostas eivadas de nulidades absolutas, fazendo-o com fulcro nas razões de fato e de direito expostas a seguir.

I. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O presente recurso administrativo preenche todos os pressupostos de admissibilidade, revelando-se flagrantemente tempestivo. Os documentos técnicos, memórias de cálculo, projetos arquitetônicos e complementares, bem como as propostas das demais participantes, somente

foram disponibilizados para consulta pública no Portal Oficial de Licitações do Município de Caçador em 10 de junho de 2026.

De acordo com o regime jurídico dos contratos e licitações públicas, o prazo recursal somente se inicia a partir do momento em que a Administração assegura o amplo e irrestrito acesso aos elementos determinantes da decisão administrativa, em observância aos postulados constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Desse modo, tendo em vista que o acesso integral às pastas de documentos das concorrentes ocorreu em 10 de junho de 2026, o prazo legal de 3 (três) dias úteis previsto no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 estende-se até o dia 15 de junho de 2026, restando demonstrada a tempestividade da presente peça protocolada nesta sexta-feira, 12 de junho de 2026.

II. DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROTEÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

O edital e o termo de referência representam a lei interna do processo licitatório, estabelecendo parâmetros rígidos e objetivos que vinculam tanto a Administração Pública promotora quanto os particulares proponentes. A estrita observância dessas regras de habilitação e julgamento técnico não constitui mero formalismo estéril; cuida-se, em verdade, de uma garantia indelével de igualdade, impessoalidade, segurança jurídica e busca pela proposta que melhor atenda aos fins sociais visados pela contratação pública.

A flexibilização de exigências técnicas estabelecidas previamente no instrumento convocatório, com a admissão de documentos extemporâneos ou projetos desconectados com a realidade local, agride frontalmente o princípio da isonomia. A jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça assevera que o edital atua como limite intransponível para a atuação dos agentes públicos na condução do certame :

> **STJ — RMS: 69281 CE 2022/0220291-5 — Relator: Ministro Gurgel de Faria — Publicado em DJe 19/10/2023**
>
> ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EXIGÊNCIA NÃO PREVISTA NO EDITAL. IMPOSSIBILIDADE. 1. O edital de licitação vincula a administração pública e os licitantes aos seus termos. (...)

No mesmo sentido, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso reforça o papel do edital como garantidor da isonomia e delimitador das regras do processo de contratação, que não podem sofrer mitigação voluntariosa pelo julgador administrativo :

TJ-MT — APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL: 1021870-46.2021.8.11.0041 — Relator: Maria Aparecida Ferreira Fago — Publicado em 01/12/2023

(...) 3. O edital é a lei do certame e, enquanto instrumento convocatório, delimita as condições norteadoras dos atos da licitação, fixa o seu objeto de forma precisa e enumera os deveres e as garantias das partes interessadas, pois suas regras vinculam tanto a Administração, quanto os administrados. (...)

Deste modo, qualquer ato que releve faltas técnicas graves ou que classifique propostas manifestamente desconformes com o termo de referência incorre em nulidade por desvio de legalidade, merecendo pronta correção por esta Comissão Especial de Avaliação.

III. DA REGULARIDADE INTEGRAL DA PROPOSTA APRESENTADA PELA RECORRENTE

A Recorrente, Soluções Engenharia, apresentou proposta técnica impecável, demonstrando estrito cumprimento de todas as exigências editalícias e regulamentares do certame. Foram anexados tempestivamente todos os projetos arquitetônicos, complementares de engenharia, especificações, orçamentos analíticos, registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), bem como as certidões de qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.

Ademais, a empresa demonstrou sólida e inquestionável capacitação técnica para o desenvolvimento de habitações populares vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, atestando experiência em projetos sob o método construtivo exigido e atestações de conformidade de qualidade PBQP-H e ISO 9001. A conduta técnica da Recorrente exemplifica o padrão de seriedade e diligência exigido para a contratação, contrastando de forma flagrante com a postura das demais concorrentes.

IV. DA IMPOSSIBILIDADE DE REVERSÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA MCON CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

A empresa MCON Construção e Pré-Moldados Ltda. restou devidamente desclassificada pela ausência de documentos técnicos de apresentação obrigatória e essencial, previstos

expressamente nos itens 6.1, 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 do Termo de Referência. A referida concorrente deixou de apresentar os projetos arquitetônicos e complementares, a planta de implantação do conjunto, os memoriais descritivos e as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT).

O saneamento ou a conversão em diligência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 destinam-se unicamente a esclarecer falhas formais pré-existentes, vedando-se de forma absoluta a juntada posterior de documentos que deveriam constar originalmente da proposta técnica. A falta de projetos arquitetônicos e memoriais impossibilita o próprio julgamento da proposta, consistindo em vício substancial e insanável.

A tentativa de anexar tais projetos em momento posterior ao encerramento da fase de apresentação constituiria a elaboração de uma nova proposta técnica com privilégio temporal intolerável, ferindo de morte o princípio da isonomia entre as licitantes. Sobre o tema, o Tribunal de Justiça de Pernambuco assentou tese jurídica clara no sentido de que a ausência de documentos exigidos de forma cogente pelo edital acarreta a desclassificação compulsória, sendo vedado o saneamento posterior :

> **TJ-PE — APELAÇÃO CÍVEL: 0092710-36.2022.8.17.2001 — Relator: Antenor Cardoso Soares Júnior — Julgado em 12/05/2025**
>
> DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO PÚBLICA. DESCUMPRIMENTO DO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE. IMPOSSIBILIDADE DE SANAR VÍCIO INSANÁVEL. RECURSO DESPROVIDO. (...) Tese de julgamento: A ausência de apresentação da planilha de composição de custos unitários, quando ocorrer expressamente pelo edital, constitui vício insanável que acarreta a desclassificação da proposta. O princípio da vinculação ao edital impede a realização de diligência para suprir requisito essencial descumprido no momento da apresentação da proposta.

Da mesma forma, o Tribunal Regional Federal da 6ª Região assevera que a juntada extemporânea de documentos técnicos viola a vinculação ao edital e anula a habilitação da licitante :

> **TRF-6 — AGRAVO DE INSTRUMENTO: AI 6007977-92.2024.4.06.0000 — Relator: Alvaro Ricardo de Souza Cruz — Publicado em 26/03/2025**

> (...) A apresentação extemporânea de documentos essenciais para habilitação em pregão eletrônico viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e compromete a validade da habilitação da licitante. A autoridade administrativa não pode admitir documentos apresentados fora do prazo previsto no edital sem comprometer a isonomia e a segurança jurídica do certame. (...)

Deste modo, a desclassificação da empresa MCON Construção e Pré-Moldados Ltda. é ato administrativo vinculado e imperativo, devendo ser integralmente mantida por esta Comissão, sob pena de nulidade absoluta por ofensa ao artigo 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

V. DAS IRRREGULARIDADES INSANÁVEIS NA PROPOSTA APRESENTADA PELA PRIMEIRA COLOCADA – MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA.

A proposta técnica classificada provisoriamente em primeiro lugar, de autoria da empresa Moraes Bento Construtora Ltda., padece de múltiplos vícios substanciais que impõem sua imediata e integral desclassificação técnica.

1. Da Inexistência de Proposta Técnica Voltada ao Objeto e Município Licitado e da Quebra da Isonomia

A análise minuciosa das pranchas e documentos técnicos apresentados pela empresa Moraes Bento Construtora Ltda. revela uma incongruência fática e jurídica sem precedentes na história das contratações deste Município. Conforme consta expressamente na legenda da prancha de projeto apresentada pela concorrente, o projeto refere-se a um empreendimento denominado "Residencial Unifamiliar", localizado na **Rua Projetada 35, Lote 33, Quadra Área Institucional 01, Loteamento Imperial Eco Park, no Município de Confresa, Estado de Mato Grosso**.

Consta ainda, na qualidade de proprietário do projeto e do terreno, a **Prefeitura Municipal de Confresa/MT**.

O objeto do presente Chamamento Público nº 002/2026, de forma manifestamente distinta, visa à seleção de empresa de engenharia para implantação de 129 unidades habitacionais distribuídas estritamente em dois empreendimentos situados no **Município de Caçador, Estado de Santa Catarina**, a saber:

1. Área 1 – Loteamento Renascer (82 unidades habitacionais), localizado no prolongamento da Rua Jurandir Oliveira Euriques, Bairro Nossa Senhora Salete;

2. Área 2 – Loteamento Cidade Nova – Empreendimento Vale dos Sonhos (47 unidades habitacionais).

Não se trata de mero erro material de digitação ou equívoco formal na legenda. A empresa Moraes Bento apresentou um projeto integralmente elaborado para outro ente público, em outro estado da federação, situado a milhares de quilômetros de distância, contendo diretrizes urbanísticas, topográficas e geográficas alheias à realidade de Caçador/SC.

A aceitação de tal expediente agride de morte o **Princípio da Isonomia** e da **Proposta Mais Vantajosa**. Enquanto a Recorrente envidou esforços técnicos, despendeu custos operacionais com engenheiros e arquitetos locais para analisar a topografia, insolação, ventilação e as exigências do Plano Diretor do Município de Caçador/SC, a primeira colocada limitou-se a reaproveitar um arquivo digital inútil, sem qualquer dispêndio de esforço técnico local.

Além do mais, a ausência de um projeto de implantação que contemple as 129 unidades distribuídas nos loteamentos de Caçador impossibilita a Comissão de Avaliação de exercer o julgamento objetivo do projeto. O projeto de Confresa/MT contempla apenas 33 lotes, revelando-se dimensional e geometricamente incompatível com as 129 moradias exigidas.

Por fim, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) colacionado pela Moraes Bento vincula os profissionais autores do projeto às obras de Confresa/MT. Não existe responsabilidade técnica assumida para a execução em Caçador/SC, deixando o Município sem garantia jurídica e técnica quanto à solidez e segurança das moradias projetadas.

2. Do Descumprimento das Exigências das Portarias Federais do Ministério das Cidades e da NBR 9050

O Termo de Referência incorporou de forma cogente e obrigatória as especificações e padrões construtivos estabelecidos pelas **Portarias do Ministério das Cidades (MCID) nº 725/2023, nº 488/2025 e nº 489/2025**, bem como as normas técnicas de acessibilidade da NBR 9050.

A análise do projeto de autoria da Moraes Bento aponta violações severas ao Anexo III da Portaria MCID nº 725/2023:

1. **Dormitórios Subdimensionados**: O anexo exige largura mínima que permita a disposição de duas camas de solteiro (0,90 m x 1,90 m), uma mesa de cabeceira (0,50 m x 0,50 m) e um guarda-roupa (1,50 m x 0,50 m), mantendo uma circulação livre mínima entre camas de 0,80 m e demais circulações de 0,50 m. O quarto proposto por Moraes Bento possui largura de apenas 2,40 metros. Descontada a dimensão das duas camas obrigatórias (1,80 m), resta uma faixa de circulação de apenas 0,60 m, inviabilizando a disposição do mobiliário obrigatório e desrespeitando o limite federal de circulação de 0,80 m.

2. **Ausência de Acessibilidade**: O projeto não permite a inscrição do módulo de manobra para cadeira de rodas com diâmetro de 1,50 metros no banheiro, tampouco a rotação de 180° nos demais cômodos, violando as regras de acessibilidade da NBR 9050.

3. **Área de Circulação irregular:** O projeto apresetado pela empresa compreende em diversos pontos áreas de circulação irregulares, inferiores a 0,50m ou 50 centímetros, nos dormitórios.

Por tratar-se de empreendimento habitacional financiado com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), cuja liberação e contratação dependem de análise técnica preliminar dos engenheiros da Caixa Econômica Federal (CEF), a seleção de um projeto que descumpre as Portarias do Ministério das Cidades causará a rejeição sumária do empreendimento pelo banco público operador, obstaculizando a liberação das verbas e prejudicando as famílias necessitadas.

Conforme asseverou o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o papel do gestor público e das empresas construtoras nos programas habitacionais do FAR atrai a responsabilidade pela integral conformidade das moradias perante os beneficiários da política pública :

> **TRF-3 — ApCiv: 50074494520184036119 — Relator: Desembargador Federal Wilson Zauhy Filho — Publicado em DJEN 09/10/2023**
>
> (...) 13. Consignados precedentes recentes desta Eg; Corte Regional Federal, em consonância com o entendimento exarado pelo C. Superior Tribunal de Justiça, a fim de rechaçar a alegação do Ministério Público Federal quanto à eventual prejuízo a ser suportado pela coletividade e beneficiários do programa, mesmo sem o processo licitatório, uma vez que incumbe à CEF, na condição de agente executora do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, o dever de entregar aos autores arrendatários, imóveis em adequadas condições de habitação. (...)

Mister destacar que os erros do projeto apresentado, causam considerável redução do custo da obra e por consequência aumento de lucros da empresa.

Desse modo, a homologação de um projeto sabidamente em desconformidade com os ditames federais do MCMV representaria ato contrário à eficiência administrativa e fadado à rejeição perante a CEF, legitimando a imediata desclassificação da empresa Moraes Bento Construtora Ltda.

VI. DA EVENTUAL TIPIFICAÇÃO PENAL DA CONDUTA DA LICITANTE MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA.

Além das flagrantes e insanáveis nulidades administrativas que maculam a proposta técnica apresentada pela empresa Moraes Bento Construtora Ltda., a conduta da referida licitante adentra a esfera da ilicitude penal, reclamando a imediata e rigorosa atuação desta comissão.

A apresentação deliberada de um projeto arquitetônico elaborado para o Município de Confresa/MT, de propriedade daquela municipalidade mato-grossense, como se fosse um projeto desenvolvido especificamente para o certame do Município de Caçador/SC, com o nítido intuito de induzir em erro a Comissão Especial de Avaliação e sagrar-se vencedora de um contrato público de relevante valor econômico, amolda-se, em tese, a figuras delitivas tipificadas no Código Penal Brasileiro.

1. Do Crime de Frustração do Caráter Competitivo de Licitação (Artigo 337-F do Código Penal)

A conduta da licitante Moraes Bento de utilizar-se de projeto alheio e geograficamente inaplicável para simular o cumprimento de requisitos técnicos do edital configura, em tese, o delito previsto no artigo 337-F do Código Penal (introduzido pela Lei Federal nº 14.133/2021) :

> **"Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:**
> **Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa."**

O expediente fraudulento adotado pela empresa consiste no emprego de artifício ardiloso para burlar a concorrência leal, apresentando documento simulado que atesta falsamente a

execução e planejamento de engenharia para o solo de Caçador/SC. O dolo específico de obter vantagem indevida com a adjudicação do objeto do Chamamento Público resta evidenciado no ato de submissão da referida proposta técnica à avaliação do município.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça consolida o entendimento de que a fraude ao caráter competitivo, mediante expedientes artificiosos que quebram a isonomia, configura o dolo essencial exigido pelo tipo penal :

> **STJ — AgRg no HC: 949780 RS 2024/0371173-0 — Relator: Ministro Ribeiro Dantas — Publicado em DJEN 07/03/2025**
>
> DIREITO PENAL. AGRAVO REGIMENTAL. FRAUDE À LICITAÇÃO E PECULATO. (...) Tese de julgamento: 1. A condenação por fraude à licitação exige a demonstração do dolo específico de frustrar o caráter competitivo do certame. (...)

O Tribunal Regional Federal da 6ª Região, ao aplicar as disposições penais relativas às fraudes licitatórias, confirma que a tipificação penal instituída pelo artigo 337-F do Código Penal herdou a substância das fraudes outrora tipificadas na Lei nº 8.666/1993, assegurando a continuidade típico-normativa da punição dos atos fraudulentos nos certames públicos :

> **TRF-6 — ACR: 1007527-45.2020.4.01.3807 MG — Relator: Flavio Boson Gambogi — Publicado em 24/04/2025**
>
> (...) 4. A revogação do art. 90 da Lei nº 8.666/93 pela Lei nº 14.133/2021 não acarretou abolitio criminis, tendo sido o tipo penal transferido para o art. 337-F do CP, aplicando-se o princípio da continuidade típico-normativa. (...)

2. Do Crime de Falsidade Ideológica (Artigo 299 do Código Penal)

Configura-se igualmente, em tese, a prática do crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal, o qual pune a conduta de omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Ao protocolar o projeto arquitetônico de Confresa/MT em Caçador/SC, omitindo de forma dolosa a realidade geográfica do projeto e inserindo elementos que induziram a Comissão a crer que se tratava de projeto adequado às diretrizes locais de Caçador/SC, a licitante alterou

substancialmente a verdade sobre fato juridicamente relevante, visando lesar o direito das demais concorrentes e obter enriquecimento sem causa.

3. Do Dever de Oficiar ao Ministério Público (Artigo 40 do Código de Processo Penal)

Diante da verificação de indícios veementes de autoria e materialidade de ilícitos penais praticados no bojo de procedimento licitatório conduzido pela Administração Pública Municipal, incide o dever legal imposto a esta Comissão pelo artigo 40 do Código de Processo Penal Brasileiro:

"Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia."

Embora o dispositivo mencione juízes e tribunais, a doutrina e a jurisprudência pátrias estendem tal obrigação a todas as autoridades e servidores públicos no exercício de suas funções administrativas, por força do princípio da moralidade e da legalidade.

Deste modo, requer-se expressamente que esta Ilustríssima Comissão proceda à imediata extração de cópia integral do processo administrativo, em especial da proposta e pranchas técnicas da empresa Moraes Bento Construtora Ltda., encaminhando-as mediante ofício ao **Ministério Público do Estado de Santa Catarina**, especificamente à Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador, para fins de instauração de competente Inquérito Policial destinado à apuração da responsabilidade penal dos representantes legais e técnicos da referida empresa.

VII. DA CONCLUSÃO E PEDIDOS

Ante o exposto, demonstrada a inteira regularidade da proposta da Recorrente e as insanáveis irregularidades que fulminam as propostas das concorrentes MCON e Moraes Bento, requer-se a esta Ilustríssima Comissão Especial de Avaliação:

1. O **conhecimento** do presente Recurso Administrativo, com o reconhecimento de sua inequívoca tempestividade;
2. No mérito, o seu **provimento integral**, determinando-se:
 - **A.** A **manutenção da desclassificação técnica** da empresa MCON Construção e Pré-Moldados Ltda., em razão da ausência absoluta de documentos técnicos

essenciais e da impossibilidade jurídica de saneamento extemporâneo, conforme vedação expressa do artigo 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

- **B.** A **reforma do julgamento de propostas técnicas** com a consequente **desclassificação integral** da empresa Moraes Bento Construtora Ltda., ante o descumprimento de requisitos básicos e insuperáveis, destacando-se:
 - **I.** A inexistência de proposta de projeto arquitetônico e implantação voltada ao Município de Caçador/SC e aos loteamentos do certame, apresentando, de forma irregular e inaceitável, projeto pertencente a terceiro município situado no Estado de Mato Grosso;
 - **II.** A ausência de responsabilidade técnica (ART/RRT) dos profissionais projetistas para as áreas objeto do Chamamento em Caçador/SC;
 - **III.** A violação direta das normas dimensionais e de acessibilidade estabelecidas pelas Portarias do Ministério das Cidades nº 725/2023, nº 488/2025 e nº 489/2025, bem como pela NBR 9050, tornando o projeto juridicamente inútil e tecnicamente inexequível perante a Caixa Econômica Federal;
- **C.** O **envio de ofício e de cópia integral** das peças apresentadas pela empresa Moraes Bento Construtora Ltda. ao **Ministério Público do Estado de Santa Catarina**, na Comarca de Caçador/SC, a fim de que sejam apuradas as condutas penalmente tipificadas nos artigos 337-F e 299 do Código Penal, em cumprimento ao artigo 40 do Código de Processo Penal;
- **D.** Por via de consequência, a **revisão e atualização da classificação do certame**, declarando a proposta técnica da empresa SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA. como a legítima primeira colocada e vencedora do Chamamento Público nº 002/2026 – FMH.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

Visconde do Rio Branco - MG, 12 de junho de 2026.

BRUNO VELOSO DA SILVA:11449117619

Assinado digitalmente por BRUNO VELOSO DA SILVA:11449117619
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=BRUNO VELOSO DA SILVA:11449117619
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: São Geraldo - MG
Data: 2026.06.12 16:25:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

BRUNO VELOSO DA SILVA

Engenheiro Civil – CREA MG 225722-D / CREA SC 210643-2

Administrador e Representante Técnico da Recorrente

SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA.

FELIPE MARCONDES MONTEIRO:01214040640

Assinado digitalmente por FELIPE MARCONDES MONTEIRO:01214040640
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=FELIPE MARCONDES MONTEIRO:01214040640
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: São Geraldo - MG
Data: 2026.06.12 16:25:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

FELIPE MARCONDES MONTEIRO

OAB/MG: 129.967

Protocolo até 06/2026 20- 19.510/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

Data: 16/06/2026 às 16:03:21

Segue para ciência.

Atenciosamente,

–

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo até 06/2026 21- 19.510/2026

De: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

Para:

Data: 17/06/2026 às 10:35:36

Olá bom dia,

Verifiquei que foi aberto o prazo de contrarazão da empresa solução engenharia, porém não conseguimo encontrar a decisão final da comissão.

Essa decisão ja foi publicada ? Se sim, poderia enviar por favor ?

Grato.

Protocolo até 06/2026 22- 19.510/2026

De: WALMIR R. - Arq Walmir

Para:

Data: 17/06/2026 às 13:17:24

Boa tarde

Em observância aos princípios da transparência, da publicidade e da isonomia, informamos que toda a documentação apresentada pelas participantes do certame, bem como os atos e decisões proferidos pela Comissão nomeada por meio do Decreto nº 12.087, de 4 de dezembro de 2025, encontram-se devidamente disponibilizados no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo amplo acesso às informações pertinentes ao procedimento.

Considerando o recurso apresentado pela empresa Soluções Engenharia, informamos que as empresas interessadas poderão interpor contrarrazões, no prazo de 3 dias nos termos da Lei nº 14.133/2021, observado o prazo legal e as demais disposições previstas no edital e na legislação aplicável.

Portanto, não foi analisado até o momento o pleito da empresa Soluções Engenharia, pois está aberto o prazo para as demais empresas contestarem.

Atenciosamente,

Comissão específica para análise do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 (DECRETO 12.087, de 4 de dezembro de 2025).

Segue link para acesso e documentos em anexo:

https://cacador.sc.gov.br/licitacao/chamamento-publico-n-o-002-2026-processo-administrativo-n-o-003-2026-fmh/

https://pncp.gov.br/app/editais/83074302000131/2026/74

–

Walmir Rigo
Arquiteto/urbanista CAU A55253-4

IPPUC - Prefeitura de Caçador-SC

Especialista em **Arquitetura Hospitalar /** Especialista em **Gestão em Saúde /** Especialista em **Biossegurança Hospitalar /** Especialista em **Vigilância Sanitária /** Especialista em **Controle da Infecção Hospitalar /Graduando em Agronomia**

Anexos:

em_ACCEDA405EB0AA62A9A08ED5_protocolo_19_342_2026_parte_1.pdf
em_ACCEDA405EB0AA62A9A08ED5_protocolo_19_342_2026_parte_2.pdf